ANNO XXXVII NUMERO 172

SEGUNDA FEIRA 29 DE JULHO DE 1861

Por tres mezes adiantados 5$000
Por tres mezes vencidos 6$000

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAO DO NORTE.

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel José Martins Ribeiro Guimarães; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronimo da Costa.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças-feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú nas quartas feiras.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa)

EPHEMERIDES DO MEZ DE JULHO.

7 Lua nova as 11 horas e 56 minutos da tarde.
15 Quarto crescente aos 28 minutos da manhãa.
21 Lua cheia as 9 horas e 46 minutos da tarde.
29 Quarto minguante as 5 horas e 32 minutos de tarde.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 10 horas e 6 minutos da manhãa.
Segundo as 10 horas e 30 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

29 Segunda. S. Martha v. m.; S. Olavo rei.
30 Terça. S. Rufino; Ss. Abdon e Senen mm.
31 Quarta. S. Ignacio de Loyolla fundador.
1 Quinta. As cadeiras de S. Pedro apostolo.
2 Sexta. Nossa Senhora dos Anjos; S. Estevão.
3 Sabbado. Invenção do corpo de S. Estevão.
4 Domingo. S. Domingos de Gusmão fundador.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio; segundas e quintas.
Relação: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quartas ao meio dia:
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextasao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde:

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO DO SUL

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia n. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Lei N. 519.

Antonio Marcellino Nunes Gonçalves, presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Ficam approvados os compromissos da confraria de Nossa Senhora da Conceição, erecta na capella da mesma Senhora, na cidade de Goianna, com as modificações feitas pelo Exm. prelado diocesano na parte religiosa; o de Nossa Senhora do Rosario da povoação de Bezerros; o de Nossa Senhora da Conceição da villa do Bonito, padroeira da mesma matriz; o de Nossa Senhora do Rosario da cidade da Victoria; o da irmandade do Divino Espirito Santo, erecta na igreja da extincta Companhia de Jesus, n'esta cidade; e da irmandade de Nossa Senhora do Lorêto da freguezia de Muribeca (menos a primeira parte das observações não approvadas pelo Exm. prelado diocesano); o da irmandade da Senhora Santa Anna, da povoação da Vicencia, da freguezia de Nazareth da Matta; e o da irmandade da Gloriosa Santa Anna, erecta na igreja da Santa Cruz desta cidade.

Art. 2.º Ficam igualmente approvadas as alterações feitas nas disposições do compromisso da Ordem Terceira do glorioso patriarcha S. Francisco, desta cidade, com as seguintes modificações:

§ 1.º Os irmãos mesarios, e os que forem chamados para completarem as mesas eleitoraes e conjunctas, que se retirarem sem licença, pagarão a multa de 10$000 rs. pela primeira vez, no duplo nas reincidencias, salvo os ex-ministros, que não occuparem lugar especial na formação das mesmas.

§ 2.º Ficam eliminadas do art. 5.º dos respectivos estatutos as palavras — e notando-se no livro geral essa falta em diante.

Art. 3.º Fica o presidente da provincia autorisado a reformar o compromisso da irmandade da Misericordia, ouvindo a junta administrativa da mesma irmandade, e tendo attenção ao projecto de compromisso, offerecido na presente sessão desta assembléa, em substituição ao que se acha em vigor; ficando dependente da approvação da assembléa; revogadas as leis e disposições em contrario.

Mando, por tanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

Palacio do governo de Pernambuco, 21 de junho de 1861, 40º da independencia e do imperio.

L. S.

Antonio Marcellino Nunes Gonçalves.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta secretaria do governo da provincia de Pernambuco aos 21 de junho de 1861. — João Rodrigues Chaves.

Registradas as fl. do liv. 5º de leis provinciaes.

Secretaria do governo de Pernambuco, 21 de junho de 1861. — Rufino José F. de Figueiredo, amanuense.

Expediente do dia 25 de julho.

Officio ao capitão do porto.—Respondo ao officio que V. S. me dirigio, sob n. 125, e data de 15 do corrente, remettendo-lhe por copia a informação que ministrou o inspector da thesouraria de fazenda relativamente á nomeação que V. S. solicitou de um empregado para examinar o cofre da associação dos praticos.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—Mande V. S. fazer, de conformidade com o que requisita o commandante da estação naval no trecho do officio de que lhe remetto copia, os concertos de que necessita a corveta de guerra *Berenice*.—Communicou-se ao commandante da estação naval.

Dito ao commandante superior da guarda nacional da comarca de Santo Antão.—Devolvo á V. S. a proposta de alferes para o batalhão n. 24 de infantaria da guarda nacional da Escada, a que se refere o seu officio de 30 de novembro ultimo afim de ser organisada de conformidade com a lei; devendo o commandante desse batalhão ter em vista as alterações mencionadas em a nota junta, ministrada pela secretaria do governo.

Dito ao commandante superior de Goianna.—Sirva-se V. S. de expedir suas ordens para que uma guarda de honra de algum dos batalhões da guarda nacional sob seu commando superior acompanhe a procissão de Nossa Senhora da Boa-Morte que tem de sahir do convento do Carmo dessa cidade pelas 3 horas do dia 14 de agosto proximo vindouro, e no dia 15 assistir aos actos da festa da mesma Senhora naquelle convento.

Dito ao commandante superior de Páo d'Alho.—Dispondo o art. 43 do decreto 722 de 25 de outubro de 1850 que o conselho de revista da guarda nacional seja presidido pelo mais graduado official della, sirva-se V. S. de informar a razão porque no seu impedimento foi designado um capitão, e não official superior para fazer parte do conselho de revista desse municipio, conforme referem os respectivos membros em officio de 21 do corrente, junto por copia, providenciando V. S. com urgencia para que o mesmo conselho dê principio aos seus trabalhos de conformidade com o art. 43 do decreto acima citado e seus §§.—Remetteu-se copia deste officio aos dous membros do conselho de revisão da freguezia supradita.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Transmitto á V. S. os inclusos documentos, afim de que estando elles nos termos legaes, mande pagar sob minha responsabilidade, nos termos do decreto de 7 de maio de 1842, visto não haver credito para esse pagamento, os vencimentos relativos ao mez de junho ultimo, dos guardas nacionaes destacados na villa de Ingazeira, devendo a importancia de taes vencimentos ser entregue ao major José Ignacio Xavier, conforme requisitou o respectivo commandante superior em officio de 8 do corrente.—Communicou-se a este.

Mandou-se tambem effectuar sob responsabilidade os vencimentos relativos ao mez de maio ultimo, dos guardas destacados nas villas do Brejo e Garanhuns e povoação de Correntes, como tambem os do destacamento da cidade do Rio-Formoso, do mez de junho proximo findo.—Communicou-se a cada um dos respectivos commandantes superiores.

Dito ao director das obras militares.—Mande Vmc. concertar com urgencia uma caldeira que se acha arruinada na cozinha do hospital militar.—Communicou-se ao coronel commandante das armas.

Dito ao juiz municipal de Villa-Bella.—Com a copia da circular expedida em 26 do mez passado para execução de lei provincial, n. 504 de 29 de maio deste anno, respondo ao seu officio de 3 do corrente.

Dito aos gerentes da companhia da illuminação a gaz desta cidade.—Convém que Vmcs. mandem com urgencia reparar a custa da companhia de illuminação a gaz as deslocações feitas no calçamento do pateo do hospital militar por occasião de se encanar o gaz para illuminação daquelle estabelecimento.—Communicou-se ao coronel commandante das armas.

Portaria.—O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Luiz de Azevedo Souza, 2º escripturario do consulado provincial, e usando da autorisação que lhe confere o artigo 1º da lei, n. 513, de 18 de junho deste anno, resolve conceder-lhe somente seis mezes de licença com todos os seus vencimentos para tratar de sua saude.

Dito.—O presidente da provincia resolve approvar a tabella das diarias para a alimentação dos orphãos do collegio de Santa Thereza de Olinda e das orphãas desta cidade.

Tabellla das diarias para a alimentação no collegio dos orphãos e das orphãas.

Generos alimenticios.	*Quantidade para uma pessoa.*	ALMOÇO.	JANTAR. Segunda-feira.	Terça-feira.	Quarta feira.	Quinta-feira.	Sexta feira.	Sabbado.	Domingo.	CEIA.
Pão	1 libra para 5									»
Café	1 dita para 35									
Chá preto	2 onças para 35									»
Manteiga	3 oitavas									2 oitavas
Assucar	1 1/2 onça									»
Carne fresca	12 onças (das quaes 5 são para o almoço		»	»	»	»			»	
Toucinho	1/2 onça		»	»	»	»			»	
Arroz	2 onças		»	»	»	»			»	
Feijão	1/4 para 100						»	»		
Peixe fresco, e na falta bacalhão	5 onças						»	»		
Azeite doce	1 garrafa para 60						»	»		
Vinagre de Lisbôa	1 dita para 50		»	»	»	»	»	»	»	
Farinha	1/4 para 50 (medida nova).		»	»	»	»	»	»	»	
Sal	1 chicara para 15		»	»	»	»	»	»	»	
Lenha	1 acha para 2		»	»	»	»	»	»	»	
Verdura e temperos	20 réis		»	»	»	»	»	»	»	
Fructas ou dôces	20 réis		»	»	»	»	»	»	»	
Batatas	1 libra para 5									

DIETA PARA DOENTES.

Franga ou frango	1 para 4	Os que poderem dispensar gallinha usarão da carne, pão e arroz, segundo a prescripção medica assim como de peixe, hervas, etc.
Gallinha	1 para 6	
Leite	1 medida	
Aletria	2 onças	
Macarrão	1 onça	
Chá	1 oitava	
Dôce	20 réis	
Vinho	2 onças	

Observação.

Os empregados do collegio e os serventes poderão receber a sua ração da carne secca seis onças em lugar da carne verde 12 onças, comtanto que seja cosida em lugar de assada.

Secretaria do governo de Pernambuco, 25 de julho de 1861.

O secretario do governo,
João Rodrigues Chaves.

Expediente do secretario.

Do dia 25 de julho de 1861.

Officio ao coronel commandante das armas.—O Exm. presidente da provincia manda communicar á V. S. em resposta ao seu officio datado de 24 do corrente, que deu-se sciencia á thesouraria de fazenda de ter sido admittido ao serviço do hospital militar na qualidade de ajudante do enfermeiro o paisano João Nery de Sant'Anna.—Deu-se parte á thesouraria de fazenda.

Despachos do dia 25 de julho.

Requerimentos.

Bernardo Ferreira da Costa Passos.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Francisca Celestina da Rocha.—Informe o Sr. director geral da instrucção publica.

João Romarico de Azevedo Campos.—Passe-se titulo na fórma requerida.

José Affonço de Azevedo Campos.—Como requer, pagos os fóros devidos.

José da Costa Brandão Cordeiro.—Informe o Sr. director das obras publicas.

José Antonio da Fonseca.—Como requer.

José Antonio Moreira Dias.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

William J. Sindsay—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Francisco das Chagas Cordeiro Campos.—Informe o Sr. Dr. juiz municipal do termo de Iguarassv'.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

SENADO.

SESSÃO EM 4 DE JUNHO DE 1861.

Presidencia do Sr. visconde de Abaeté.

Ás 11 horas da manhãa o Sr. presidente abre a sessão estando presentes 30 senhores senadores.

Lida a acta da anterior, é approvada.

EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario lê um aviso do ministerio dos negocios da fazenda, remettendo as informações que lhe foram pedidas em 23 de agosto do anno passado, a respeito da resolução da camara dos deputados que approva as condições com que pela presidencia da provincia de Pernambuco foi entregue á irmandade do Divino Espirito-Santo da cidade do Recife a igreja do collegio da extincta companhia de Jesus, na mesma cidade. — A quem fez a requisição.

ORDEM DO DIA.

Submettida á votação, por ter ficado encerrada, a 3ª discussão da proposição da camara dos deputados, declando que é sem prejuizo do meio soldo a pensão concedida á viuva e filhas do coronel Francisco Victor de Mello e Albuquerque, é approvada a proposição para subir á sancção imperial.

Achando-se na ante-camara o Sr. ministro dos negocios da marinha, são sorteados para a deputação que o deve receber os Srs. visconde de Sapucahy, barão de Maroim e D. Manoel; e sendo introduzido com as formalidades do estylo, toma assento na mesa.

Entra então em 3ª discussão a proposição da camara dos deputados, regulando o accesso dos officiaes da armada, com as emendas da commissão de marinha e guerra, as quaes emendas são apoiadas e igualmente a seguinte:

« Tendo havido no art. 6.º a omissão de um paragrapho, julga a commissão indispensavel restabelecê-lo, e assim offerece a seguinte declaração:

« Art. 6.º Depois das palavras — e findaram as operações — que vêm no final do 1º membro, diga-se — Das regras, porém, estabelecidas nos paragraphos dos arts. 1º e 2º, poder-se-ha somente prescindir:

§ 1º Por acções de extraordinaria bravura, ou por serviço que prove distincta e superior intelligencia, sendo taes feitos ou serviços devidamente justificados em ordem do dia do commandante em chefe das forças em operações, ou da autoridade militar a quem corresponder, quando o official pertencer á navios ou forças que não tenham commandante em chefe. A ordem do dia deverá ser publicada pela imprensa, quando seja possivel.

« § 2º Quando em tempo de guerra fôr urgente, e não houver officiaes habilitados na conformidade da presente lei para o preenchimento das vagas que se derem.

« Paço do senado, 31 de maio de 1861. — J. A. de Miranda. — Barão de Muritiba. »

O Sr. Carneiro de Campos, tendo duvida sobre algumas das disposições do projecto de que o senado se está agora occupando, vai expô-las, posto que não seja profissional n'este ramo de serviço publico, porque o assumpto é de muita importancia e deseja ser esclarecido.

Tem apprehensões de que este projecto não vai melhorar o systema de promoções actualmente observado na armada, e está quasi persuadido que a alteração proposta não fará mais do que crear um grande arbitrio, isto é, que, se passar este projecto, não haverá lei que regule as promoções da armada; a lei ficará sendo o que o governo quizer.

Ora, não só não lhe parece razoavel que se deixe um arbitrio destes á disposição, não se sabe de quem, de quem quer que possa vir a ser ministro da marinha; e ainda mesmo que por este lado não devesse haver o menor receio crê que, quanto maior fôr o arbitrio de que o governo dispozer n'esta materia, em tantos maiores embaraços se verá para livrar-se dos empenhos e das pretenções menos fundadas.

Por outro lado, não se póde convencer que a classe da armada olhe com bons olhos para uma medida que a sujeita á inteira contingencia de se ter adiantamento em postos quando o ministro quizer. E tanto mais é levado a assim pensar, quando considera que alguns paizes, que nos pódem servir de modelos em tudo o que respeita á marinha, não nos dão exemplo de legislação semelhante.

Conceberia um arbitrio destes, so fosse limitado tão somente aos primeiros postos da armada, até capitão-tenente por exemplo ou capitão de fragata, como em Inglaterra; mas desse posto em diante pensa que, para as promoções, só devia attender-se á antiguidade.

No projecto, porém, adoptou-se uma base opposta; o arbitrio que se deixa cresce na razão dos postos, de maneira que, de certo posto em diante, o governo promovendo a algum official póde não attender senão ao merecimento e nada mais.

Nota que no projecto se exige que nenhum official seja promovido sem ter pelo menos quatro annos do posto em que estiver, entretanto que no exercito não se se impõe igual condição, nem mesmo aos officiaes das armas scientificas.

Outro mal que enxerga no projecto é declarar que o exercicio de certas commissões não se conta no tempo preciso para que um official possa ser promovido; de sorte que o governo, querendo privar a um official do direito de ser promovido, não tem mais que fazer senão designa-lo para servir um desses lugares, ao que elle não poderá recusar-se. Entretanto, o official será por isso punido, tirando-se-lhe o direito á accesso. N'isto não só vê extraordinario arbitrio, como grave injustiça.

Ainda mais: o projecto dá vantagens á certas commissões, e nega-as á outras commissões da mesma natureza. Por exemplo, o inspector do arsenal de marinha da côrte não perde tempo para a promoção; os inspectores dos outros arsenaes perdem. O commandante dos imperiaes marinheiros póde ser promovido como se estivesse embarcado; o commandante dos fusileiros navaes não, não está no mesmo caso. Não comprehende estas differenças.

São estas as principaes duvidas que o levam a pedir a palavra.

O Sr. ministro da marinha pensa que o nobre senador mesmo encarregou-se de dar resposta ás arguições que fez.

Pergunta S. Exc. se o projecto melhora a lei de promoções que temos. A experiencia responde que sim; e não só a nossa experiencia, mas a de uma nação como a França, visto que o projecto de que se trata é inteiramente modelado sobre a legislação franceza a respeito desta materia.

Se ha arbitrio, não é maior do que aquelle que existe na legislação vigente. A lei de 13 de novembro de 1800 dispõe que as promoções dos officiaes da armada serão feitas até ao posto de capitão-tenente inclusive, um quarto por merecimento e tres quartos por antiguidade; mas do posto de capitão-tenente em diante, o direito de promover não tem restricção, e o governo achase revistido do arbitrio pleno de olhar só a merecimento.

A' excepção desta lei, nada mais temos quanto a promoções da armada, senão as provisões de 20 de outubro e 5 de novembro de 1798, uma mandando pôr de parte o principio da antiguidade, outra para que se attenda de preferencia aos officiaes que tiverem habilitações scientificas.

O projecto pois, deixando ao arbitrio do governo a promoção, por merecimento, dos postos de capitão de fragata para cima, não fez mais do que conservar a legislação existente; no que elle propoz alguma innovação foi quanto a promoção dos postos de capitão-tenente para baixo, exigindo que não podessem ter accesso senão depois de contar quatro annos do posto antecedente.

O nobre ministro entra no desenvolvimento das razões que o levam a apoiar esta medida, mostrando que nos primeiros postos, quando o governo não póde conhecer ainda bem o official, é de grande vantagem o intersticio de quatro annos de um posto para o outro, como unico meio de dar tempo ao official para provar a sua capacidade progressiva.

Quando porém o official chegar ao posto adiantado de capitão de fragata, já tem percorrido uma carreira na qual deve por seus procedentes ter habilitado o governo para estar completamente ao facto de seu merecimento, e poder adoptar esta base para regular a sua promoção.

Não se diga que no exercito não se exige o intersticio de quatro annos para que um official, mesmo das armas scientificas, possa ser promovido, porque não ha paridade alguma entre a pratica que um official de marinha possa ter para ser considerado em estado de ter accesso, e o que basta ao official das armas scientificas do exercito para tornar-se perfeito. Talvez que, se se devesse alterar o que a este respeito está no projecto, devesse ser para que o intersticio fosse maior de quatro annos nos primeiros postos.

Quanto á injustiça que o nobre senador enxergou em aquilatarem-se desigualmente diversas commissões de identica natureza, dando em umas direito a accesso, e em outras não, dirá a S. Exc. que é indispensavel dar maiores vantagens aos empregos de maior magnitude.

Ora, o lugar de inspector do arsenal de marinha da côrte não tem superior em importancia na armada, a não ser o quartel-general. As obrigações desse inspector são de outra ordem, de outra extenção que não são as dos inspectores dos arsenaes das provincias: e a differença notada pelo nobre senador é a justa retribuição do maior trabalho, responsabilidade e outra magnitude de funcções que se dá entre os lugares de inspector do arsenal de marinha da corte e dos outros arsenaes.

No mesmo caso está o commandante dos imperiaes marinheiros, em comparação com o commandante dos fuzileiros navaes. Aquelle tem de educar o marinheiro desde a infancia, fazer delle um completo homem do mar; este receber os recrutas que lhe enviam, mette-os em forma e torna-os soldados, sem se dar áquelle trabalho, áquelle desvello de que o outro não póde prescindir por largos annos.

A importancia das missões não é a mesma, e desde então não deve parecer extraordinario que as vantagens sejam differentes.

Pareceu ao nobre senador que o governo, querendo perseguir a alguns officiaes, poderia faze-lo impunemente incumbindo-os de commissões que lhes tirassem o direito de entrar em promoção; mas S. Exc. assim pensa por não saber que nenhum official vai obrigado para essas commissões; pelo contrario um dos embaraços em que o ministro se vê constantemente é ter de livrar-se das continuas solicitações dos que desejam taes commissões.

Nem é difficil conceber a razão porque assim se passam as cousas: é muito melhor estar em terra gozando de todo o descanço, de todos os commodos que offerece uma cidade mais ou menos populosa, do que achar-se a bordo de um navio lutando com as ondas e com os temporaes.

Não creia, pois, o nobre senador que os escolhidos para taes commissões se queixem por isso e se considerem perseguidos.

Estas são as observações que lhe occorreram em resposta ás objecções postas pelo nobre senador. Se não forem sufficientes, está prompto a dar quaesquer outras informações de que o senado necessitar.

O Sr. visconde de Jequitinhonha insistirá nas opiniões que já emittio sobre este assumpto quando era ministro da marinha o Sr. barão de Muritiba. Então, como o senado sabe, o orador decidio-se, em materia de promoções dos officiaes da armada, pelo systema seguido em Inglaterra, impugnando o systema francez, que foi preferido no projecto que se discute.

Nas promoções dos primeiros postos é necessario, é mesmo indispensavel que se deixe ao governo o arbitrio de não attender senão ao merecimento; mas, quanto á promoção dos postos superiores, esse arbitrio é mal cabido e prejudicial.

Tal é o principio seguido sobre este objecto na legislação ingleza. Ora, porque não havemos de optar a legislação da nação que é considerada como a mais adiantada em materias de marinha, legislação antiquissima e, que tem dado os melhores resultados?...

Parecia isto mais natural, mas simples, do que proceder como a nobre commissão, que nada fez de bom: pelo contrario, o que apresentou foi máo, e era melhor estudar de novo a materia a ver se conseguia cousa mais razoavel.

Mas não será temeridade, da parte do orador, esta insistencia em desejar ver adoptado o systema inglez, quando o senado já se pronunciou de preferencia pelo systema francez, não só quanto a promoções como até pelo que respeita á instrucção scientifica dos officiaes?... Abandonando pois esta parte de suas idéas na esperança de que tempo virá em que alguma cousa se faça para chegar ao systema inglez, passará a occupar-se com algumas disposições do projecto.

Entretanto não pode deixar de observar ainda que de ha muito tempo se procura ter uma nova lei de promoções. Isto prova sem duvida que a legislação que actualmente rege esta materia para nada presta, está inçada de erros. Ou se esta é a conclusão logica do que se tem passado a este respeito, era de esperar que a nobre commissão offerecesse um projecto inteiramente cheio de idéas novas.

Mas o que fez a commissão? Copiou a legislação antiga, tal qual ahi está. E é isto por ventura o que a corôa reclama sempre que indica a necessidade de uma lei que regule as promoções? é isto o que o paiz espera da sabedoria do corpo legislativo? Parece que não.

Em tudo quanto fez, a commisão não offereceu nada de novo, se não a exigencia de certo tempo de embarque e de commando. Mas não sabe por que fatalidade... talvez por que o ministerio não quer tomar a attitude que todos desejam que elle tome, não de innovador, como disse o nobre senador pelo Rio de Janeiro, mas de conservador com criterio, mostrando como tal disposição para conservar e habilidade para melhorar.

Como dizia, não sabe por que fatalidade no mesmo paragrapho do projecto que contém estas duas disposições estão consignadas excepções que quebram os principios estabelecidos tanto sobre a condição de embarque como a respeito do commando, levando até a injustiça desvirtuar o principio da condição de embarque, a ponto de fingir que se póde embarcar em secco! (Risadas.)

Nem de outro modo se pode considerar o pensamento de figurar que tem cumprido a condição de embarque aquelle que fica sentado em terra? Mais ainda, manda com sem razão manifesta que esses desembarcados vençam tempo para a promoção, ao passo que nega esta vantagem a outros que não estão embarcados em secco, mas no molhado e lutando com as ondas e os temporaes, como ha pouco disse o Sr. ministro da marinha.

Observou o nobre ministro que ha empregos exercidos em terra que são de maior importancia e exigem grandes habilitações, como seja o de inspector do arsenal de marinha da corte, etc. Pois bem, dê-se a esses maiores vantagens pecuniarias, mas não se faça injustiça aos outros officiaes; não sejam aquelles serviços recompensados com injustiça clamorosa, dando-se aos desembarcados vantagens de accesso que só devem ser concedidas aos que estão embarcados.

Veja mais o senado até que ponto é absurdo o projecto, que chega a sua injustiça a tentar igualar duas cousas distinctas, como sejam commando de navio de guerra a commando de força naval!

Este escanda-lo é tanto maior quanto é a propria commissão que estabelece, com toda a razão, distincção entre commando de navio de guerra e commando de força naval; mas pela fatalidade ja notada, e que tanto distinguio o projecto, veio a mesma commissão a equiparar aquelles dous commandos!

Ficou por tanto desvirtuado pela commissão o principio que ella mesma estabeleceu. Mas então para que o formulou. Era melhor que a este respeito continuasse o silencio da legislação, não se estabelecesse uma regra para ser immediatamente violada.

Assim, os dous principios novos do projecto, a respeito dos quaes se pretendiam estabelecer regras geraes, soffreram da parte da propria commissão taes excepções que não se sabe mais qual é a regra geral, — se a excepção, se a regra que se pretende estabelecer!

Um official tem oito annos de embarque, e outro está oito annos empregado em terra; mas aquelle não commandou força naval, e este exerce uma commissão que, segundo o projecto, fica equiparada a commando de força naval; merece por tanto a preferencia e é promovido o official que ficou em terra gozando do « dolce farniente » que ha pouco memorou o Sr. ministro e o que esteve oito annos sobre as ondas do mar fica preterido porque não commandou força naval! Isto não pode merecer a approvação do senado.

Ahi está como o principio de antiguidade estabelecido no projecto está cercado de mil embaraços, de mil pêas, entretanto que o principio da escolha por merecimento, o principio do arbitrio não tem limite algum senão a vontade do governo.

Ora, com a questão de commando está ligada outra de grande importancia. Desde que o commando tornar-se condição de promoção, é indispensavel que o ministro seja muito imparcial na escolha dos officiaes para commandarem. Ha de ser preciso nesse caso attender a que todo o official que tiver a capacidade precisa para commandar deve exercer o commando afim de não ser privado de accesso: negar-lhe o commando, desde que para isso estivesse habilitado, será uma iniquidade, por que é priva-lo do unico meio de ser promovido.

E não serão grandes as difficuldades que o ministro encontrará para fazer semelhante distribuição de forma que não exista justos queixumes? será a lei exequivel nesta parte?

Outra questão que se prende com esta, e para a qual chama a attenção do senado, é a do estado da nossa esquadra. Olhe-se para os quadros 17 e 18 annexos ao relatorio do Sr. ministro da marinha, e ver-se-ha o miseravel estado dos nossos navios de guerra: estão quasi todos em ruinas.

E neste estado de cousas será facil a distribuição de commandos? Admira até como em taes circumstancias pede o Sr. ministro mais officiaes quando a nossa esquadra está aniquilada, quando a nossa marinha ja consumme a terça parte da renda do estado. Ou pensará o nobre ministro que esta lei de promoções vai encher o thesouro, vai tira-lo daquelle triste estado em que o pintou o Sr. ministro das obras publicas?...

Feitas estas considerações passa o orador a fazer a comparação do projecto com as emendas da commissão, para mostrar que estas são ainda menos satisfactorias do que o projecto.

Conclue pedindo desculpa por ter se mettido n'uma questão em que não é profissional.

O Sr. barão de Cotigipe diz que o projecto que está em discussão foi baseado em outro vindo da camara dos deputados, e duas vezes discutido quando o orador era ministro da marinha. Espera pois que o senado não estranhe o vê-lo levantar-se para tomar parte nesta discussão.

Observando-se que o projecto exige como condição de accesso certo tempo de embarque e de commando, reconhece-se que os seus autores estão compenetrados da necessidade de attender-se á pratica dos officiaes da armada nas suas promoções.

O nobre senador pela Bahia impugnou o projecto na sua base essencial, preferindo o systema inglez ao adoptado. O orador diverge inteiramente de S. Exc. neste ponto, e entende que os principios observados na promoção dos officiaes da marinha ingleza não podem nem devem ser seguidos na promoção dos officiaes da nossa armada.

Segundo o systema inglez, até ao posto de capitão de mar e guerra a escolha é livre; daquelle posto em diante o governo é obrigado a seguir a antiguidade pura e simples.

Ora, será por causa ou a despeito deste systema que a marinha ingleza tem chegado á perfeição? Quasi todos os escriptores que tratam de marinha reconhecem os inconvenientes de semelhante legislação, que são de facil comprehensão.

Quando é que um official póde ser melhor aquilatado pelo governo? Seguramente depois que tem longos annos de serviço. Ora, pelo systema inglez é quando o governo melhor conhece o official, quando está mais habilitado para avaliar o seu merecimento, que precisamente se vê obrigado a seguir o principio da antiguidade absoluta.

Longe pois de dizer-se que este principio é que tem levado a marinha ingleza ao grão em que ella se acha, força é reconhecer que semelhante systema tem causado, pelo contrario, grandes males. Muitas vezes, para se poder promover um official a quem em certas circumstancias convem entregar o commando de uma esquadra, é preciso promover ou reformar todos os outros que tem maior antiguidade.

A base do projecto é sem duvida preferivel, e não é senão a que já existe, aperfeiçoada pela pratica do povo francez, que depois do inglez é o que apresenta melhor marinha e capaz de competir com aquella: a lei que na armada franceza regula as promoções é quasi identica ao projecto que se discute.

A fóra essas duas nações, não vê outras a que devamos pedir exemplos. Os Estados-Unidos (não sabe se na actualidade melhor diria—os Estados Desunidos) tem uma marinha de guerra bem organisada; ahi a legislação, embora se resinta do tradições da ingleza, foi reformada de maneira que hoje o principio que regula as promoções da marinha americana é a mera antiguidade. Mas semelhante cousa é alli approvada? Não.

Não ha um só ministro da marinha nos Estados-Unidos que nos seus relatorios não se tenha pronunciado contra aquelle systema.

Pretendeu-se que o projecto vinha peiorar o que existe entre nós. O que temos nesta materia? O nobre ministro citou tudo quanto temos.

De conformidade com a nossa legislação vigente, até capitão de fragata a promoção é feita tres quartos por antiguidade e um quarto por merecimento. Daquelle posto em diante fica ao governo o arbitrio de promover como lhe parecer melhor.

Será preciso meditar muito para reconhecer que isto offerece um grande campo ao patronato? De certo que não. Pela nossa legislação um official que está empregado em terra póde ser promovido de preferencia ao que anda embarcado.

O projecto pois, marcando as condições de tempo nos postos, nos embarques e nos commandos, acaba com o arbitrio, e incita o official a solicitar embarques e commandos como meios de obter accesso.

Dir-se-ha que hoje temos maior quinhão dado á antiguidade do que ao merecimento, entretanto que pelo projecto dá-se mais largueza ao principio de merecimento do que ao de antiguidade. Disto é que o orador não faz questão; nesta parte não terá duvida em concordar que seja um terço ou metade, é um ponto discutivel.

Crê ter mostrado que o projecto melhora o que existe; nem se póde pôr em duvida a necessidade de sua adopção, quer dominem estas, quer aquellas idéas.

Não desconhece que ha outras medidas mais que a marinha reclama, porém por um se ha de começar, e cumpre que se faça alguma cousa.

O orador passa a confrontar o projecto tal qual foi approvado em 2ª discussão, com as emendas da commissão, muitas das quaes não merecem o seu assentimento, como por exemplo as excepções estabelecidas sobre a promoção de officiaes que exercerem certos empregos em terra.

Dando porém a hora, o orador interrompe esta analyse para não cansar o senado e não abusar da benevolencia dos nobres senadores que lhe estão dando attenção.

Dada a hora fica adiada a discussão. Retirando-se o Sr. ministro da marinha, o Sr. presidente dá para ordem do dia da segunda sessão:—Continuação da discussão adiada e as mais materias dadas para hoje.

Levanta-se a sessão ás 3 horas e 5 minutos.

SESSAO EM 5 DE JUNHO DE 1861.

Presidencia do Sr. visconde de Abaeté.

A's 11 horas da manhãa, o Sr. presidente abre a sessão, estando presentes trinta Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, é approvada.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Quatro avisos do ministerio do imperio, remettendo autographos sanccionados das resoluções da assembléa geral, autorisando o governo a conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro aos portuguezes Manoel da Costa Abreu, Antonio José da Cruz e Antonio José de Azevedo; a conceder ao parocho collado Pedro Piezantoni dous annos de licença com os vencimentos da respectiva congrua, e outros tantos ao conselheiro procurador fiscal do thesouro, José Carlos de Almeida Arêas; e reconhecendo cidadão brasileiro a José Gonçalves da Silva.—Fica o senado inteirado, e manda communicar á camara dos deputados.

Um officio do 1.º secretario da camara dos deputados, participando a eleição da mesa que deve servir na dita camara no corrente mez.—Fica o senado inteirado.

Um requerimento em que Castro Paes & C., estabelecidos com fabrica de vidros á praia Formosa, de novo pedem a continuação da discussão do projecto da camara dos Srs. deputados, concedendo quatro loterias em favor dos peticionarios.—Fica sobre a mesa para ser tomado em consideração em tempo.

ORDEM DO DIA.

Achando-se na antecamara o Sr. ministro dos negocios da marinha, são sorteados para a deputação que o deve receber os Srs visconde de Sapucahy, barão de Maroim e marquez de Itanhaem, e sendo introduzido com as formalidades do estylo, toma assento na mesa.

Continua a 3ª discussão, adiada pela hora na sessão antecedente, da proposição da camara dos deputados regulando o acccesso dos officiaes da armada, com as emendas da commissão de marinha e guerra, offericida pelos Srs. Miranda e barão de Muritiba, apoiadas na sessão antecedente.

O Sr. Miranda offerece as seguintes emendas:

« Emendas, de que resultou o projecto offerecido pela commissão em substituição do projecto n. 1, adoptado na 2.ª discussão. Art. 1.º § 1º: Em vez de—pelas leis e regulamentos relativos ao ensino e educação dos officiaes de marinha—diga-se—pelas leis e regulamentos as escolas de marinha.—Em seguida á palavra—commandantes—diga-se—incluido o anno de ensino de que trata o capitulo 3.º do regulamento e decreto n. 2,163 de maio de 1858.

« § 2.º Em vez de—pilotos de carta—diga-se—pilotos da armada.

« Depois das palavras—cinco annos—diga-se—pelo menos—Todo o resto seja substituidos pelos seguintes:—a se mostrarem habilitados na fórma do art. 140 do citado regulamento.

« § 3.º Destaquem-se as palavras—o capitão-tenente—e em lugar de—tres annos—diga-se—quatro annos.

« Escreva-se novo paragrapho ácerca da promoção dos 1ºs tenentes a capitães-tenentes, repitindo-se a mesma doutrina, mais substituindo-se as palavras—por menos tres annos—por—quatros annos—, e accrescentando-se no fim—tendo um pelos menos como commandante.

« § 4.º Em lugar de — tres annos — diga-se quatro annos.

« § 7.º Depois das palavras finaes—dobros daquelle.—diga-se—nos postos em que esta qualidade de commando é exigido.

« O art. 3.º redija-se assim:—A antiguidade para os accessos será regulada pelo quadro, do pessoal da armada organisado segundo as prescripções dos arts. 12 e 25 do decreto e regulamento n. 2,208 de 22 de julho de 1858.

« A antiguidade relativa dos guardas-marinhas academicos que forem despachados na mesma data será determinada pelo governo nos seus regulamentos.

« Art. 4.º A' palavra—licença—accrescente-se—registrada.—Em lugar das palavras—estranho á repartição da marinha—diga-se—estranho á marinha de guerra.

« Depois da primeira parte do artigo accrescente-se—em membros separado.

« Os officiaes que se acharem nesta circumstancia ficarão logo pertencendo á segunda classe, e nella serão conservados até que cessem os motivos que deram lugar á passagem.

« A segunda parte do artigo redija-se assim:—Exceptuam-se desta regra os seguintes empregos;

« 1.° Ministro e secretario de estado de qualquer das repartições.
« 2.° Conselheiro de [illegible] o deputado á assembléa geral.
« 3.° Presidente de provincia.
« 4.° Missão diplomatica, [illegible] quadro da diplomacia.
« Art. 5.° Supprima-se todo o [illegible] membro do artigo.
« O terceiro membro redija-se assim :—Os officiaes que forem feitos [illegible] praticando alguns actos relevantes, [illegible] publicados em ordem do dia dos chefes sob cuja ordens servirem, poderão ser promovidos para escolha, se por antiguidade lhes não tocar a promoção.
« Art. 6.° Continue o artigo dizendo :—Para este fim publicará o quartel-general da marinha as datas em que tiverem começo e findarem as operações.
« O mais como no artigo do projecto.
Art. 7.° O segundo membro do art. substitua-se pelo seguinte :
« Exceptuam-se desta regra :
« 1.° Os membros effectivos do conselho naval.
« 2.. O chefe encarregado do quartel-geral de marinha.
« 3.° O inspector do arsenal de marinha da côrte.
« 4.° O commandante geral do corpo de imperiaes marinheiros.
« Estes officiaes contarão : os dos §§ 1.°, 2.° 3.°, como de commando de força naval, e o 4° como de commando de navio de guerra, o tempo que passarem nestes empregos.
« Os lentes da escola de marinha serão promovidos pela fórma ordenada no art. 106 do regulamento e decreto já acima citados.
« Art. 8.° Em lugar de—a guardas-marinhas diga-se—a 2.os tenentes.
« Depois das palavras—do mesmo batalhão—accrescente-se— e do corpo de imperiaes marinheiros.
« Supprima-se o segundo membro e redija-se o terceiro do seguinte modo :
« Estes 2.os tenentes só poderão passar a 1.os tenentes, se satisfizerem a disposição do § 2.° do art. 1° da presente lei para os 2.os tenentes sahidos das classes de pilotos e mestres.
« Art. 10. Na primeira parte seja redigido assim :—O preenchimento das vagas que occorrerem só terá lugar no ultimo mez de cada anno civil.
« O art. 11 seja substituido em todas as suas partes pelo seguinte :—Nenhuma promoção será feita sem audiencia previa do conselho naval.
« No art. 12 supprima-se todo o § 3.°—J. A. de Miranda.—Muritiba. »
Vão a imprimir.
O Sr. ministro da marinha combate as proposições emittidas na casa pelo Sr. visconde Jequitinhonha; mostrou os defeitos da lei de promoções ingleza, sustentando o projecto em discussão.
O Sr. Barão de Cotigipe diz que quando disse haviam lugares para os quaes muita gente deseja ser nomeado, e que uma das difficuldades com que lutavam era o preenchimento de um desses lugares, de forma alguma se referio ao nobre ministro actual.
O Sr. D. Manoel começa dizendo que reconhece ser de grande necessidade o projecto em discussão, mas entende que não se acha elle tal como devera ser, motivo por que se oppõe á que passe; crê que a simples reforma da lei que actualmente se tem, é mais que sufficiente, sem que seja preciso recorrer á legislações estangeiras, contra as quaes muito se ha escripto e com razão, segundo pensa.
O Sr. Miranda, como membro da commissão, justifica o projecto, combatendo os precedentes oradores.
Dada a hora, fica adiada a discussão.
Retirando-se o Sr. ministro, o Sr. presidente dá para ordem do dia a continuação da discussão adiada e as materias já designadas.

SESSÃO EM 6 DE JULHO DE 1861.
Presidencia do Sr. visconde de Abaeté.
A's 11 horas da manhãa o Sr. presidente abre a sessão, estando presentes 30 senhores senadores.
Lida a acta da anterior, é approvada.
EXPEDIENTE.
O Sr. 1° secretario lê um officio do Sr. barão de Antonina participando não poder comparecer por incommodos de saude—Fica o senado inteirado.
ORDEM DO DIA.
Achando-se na ante-camara o Sr. ministro dos negocios da marinha, são sorteados para a deputação que o deve receber os Srs. Mendes dos Santos, visconde de Sapucahy, e marquez de Itanhaem; e sendo introduzido com as formalidades do estylo, toma assento na mesa.
Continua então a terceira discussão, adiada pela hora na sessão antecedente, da proposição da camara dos deputados, regulando o accesso dos officiaes da armada, as emendas da commissão de marinha e guerra, e as offerecidas pelos Srs. Miranda, e barão de Muritiba.
São apoiadas as seguintes emendas :
« 1ª. O art. 7° seja substituido pelo seguinte :
« Os officiaes empregados nos arsenaes, corpos de marinha, capitanias dos portos e quaesquer outras commissões que não sejam de serviço naval activo em navio de guerra, só poderão ser promovidos por antiguidade, salvo se houverem adquirido direito á promoção por escolha na forma do art. 1.
« Supprimam-se as excepções deste artigo.
« 2ª. No fim do art. 8° acrescente-se—salvo no caso de reforma, a qual poderão obter nos termos da lei respectiva, independentemente de quaesquer outra clausulas.
« 3ª. Os officiaes subalternos, e alem destes os capitães-tenentes, não podem ser empregados em terra, nem em transportes ou paquetes, embora subvencionados pelo governo, sem que estejam cumpridas as condições dos §§ 3. e 4. do art. 1°.
« 4ª. O commando de navio de guerra, ou de força naval, não é condição indispensavel para promoções por antiguidade.
« 5ª. Substituam-se os §§ 5. e 6. do art. 1° pelo seguinte : O accesso aos postos de chefe de divisão, de chefe de esquadra, vice-almirante, e almirante será invariavelmente por antiguidade.—Visconde de Jequitinhonha. »
O Sr. Ministro da marinha lembra conveniencia de tornar-se bem clara no projecto substitutivo a idéa de que um anno de commando equivale a dous annos de embarque, e dous annos de embarque a um de commando.
O Sr. visconde de Jequitinhonha (pela ordem) acha conveniente que o pensamento do Sr. ministro seja consignado por escripto, em emenda, afim de servir de base á discussão; e declara que se a commissão não quizer offerecer essa emenda, o orador está prompto a apresenta-la.
O Sr. Miranda diz que a commissão vae redigir a emenda lembrada pelo Sr ministro; quanto ás propostas pelo nobre senador, e hoje apoiadas, sente ter desde já de pronunciar-se contra ellas, porque destroem as bases do systema que a commissão tomou a si sustentar.
Entrando de novo na materia, diz que o nobre senador pela Bahia, que já foi ministro da marinha, em tudo quanto hontem sustentou não se pronunciou contra o projecto substitutivo; pelo contrario, deffendeu os seus principios cardoaes, discordando apenas quanto á redacção de varias emendas, e de algumas doutrinas que ellas substituiram ao que está no projecto primitivo.
Para demonstrar que S. Exc. pouco se affastou do que esta no projecto substitutivo, entra o orador na minuciosa comparação das emendas da commissão com a parte do projecto a que se referem; e indicando que os dous unicos pontos em que parece haver dissidencia são no art. 1° § 2° relativo aos pilotos, e no art. 3° sobre o modo de contar a antiguidade, faz ver que mesmo nestes dous pontos a idéa capital é a mesma; apenas a commissão quer um pouco mais de restricção que o nobre senador.
Passa depois a fazer uma synopse dos principaes argumentos do nobre senador pela Bahia, autor das emendas apoiadas hoje, e dos nobres senadores por Minas e pelo Rio Grande do Norte, respondendo a cada um delles de conformidade com as idéas que hontem sustentou, e que desenvolve mais amplamente.
Conclue offerecendo a emenda lembrada pelo Sr. ministro da marinha.
São apoiadas as seguintes emendas :
« Accrescente-se no fim do § 8 do art. 1 : o tempo de commando de navio poderá ser supprido pelo excesso do de serviço de embarque em navio de guerra, ou de serviço de terra, sendo aquelle contado por metade, e este pela 4ª parte do tempo de commando.
« Esta disposição é extensiva ao commando de força naval guardada a regra do segundo periodo deste §.
« No § 4 do mesmo artigo supprimam-se as palavras—sendo um pelo menos como commendador.—S. e S.—Barão de Muritiba.—J. A. de Miranda. »
O Sr. Penna analysa algumas disposições do projecto e emendas, que lhe parecem inconvenientes; e faz ver que na opinião, o senado ainda não está bastante esclarecido para votar hoje sobre esta materia.
O Sr. Carneiro de Campos acha indispensavel que a commissão reconsidere de novo a proposição em vista das observações que se tem feito, e pede que neste sentido se resolva.
E' apoiado o seguinte requerimento e entra em discussão :
« Proponho que voltem á commissão o projecto e emendas para serem reconsiderados, e a commissão proponha o que convém adoptar-se.—Carneiro de Campos. »
O Sr. barão de Muritiba não póde votar pelo requerimento. A commissão tem a esse respeito convicções, idéas que estão consignadas nas emendas que offereceu, e de cuja inconveniencia ainda não foi convencida; não póde portanto desistir dellas, tanto mais que os argumentos apresentados em contrario não são novos; já foram apresentados á commissão que não póde concordar na sua procedencia. Não sabe, pois, como se pretende forçar agora a commissão a mudar de opinião, e deixar de sustentar principios que ainda considera sãos, e acha que serão proveitosos se forem estabelecidos por lei.
O orador passa a considerar em geral os principaes argumentos exhibidos contra as idéas capitaes do projecto e emendas, mostrando que, na sua opinião, não teem vigor algum, e não podem leva-lo a mudar de modo de pensar nesta questão.
Retirando-se o Sr. ministro da marinha, o Sr. presidente dá a ordem do dia e levanta a sessão ás tres horas e cinco minutos da tarde.

SESSÃO EM 7 DE JUNHO DE 1861.
Presidencia do Sr. visconde de Abaeté.
As 11 horas da manhãa o Sr. presidente abre a sessão estando presentes 32 senhores senadores.
Lida a acta, da anterior é approvada.
EXPEDIENTE.
O Sr. 1° secretario lê um requerimento dos officiaes reformados do exercito, pedindo a approvação da resolução vinda da camara dos deputados, sobre o melhoramento dos soldos dos mesmos officiaes.—Fica sobre a mesa para ser tomado em consideração em tempo opportuno.
ORDEM DO DIA.
Achando-se na ante-camara o Sr. ministro dos negocios da marinha, são sorteados para a deputação que o deve receber os Srs. Mendes dos Santos, barão de Cotigipe, e Silva Ferraz; e sendo introduzido com as formalidades do estylo, toma assento na mesa.
Continua então a discussão, adiada pela hora na sessão antecedente, do requerimento do Sr. Carneiro de Campos, propondo que voltem á commissão de marinha e guerra o projecto da camara dos deputados, regulando o accesso dos officiaes da armada, e igualmente as respectivas emendas.
O Sr. Manoel Felizardo diz que a resolução que regula as promocções dos officiaes da armada affecta de tal maneira os interesses dessa importante classe, que será pouco todo o cuidado que se puzer na apreciação das diversas idéas que neste discussão teem sido sustentadas.
De passagem dirá que aceita os principios cardiaes em que está assentada a resolução, modificada pelas emendas da illustrada commissão de marinha e guerra. Uma lei de promoções, porém, deve ser feita de modo que seja executada uniformemente em qualquer época; ora, do que se tem dito vê-se que alguns dos principios exagerados não estão redigidos a necessaria clareza, prestando-se a interpretações contradictorias, e podem dar lugar a que, na execução, seja a lei entendida ora de uma maneira ora de outra, segundo a intelligencia que entenderem dever dar-lhe os ministros que estiverem servindo.
A' vista disto não póde deixar de concordar no adiamento, não para que a commisão altere as bases essenciaes do trabalho que organisou, mas para que melhore a redacção dos pontos duvidosos de modo que, a ser possivel, não possa offerecer-se duvida consideravel a respeito de sua execução.
Vota pelo requerimento do nobre senador por S. Paulo.
O Sr. visconde de Jequitinhonha diz que aceita o adiamento, sem alteração das bases do projecto; mas que, entretanto pede aos membros da commissão que revejam essas bases e avaliem o grão de importancia de cada uma dellas.
O Sr. visconde de Albuquerque entende que o Brasil não tem urgente necessidade desse projecto, e aceita o adiamento como meio de ser bem estudada esta materia, que lhe parece extremamente importante.
O Sr. D. Manoel approva a idéa do adiamento, apresentando algumas proposições contra diversas disposições do projecto, que convém inteiramente reformadas.
Encerrada a discussão, retira-se o Sr. ministro da marinha, o posto a votos o requerimento, é approvado.
Segue-se a 2ª discussão do parecer da commissão da mesa, sobre a nomeação de dous officiaes da secretaria do senado.
E' apoiada a seguinte emenda :
« Depois das palavras—que lhe estava estabelecida antes da resolução do senado de 23 de junho de 1858—accrescente-se—desde o tempo que deixou de a receber.
Paço do senado, em 7 de junho de 1861.—J. A. de Miranda.»
Discutida a materia e posto a votação por partes o parecer, é approvado, sendo rejeitada a emenda do Sr. Miranda.
Entra em 1ª discussão a proposição da camara dos deputados approvando o privilegio concedido pelo decreto n. 2,156 do 1° de março de 1858 a Guilherme Bouliech e seus filhos, para fabricar porcellanas de greda ceramica, e louça fina.
Verificando-se não haver casa, o Sr. presidente declara encerrada a discussão.
Levanta-se a sessão á uma hora e vinte minutos da tarde.

SESSAO EM 8 DE JUNHO DE 1861.
Presidencia do Sr. visconde de Abaeté.
A's 11 horas da manhãa o Sr. presidente abre a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores.
Lida a acta da anterior, é approvada com a seguinte emenda :
« Proponho que se declare na acta quaes foram as partes em que foi dividido o parecer da mesa que foi submettido á votação, e que com esta declaração seja ella approvada. Em 8 de junho de 1861.—*Jobim.* »
As partes são as seguintes :
1.ª, que se suppra a falta dos dous mencionados officiaes nomeando-se outros dous ;
2.ª, que ao official André Antonio de Araujo Lima, impossibilitado de servir, se abone não obstante o seu ordenado e antiga gratificação que lhe estavam estabelecidos antes da resolução do senado de 23 de junho de 1858 ;
3.ª, que a votação seja symbolica ;
4.ª, que sejam nomeados para os dous lugares de officiaes da secretaria do senado os Drs. Pedro Antonio de Oliveira e Francisco de Assis Negreiros Castro.
Foram approvadas todas as 4 partes.
O Sr. 1° secretario dá conta do seguinte :
EXPEDIENTE.
Um aviso do ministro dos negocios do imperio, remettendo um dos autographos da resolução da assembléa geral, autorisando o governo para mandar pagar a Frederico Saner Bronn o ordenado correspondente á congrua que actualmente percebem os parochos do imperio, na qual resolução S. M. o Imperador consente.—Fica o senado inteirado, e manda-se communicar á camara dos deputados.
Dous officios do 1° secretario da mesma camara, acompanhando duas proposições : 1ª. autorisando o governo para conceder ao conselheiro Fausto Augusto do Aguiar um anno de licença com o competente ordenado para ir á Europa tratar de sua saude ; 2ª, approvando a pensão annual de 800$ concedida a D. Maria Amelia de Azambuja Carvalho de Moraes.—Vão a imprimir.
Um requerimento da camara municipal da villa do Curvello, provincia de Minas-Geraes, pedindo que sejam as municipalidades exoneradas do pagamento das custas judiciarias nos casos previstos pelos arts. 308 do codigo do processo e [illegible] do regulamento de 31 de janeiro de 1842.—A' commissão de legislação.
O mesmo Sr. 1° secretario participa que o Sr. senador Antonio Diniz de Siqueira e Mello lhe havia communicado que por incommodos de saude não lhe era possivel comparecer na sessão do presente anno.—Fica o senado inteirado.
O Sr. Souza Franco observa que a lei n. [illegible] de 27 de setembro de 1860, art. 9 § 28, é concebida nestes termos :
« Fóros de terrenos e de marinhas [illegible] do municipio da côrte ; e producto [illegible] posses ou dominios uteis daquelles [illegible] marinha cujo aforamento fôr pretendido por mais de um individuo e quem o foi não mandar dar *preferencia*, ou não sendo esta [illegible] em tempo, ou quando serão postos em hasta publica para serem vendidos a quem mais der. »
Por esta lei vê-se que a preferencia que tem os proprietarios de terrenos confinantes...
O Sr. Visconde de [illegible] :—Fronteiros; confinantes, não.
O Sr. Souza Franco :—... com as de marinhas foi mantida; o que se teve em vista, fóra dos casos desta preferencia, levar á praça os terrenos de marinhas, não só para evitar conflictos entre os presidentes como para assegurar mais quinhão ao thesouro....
O Sr. presidente pede permissão ao nobre senador para ponderar que o art. 56 do regimento, tratando da apresentação de projectos, permitte aos seus autores que os justifiquem summariamente; mas que a respeito de requerimentos não ha disposição semelhante, nada dispõe o regulamento: não pode pois permittir que o nobre senador continue com o desenvolvimento que parece querer dar ao que vai dizer.
O Sr. Souza Franco lembra ao Sr. presidente que os estylos da casa são permittir a justificação dos requerimentos, e que no regimento não ha disposição alguma que prohiba semelhante pratica. Demais, a intenção do orador é dar summariamente as razões por que vai offerecer um requerimento....
O Sr. Presidente pensa que ainda assim o regimento só o permitte quanto aos projectos, e não quanto aos requerimentos.
O Sr. Souza Franco queria apenas dizer que vai apresentar este requerimento por constar-lhe que o ex-presidente do Pará distribuio terrenos de marinhas em frente da capital daquella provincia, sem pô-los em hasta publica; mas, se o Sr. presidente entende que nem isto é permittido ao orador, limiter-se-ha a enviar o requerimento á mesa, pedindo desde já a palavra sobre elle.
O Sr. Presidente diz que isto é que é regular.
O Sr. Souza Franco declara que não continúa para não contrariar ao Sr. presidente, e lê o seguinte requerimento, que envia á mesa :
« Requeiro se peçam ao governo pelo ministerio da fazenda as seguintes informações:
« Se pelo presidente da provincia do Grão-Pará foram concedidos nestes ultimos seis mezes terrenos de marinha em frente da capital da provincia ;
« Se os concessionarios são ou não foreiros dos terrenos confinantes a que pelos regulamentos e ordem do tribunal do thesouro cabe preferencia nestes novos aforamentos ;
« Se tendo havido concorrentes ao pedido de um mesmo terreno, foi cumprida a disposição do § 28 do art. 9.° da lei n. 1,115 de 27 de setembro de 1860, que neste caso de diversos concorrentes, sem que algum seja o foreiro confinante, manda pôr o aforamento em hasta publica.—S. R.—Souza Franco.
O Sr. presidente declara que fica o requerimento reservado para entrar em discussão sabbado.
O Sr. Souza Franco diz que, sendo hoje sabbado, devia o requerimento entrar logo em discussão.
O Sr. Presidente segue a este respeito, não a sua opinião individual, mas o precedente que achou estabelecido pelo Sr. barão de Pirapama, do qual resulta que o requerimento offerecido só entra em discussão no sabbado seguinte ao dia de sua apresentação, embora esse dia seja um sabbado.
O Sr. Barão de Pirapama : — E' verdade, eu assim entendi sempre.
O Sr. Penna diz que, tendo a camara dos deputados votado que ficasse uma tribuna reservada para os senadores que quizessem assistir ás suas sessões, pareceu ao orador conveniente offerecer á consideração da casa uma indicação para que se retribuisse aquelle acto...
O Sr. Presidente declara ao nobre senador que, de accordo com a mesa, já havia communicado ao Sr. official maior que a tribuna á direita da mesa e junto da galeria ficava destinada exclusivamente para os membros da outra camara que quizerem assistir ás sessões do senado.
O Sr. Penna dá-se por satisfeito, uma vez que isso se faça constar á camara dos deputados.
O Sr. Presidente informa ao nobre senador que se vai officiar nesse sentido.
ORDEM DO DIA.
Submettida á votação, por ter ficado encerrada, a primeira discussão da proposição da camara dos deputados que approva o privilegio concedido a Guilherme Bouliech para fabricar porcellanas, passa a proposição para a segunda discussão, na qual entra immediatamente.
O Sr. Penna não se oppõe a resolução porque julga conveniente o privilegio que ella approva ; pedio a palavra para observar que a data do decreto citado está errada, pois que sendo do 1.° de maio diz-se que é do 1.° de março de 1858.
Pensa porem que não é isto motivo sufficiente para embaraçar a approvação do projecto porque a mesa do senado póde, segundo os estylos, entender-se com a da camara dos deputados sobre a correcção deste erro.
Tambem o decreto que se trata de approvar declara que o prazo de dous annos, findo o qual expirará o privilegio se a companhia não estiver montada, se contará da data da concessão; mas é claro que deve entender-se da data da approvação, senão teria já caducado o previlegio concedido em 1858, e pensa que neste sentido procederá o governo.
A resolução passa á terceira discussão.
Entra em terceira discussão e é approvado sem debate para subir a sancção imperial, a proposição da mesma camara approvando a aposentação concedida ao juiz de direito João Mauricio Vanderley em um lugar de desembargador, com o ordenado correspondente ao tempo que tem de serviço.
Segue-se a primeira discussão da proposição da mesma camara concedendo um anno de licença com ordenado ao Dr. José Maria Corrêa de Sá e Benevides, primeiro official da secretaria de estado dos negocios da justiça, para tratar de suade.
Encerrada a primeira discussão, passa a proposição para a segunda, na qual entra logo e passa igualmente para a terceira.
Tem lugar a primeira discussão da proposição da mesma camara approvando a pensão annual de 600$000 concedida ao conego Manoel Roberto da Silva.
O Sr. Penna diz que ha poucos dias um membro do senado que não está agora presente recebeu carta de pessoa fidedigna dando parte da morte deste conego. Como porem a noticia não é official, proporá o adiamento da resolução até que a este respeito se tenha informação irrecusavel.
E' apoiado e approvado o seguinte requerimento :
« Requeiro o adiamento do projecto até que conste officialmente ao senado se é ou não verdadeira a noticia do fallecimento do agraciado, 8 de junho de 1861.—Ferreira Penna.
Entra em primeira discussão e passa para segunda, e desta para terceira sem debate, a proposição da referida camara, exonerando o desembargador João Candido de Deus e Silva da obrigação em que se acha para com a fazenda publica, na importancia de 1:366$890, proveniente da despeza de impressão de suas obras na typographia nacional.
O Sr. presidente declara esgotada a materia da ordem do dia, e dá a do dia 10.
Levanta-se a sessão.

SESSÃO EM 10 DE JUNHO DE 1861.
Presidencia do Sr. visconde de Abaeté.
A's 11 horas da manhãa o Sr. presidente abre a sessão, estando presentes 31 Srs. senadores.
Lida a acta da anterior é approvada.
Não ha expediente.
O Sr. Presidente diz que vai officiar-se ao Sr. ministro dos negocios do imperio para se saber o dia hora e lugar em que S. M. o Imperador se dignará de receber a deputação do senado que deve apresentar ao mesmo augusto senhor a resposta á falla do throno ; e proceder-se ao sorteio dos quatro senhores que com os tres membros da respectiva commissão devem compôr a mesma deputação.
Em seguida são sorteados os Srs. Dantas, Dias de Carvalho, marquez de Itanhaem e Mendes dos Santos.
O Sr. Dantas reclama contra um erro de impressão do seu discurso pronunciado no dia 8 do corrente, erro que é summamente offensivo ao Sr. ministro da justiça. No discurso apparece a seguinte proposição : « O que falta neste paiz é um braço forte que acabe com todas essas pepineiras [illegible] fallam contra o Sr. Sayão Lobato [illegible] tempo. O orador não disse isto; [illegible] algum conheceu o Sr. Sayão Lobato [illegible] de pepineiras ; o que disse foi : «O que falta neste paiz é um braço forte que acabe com essas pepineiras de que tanto fallou contra ellas o Sr. Sayão Lobato em outro tempo. »
ORDEM DO DIA.
Entra em 1ª discussão a proposição da camara dos deputados, augmentando os vencimentos dos magistrados.
E' apoiado o seguinte requerimento :
« Proponho que se adie a discussão deste projecto para ao depois da lei do orçamento.
« Sala das sessões, em 10 de junho de 1861.—Visconde de Jequitinhonha. »
O Sr. Visconde de Jequitinhonha justifica o seu requerimento de adiamento, dizendo que não convém, nas circumstancias criticas em que se acha o Brasil, augmentar a despeza, porque seria acrescentar maior afflicção ao afflicto, visto como nem emprestimos nem economias se podem pôr em execução, em escala tal que se remedeiem os males actuaes; que o adiamento não equivale a morte do projecto, mas sim o aguardar-se uma época melhor em que a magistratura seja bem aquinhoada, sem trazer damnos ao paiz; e concluindo por apresentar o seguinte accrescimo ao seu requerimento :
« E que seja remettido o projecto ás commissões de fazenda e legislação para de novo o tomarem em consideração. »
O additamento é apoiado e entra em discussão.
O Sr. barão de Cotigipe entende que o adiamento do presente projecto para depois da discussão do orçamento, equivale á uma rejeição e que, urgente como é a sua materia, não póde deixar passar sem se oppôr com todas as suas forças; pois que, sendo o primeiro a reconhecer as más circumstancias em que se acha o paiz, conhece tambem que uma das classes que mais soffre é a da magistratura, e que está convencido o paiz não desappreciará o augmento contido no projecto, por que todo elle reconhece a necessidade de tomar-se em consideração a sorte dessa importante classe da sociedade.
O Sr. visconde de Jequitinhonha diz que julga poder ser approvada a segunda parte do seu requerimento, e regeitada a primeira se fôr julgada tal como o diz o precedente orador.
Encerrada a discussão, é posto á votos o requerimento, e rejeitado em todas as suas partes.
Continua a primeira discussão do projecto.
O Sr. Dantas (pela ordem) diz que quer pedir que seja convidado o Sr. ministro da justiça para assistir a discussão deste projecto ; deseja saber se póde faze-lo agora, ou se quando entrar em segunda discussão.
O Sr. presidente declara que póde ser agora, ou na segunda discussão, como o nobre senador quizer.
O Sr. Dantas reserva-se então para a segunda discussão.
Posto o projecto a votos passa para a segunda discussão, na qual entra immediatamente.
O Sr. Dantas envia á mesa o seguinte requerimento, que é apoiado e posto em discussão :
« Requeiro que se convide o Sr. ministro da justiça para assistir á discussão do projecto, ficando entretanto adiado.
« Paço do senado, 10 de junho de 1861.—Dantas.»
O Sr. Manoel Felizardo (ministro da agricultura e do commercio) vota por este adiamento ; mas tendo de offerecer uma emenda substitutiva do projecto, pensa que é mais conveniente apresenta-la hoje, afim de que possa ser impressa nos jornaes d'amanhãa, e continuar a discussão com proveito na presença do Sr. ministro da justiça.
O Sr. presidente (recebendo a emenda que o Sr. ministro enviou á mesa) diz que, estando em discussão o adiamento, não póde ser apoiada a emenda substitutiva, mas que será impressa no jornal que publica os trabalhos do senado.
O Sr. Dantas não querendo embaraçar que a emenda substitutiva seja posta ao apoiamento, pede para retirar o seu requerimento, reservando-se para tornar de novo a offerece-lo depois.
O senado, sendo consultado, consente na retirado do requerimento do nobre senador.
E' lida e apoiada a seguinte emenda substitutiva :
« A assembléa geral legislativa, resolve :
« Art. 1.° Os vencimentos, que dos cofres geraes perceberão os ministros do supremo tribunal de justiça, desembargadores, juizes de direito, juizes municipaes e de orphãos e promotores publicos, são fixados do modo seguinte :
« § 1.° Aos ministros do supremo tribunal de justiça se pagará o ordenado annual de 4:800$ e uma gratificação de 3:600$.
§ 2.° Aos desembargadores das relações se pagará o ordenado annual de 3.000$ e uma gratificação igual ao ordenado.
« § 3.° Aos juizes de directo, sem distincção de comarcas se pagará o ordenado annual de 1:600$ e uma gratificação de 2:400$.
« Esta gratificação será elevada a 4:400$ para o que servir como chefe de policia no municipio da côrte ; de 3:600$ para o que servir como chefe de policia nas provincias da Bahia, Pernambuco e Rio Grande do Sul ; de 3:000$ para o que servir no mesmo cargo nas provincias do Pará, Maranhão, Ceará, Rio de Janeiro, S. Paulo, Minas Geraes, Goyaz e Matto Grosso.
« Os que servirem taes cargos nas outras provincias, nenhuma gratificação mais perceberão além da de juizes de direito.
« Cessam as gratificações especiaes de chefe de policia.
« Os desembargadores, quando servirem como chefe de policia, tem direito de optar entre a propria gratificação e afixada aos juizes de direito com exercicio do chefe de policia.
§ 4.° Aos juizes municipaes de orphãos, sem distincção de termos, se pagará o ordenado annual de 600$ e uma gratificação igual ao ordenado.
« Esta gratificação poderá ser elevada até réis 1:200$ nos termos das provincias de Mato-Grosso, Goyaz e Alto-Amazonas, e em algumas de outras provincias cujas circumstancias tornem necessario, este augmento, comtanto que com elle não se despenda mais de 30:000$; uma vez porém fixada pelo governo, não poderá mais ser alterada senão por acto legislativo.
« § 5.° Aos promotores publicos das diversas comarcas se pagará o ordenado annual de 600$ e uma gratificação igual ao ordenado. Os que porém servirem de municipio da côrte perceberão em dobro estes vencimentos.
« § 6.° As gratificações marcadas nos paragraphos antecedentes aos ministros do supremo tribunal de justiça, desembargadores, juizes de direito, municipaes e de orphãos e promotores publicos ficam dependentes do effectivo exercicio dos lugares, de sorte que em neuhum caso possa vencê-la o impedido ou licenciado.
« Aos juizes municipaes, quando se substituirem os de direito, compete a gratificação destes, accumulando simplesmente ao seu ordenado.
« Art. 2.° Continuam a ser considerados como juizes de direito, e como taes perceberão as vantagens estabelecidas para estes no § 3° do artigo antecedente, juizes de orphãos e auditores de marinha e guerra da côrte.
« Art. 3.° Nenhuma comarca, termo ou freguezia será provida com funcionarios da ordem civil ou ecclesiastica sem que tenha sido competentemente decretada a especial verba de despeza a fazer-se com os mesmos funccionarios.— M. F. de Souza e Mello. »
O Sr. Dantas apresenta de novo agora o seu requerimento, acrescentando que seja o convite feito ao Sr. ministro depois de impressas as emendas.
E' apoiado, e sem debate approvado o seguinte requerimento :
« Requeiro que se convide o Sr. ministro da justiça, depois de publicadas as emendas, para assistir á discussão do projecto.—Dantas. »
Continúa a segunda discussão da proposta da mesma camara, autorisando o governo para aposentar com o ordenado correspondente aos vencimentos que percebe, o cirurgião encarregado da enfermaria da marinha da provincia de Pernambuco Joaquim José Alves Albuquerque.
Os Srs. Penna e Barão de Muritiba fazem algumas observações.
E' apoiada a seguinte emenda :
« Em lugar de—aos vencimentos que actualmente percebe,—diga-se—ao soldo de 2° cirurgião da armada.—O mais como no artigo.
« Paço do senado, em 10 de junho de 1861.—Muritiba. »
O Sr. Barão de Cotigipe faz algumas observações.
Julgada a materia discutida, é rejeitada a proposição, e igualmente a emenda do Sr. barão de Muritiba.
Esgotada a materia da ordem do dia, o Sr. presidente marcou a seguinte, e levantou a sessão á uma hora e um quarto da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Reforma eleitoral.—Eleição directa.

IX

Nos artigos precedentes expuzemos os principios, e as razões de publica conveniencia, que, no nosso humilde entender, deram origem ás leis franceza e portugueza ; que decretaram a eleição directa, e censitaria.

A' respeito da lei franceza e da sua inapplicabilidade ao estado real da nossa sociedade, já emittimos a nossa opinião ; outro tanto tencionamos fazer á cerca da lei portugueza, sentindo que o nosso pessimo e injustissimo systema de impostos torne pouco applicavel aos nossos habitos e circumstancias, a base mathematica das contribuições tão facil de verificar com exactidão, para conferir direito ao eleitorado.

Antes porém de entrar no exame das applicações, e substituições das leis estrangeiras, pareceu-nos mais urgente levar ao conhecimento dos nossos leitores o pouco, que entre nós se tem feito para tornar facil a conversão da malfadada eleição indirecta em benefica eleição directa, que realise finalmente no Brasil o governo representativo, e desvie para sempre da nossa vista esse quadro asqueroso e ensanguentado da eleição primaria.

Se os autores do nosso acto addicional houvessem praticado o que fizeram os legisladores portuguezes, estariamos livres desde 1834 dos immensos damnos, que nos tem causado a eleição indirecta. Se nossos paes tivessem considerado que a eleição de dous gráos era o maior defeito da lei eleitoral, e aquella que tornava manifesta a ridicula ficção de supposta representação nacional, e impossibilitava a realidade do governo representativo, por ser ella absolutamente adversa á verdadeira constituição da nossa sociedade, á destribuição das riquezas, e das capacidades ; se desde 1834 tivesse acabado esse funesto systema eleitoral, outra seria a nossa moralidade publica e privada, outra a nossa riqueza e população, outra a influencia do nome brasileiro nos negocios do mundo, outro em fim o nosso estado á todos os respeitos.

E porque tamanha differença ? dirá o leitor.

Por que a eleição indirecta obriga o governo a constituir-se *grão eleitor do imperio*, e a travar renhida pugna com os governinhos dos partidos, ou das facções de partido, em que elles se subdividem, constituindo verdadeiras facções, espalhadas por todo o imperio, e capazes dos maiores crimes, para conseguir miseraveis triumphos pessoaes.

E para que se mette o governo em eleições ? repetirá o leitor. Não lhe estão ahi dizendo constantemente, seja qual fôr o partido dominante, que deixe correr as eleições, como os partidos, ou as facções quizerem. Não se lhes diz isso por mil modos, e sempre em nome do povo ?

Se fosse o povo intelligente e moralisado, e não os que usurpam o seu lugar, e faltam em seu nome, que elegesse os eleitores, teria todo o fundamento a observação do nosso leitor, nem o governo teria necessidade de influir nas eleições. Não é porém o povo intelligente e moralisado, são os chefes dos partidos, ou das facções, que tornando a plebe mero instrumento de suas ambições, decidem em quem ha de votar a parte mais dependente, mais ignara, mais venal, e mais sediciosa dos votantes universaes, sendo essa parte a que verdadeiramente decide da sorte da eleição, por que os eleitores, honestos e intelligentes, fogem pela maior parte da eleição, como fogem dos lupanares.

O governo, cujo primeiro dever é manter a ordem publica, e obstar a que as paixões, e os interesses individuaes, ou collectivos a perturbem, deve impedir tanto quanto em seu direito couber, que o producto de semelhante forma eleitoral seja, como os seus factores, dependente, venal, ignaro, ou sedicioso, pois seria essa a maxima desordem social.

E' por estas razões que qualquer que tenha sido o partido dominante, sempre o governo teve interferencia mais ou menos directa nas eleições, e os que mais tem declamado contra a intervenção do governo nas eleições, são exactamente aquelles mesmos que, obtido o poder, maiores abusos de intervenção tem commettido

Antes da lei dos circulos o partido apoiado pelo governo, fosse elle qual fosse, dava constantemente camaras unanimes, e tanto basta para a condemnação eterna da eleição indirecta provincial, pois está demasiadamente provado que é ella absolutamente incompativel com a realidade do systema representativo no Brasil.

Bastou a lei dos circulos, lei incompleta, como seus proprios autores reconheciam, e declararavam, mas lei, que já continha o germen da eleição directa, bastou essa lei, não obstante o vicio radical das eleições de dous gáros, bastou ella para os cidadãos honestos não serem mais contristados pelo espectaculo de profunda immoralidade publica patenteado na unanimidade das camaras, qualquer que fosse o partido, que estivesse no poder.

Mas que tem isso, repetirá o leitor com a riqueza, a população, a moralidade, a influencia do povo brasileiro no mundo ? Porque é que se nossos paes tivessem em 1834 decretado a eleição directa e censitaria haviamos de ser hoje muito mais felizes? Que relação de causa e effeito existe entre essas duas hypotheses?

Na eleição directa o governo nem precisa, nem póde ser grão eleitor. Não póde se-lo, porque a illustração, e a independencia dos eleitores directos á isso se oppõem ; não precisa se-lo, porque os governinhos dos partidos, e das facções não tem ao seu dispor a chusma dos dependentes, venaes, ignaros, e sediciosos para se tornarem fataes á constituição e ao paiz. Admittida pois a eleição directa, o governo deixaria de ser, como tem sido até hoje, uma *verdadeira feitoria eleitoral*, e os partidos serão então cousa melhor do que *sociedade de soccorros mutuos* para chegar ainda pelos meios mais reprovados á representação nacional, para fins que nem sempre são os do bem publico.

Emquanto existir a eleição indirecta, as forças vivas da nação hão de consumir-se improductivamente em estereis, ridiculas e cada vez mais ensanguentadas luctas eleitoraes. Todas as vezes que ha discordancia entre a conveniencia publica e os interesses de um influente eleitoral, sabe-se de antemão que o bem commum ha de ser sacrificado ao interesse, ou ao capricho do mandão eleitoral. Se um destes fabricantes de eleição primaria quer para si, ou para algum afilhado qualquer adjudicação de obras publicas, escusa de concorrer o industrial mais probo, e mais habilitado, porque essa concurrencia, filha legitima da eleição indirecta, é outra burla, como ella. Por mais vantajosa, que seja ao estado a sua proposta, póde o industrial ficar certo, que as mesmas trapaças da eleição indirecta hão de ser applicadas para a adjudicação da obra ao potentado eleitoral, ou á quem elle quizer.

Tal facinoroso, que mereceu muitas vezes a forca, será cavalleiro, ou commendador porque á força de crimes se tornou mandão eleitoral.

Tal pretenção iniqua do commandante de um batalhão de venaes, ou de ignaros, e dependentes, será attendida com preterição do direito de um servidor honesto do estado, que tem a infelicidade de não ser agente eleitoral, classe verdadeiramente omnipotente no Brasil.

O dinheiro do estado, e dos particulares, é derramado profusamente entre os corruptos em vez de ser applicado ao augmento da producção do paiz, unico meio de salvação que temos, ao resgate da nossa divida publica, á conversão em metaes do nosso papel moeda, á instrucção do povo para augmentar o numero dos habilitados ao exercicio real dos direitos eleitoraes, á illustração e moralidade do clero para a correcção dos costumes, que vão degenerando cada vez mais, n'uma palavra, á tudo aquillo de que precisamos, á tudo aquillo de que realmente nos tem privado a eleição indirecta ; á tudo aquillo que praticado desde o anno de 1834 teria feito de nós uma potencia já hoje influente nos negocios do mundo, e não vilipendiada pelo abuso da força, como já foi, por causa da triste realidade de fraqueza, á que nos reduz a eleição indirecta, e pretende continuar a reduzir-nos eternamente. Que forças póde adquirir uma nação, de cuja producção nem um partido se importa realmente consumindo todos elles seus recursos intellectuaes e materiaes em brigas eleitoraes, improductivas, ou nocivas?

Os primeiros cidadãos brasileiros que reconheceram qual era a verdadeira origem das nossas desgraças, e do nosso atraso foram os veneraveis senadores Vergueiro e Paula Souza. Este já perto da sepultura, e como que receioso da sorte dos numerosos filhos e netos, que ia deixar [illegible] de fortuna, exclamou no senado em 1844 com a autoridade, que a virtude dá ao saber e á experiencia : « O caracteristico de um paiz livre é haver uma maneira de « fazer apparecer o voto nacional : entre nós o « voto nacional está comprimido pela legislação « actual ; logo, não ha outro remedio senão a « reforma da actual legislação. »

« A necessidade que hoje existe, é a creação « de um partido nacional, que restitua ao paiz o « seu estado normal, que o salve, restituindo- « lhe a monarchia constitucional, que hoje não « tem ella em realidade ; é o pensar da epoca ; « é para ahi que eu convido todos os amigos sin- « ceros e desinteressados do paiz, por isso mes- « mo que eu conheço que o paiz está mal ; eu « os conjuro que meditem nos meios de salva- « lo ; *muitas victimas inuteis* já tem succumbi- « do ; acudamos-lhe. »

Que previsão de verdadeiro estadista ! Que palavras propheticas ! Quantas victimas, quantos milhares de milhões senão teriam poupado ao Brasil, se a voz d'aquelle senador digno do senado romano em seus tempos de maior gloria, tivesse sido ouvida em 1844. Porem, bem se importavam os homens da influencia illegitima pela eleição indirecta com as palavras d'aquelle grande cidadão ! Usufruir os productos dessa influencia illegitima eis o seu alvo. E onde está o facto historico que mostre as influencias illegitimas curando dos interesses reaes das gerações presentes e futuras, e querendo de coração a liberdade politica ?

Nos ultimos annos de sua vida, Paula e Souza mostrou-se constantemente preoccupado por este pensamento, que suppomos ter sido o seu ultimo pensamento politico. Em 1845 na discussão da lei da creação de relações, voltou á questão no senado, e advogou a causa da incompatibilidade absoluta da existencia simultanea do poder judiciario e do poder legislativo no mesmo individuo, poderes que a constituição instituio distinctos, e que de facto se achavam concentrados e confundidos nas mesmas pessoas. Propunha elle, como deducção final do seu admiravel discurso que os cidadãos incumbidos pela constituição do poder judiciario, se quizessem passar á exercer o poder legislativo, fossem aposentados, sendo vitalicias as suas funcções, e demittidos, se ellas fossem temporarias.

Que echo podiam porem encontrar as logicas e evidentes deducções do veneravel ancião em assembléas compostas então em quasi sua totalidade pelos proprios concentradores dos poderes judiciario e legislativo ? Em vez de se resignarem a desistir da parte inconstitucional do seu poder, responderam com sophismas derivados da supposta liberdade do voto universal, e continuaram na bemaventurança da concentração em suas pessoas do poder judiciario e legislativo, affirmando que a constituição queria isso mesmo, e que a independencia dos dous poderes podia existir, não obstante a unidade pessoal !

E' realmente para admirar que desde o anno de 1692, em que as incompatibilidades foram pela primeira vez apresentadas no parlamento inglez, todos os accumuladores de funcções administrativas, judiciarias, e legislativas manifestamente incompativeis recorreram exactamente aos mesmos sophismas. Em Inglaterra, como em França, na Belgica, em Portugal como no Brasil, sempre os accumuladores allegaram que as incompatibilidades atacavam as constituições, porque limitavam os direitos dos eleitores, restringiam a prerogativa real, e desconsideravam os funccionarios.

Em 1848 o senador Vergueiro apresentando o projecto para a eleição por circulos, sustentou que as incompatibilidades absolutas se podiam decretar sem offender artigo algum da constituição, e defendendo o projecto n'um extenso e magnifico discurso, concluio manifestando o seu verdadeiro pensamento nestas memoraveis palavras. « Eu espero que a eleição por circulos nos « dê sufficiente experiencia para podermos obter « para o futuro *alguma cousa mais.* »

De todos os discursos, que a vagarosa, porfiada, e luminosa discussão da lei dos circulos, e das incompatibilidades originou no senado, o mais franco, o mais verdadeiro, e o mais eloquente em nosso humilde entender foi o que o Sr. visconde de Jequitinhonha pronunciou na sessão de 17 de junho de 1855.

A verdade e a franqueza são quisitos, de que não póde prescindir a genuina eloquencia. Triumphos de partido podem conseguir-se, encubrindo *toda*, ou parte da verdade com artificios de linguagens, ou seducções da paixão ; em quanto para tornar eloquente a verdade absoluta, basta a franqueza unida ao dom natural de bem dizer, um tanto cultivado.

Era o Sr. visconde de Jequitinhonha naquelle tempo, como hoje, um dos poucos membros do corpo legislativo, que, não estavam addictos á partido algum, nem submissos á dictames ministeriaes. Livre de paixões partidarias, e da pressão governativa, manifestou a sua opinião pela maneira seguinte :

« Principiarei por declarar que as disposições « do projecto me não satisfazem. Entendo que « as incompatibilidades indirectas não são suffi- « cientes ; porém entendo muito principalmente « que as eleições *directas* devem andar de accor- « do com qualquer reforma que se faça na lei « eleitoral.

« Não supponho, Sr. presidente, que seja pos- « sivel fazer-se uma reforma util ao paiz sem que « se acabe com essa votação dupla, e não sei « mesmo se mysteriosa.

« V. Exc. sabe que as eleições indirectas não « exprimem sempre, para não dizer nunca, o voto « nacional. E' regra geral, é principio adoptado « por todos os publicistas, que as eleições indi- « rectas diminuem o numero daquelles, que tem « de eleger os representantes da nação, e todas « as vezes que se diminue o numero daquelles « que elegem os representantes da nação, na mes- « ma proporção diminue a possibilidade de obter- « se um voto nacional.

« Lembrarei ao senado uma das maximas de « Brougham : « Aquelle que é capaz de nomear « os eleitores, sempre se deve suppor tambem ca- « paz de nomear os representantes da nação. » E « dou uma razão para sustentar este axioma da- « quelle celebre estadista, e vem a ser que, se « assim não for, se esse principio não é verda- « deiro, então o que se segue é que o eleitor pri- « mario não tem consciencia alguma do que ha « de fazer o eleitor secundario ; os seus pensa- « mentos, os principios que — o dirigiram na « eleição, não entraram por fórma alguma na sua « mente, pelo que toca ás qualidades dos repre- « sentantes da nação, porque não era capaz, como « já disse, de eleger os representantes da nação, « e se em sua mente não entrou a capacidade « daquelle que vai ser nomeado pelo eleitor ; a « verdade é que a eleição póde-se chamar *eleito- « ral*, isto é, por eleitores, mas não se póde de « forma alguma designar como eleição nacional.

« Para ser eleição nacional seria indispensavel « que o eleitor primario tivesse em vista, calcu- « lasse, pensasse, designasse, tivesse parte expli- « cita no apreciamento da capacidade do repre- « sentante da nação nomeado pelo eleitor ; e se « tinha essa capacidade era capaz de nomear o « representante da nação, assim como foi capaz « de nomear o eleitor.

« E' por isso, Sr. presidente, que devo declarar « ao senado com franqueza, que nunca conside- « rei esta e outras questões, como questões que « caracterisem expressamente o systema, ou o « partido liberal. São questões, que chamo e « sustento, como questões de ordem publica « (apoiados) ; são questões, que devem servir « para organisar o paiz ; questões que devem ser « meditadas no gabinete para darem consolidação « ás instituições publicas, mas que não podem de « fórma alguma servir de caracteristico physio- « nomico deste ou daquelle partido. São ques- « tões de ordem publica, que devem ser calcula- « das, discutidas, votadas e decretadas pelos « principios que dirigem as questões de ordem « publica.

« Assim, ninguem se escandalise de que eu peça « ao senado que reflicta na necessidade da elei- « ção directa, que é absolutamente importantis- « sima. E' preciso acabar com essa dupla elei- « ção para se poder obter uma votação verdadei- « ramente nacional, ou tanto quanto é possivel « obte-lo. (Apoiados.)

« A constituição não quer que seja eleitor nas « parochias todo o cidadão ; a constituição clara « e expressamente designa a *renda liquida*, como « a renda que deve servir de base para se ter o « direito de votar.

« Portanto, Sr. presidente, é preciso definir, « qual é a renda liquida. Este trabalho a assem- « bléa geral ainda o não fez ; este trabalho é im- « portantissimo e urgentissimo. A assembléa « geral deve definir, declarar, deve decretar qual « é a renda liquida, e o que é que constitue a ren-

« da liquida, para sobre ella se fundar a qualificação dos votantes.

« Se fizermos esse trabalho conscienciosamente, se essa definição for dada de accordo com a razão, e de accordo com aquillo que a constituição quer, estou intimamente convencido que todas as difficuldades desapparecerão. E então porque motivo se não hade adoptar a eleição directa como complemento, senão como base do systema eleitoral do Brasil?

« V. Exc. sabe perfeitamente, e o senado ha de concordar comigo em que não é preciso reforma da constituição para se poder declarar as eleições directas em vez de indirectas, por isso que aquelles que na forma da constituição vão votar nas eleições parochiaes, são os mesmos que vão votar para representantes da nação; não se lhes tira o voto; não se desqualifica cidadão algum; e por consequencia não está nos termos do art. 179 da constituição, que não quer que se altere senão pelos tramites marcados na mesma constituição, aquillo que é relativo aos limites dos poderes politicos, e aos direitos politicos e individuaes do cidadão brasileiro. Este continua a exercer a mesma somma de direitos, e por conseguinte não ha razão alguma para que tal projecto precise passar pelos tramites marcados no artigo, que acabe de citar.

« E não seria de grande vantagem para o paiz acabar com esse trabalho de eleitores, que é a origem de mil inconvenientes, que perturbam o paiz, que o perturbam sem utilidade alguma, e que faz que as eleições não signifiquem o pensamento nacional?

« E a eleição directa não será tambem um complemento indispensavel para as eleições por circulos não causarem alguns dos males, que algumas pessoas suppõem que ellas causarão, se forem adoptadas?

« Tenho demonstrado ao senado que é indispensavel acabar com a eleição dupla ou indirecta, e decretar as eleições directas, definindo ou designando o que é renda liquida para sobre essa definição se fundar a qualificação dos eleitores. »

Estas palavras cheias de verdade, de independencia e de amor ao paiz não precisam do nosso tosco commentario, e por isso ahi as entregamos á meditação dos nossos leitores. Ellas augmentarão a consideração, que desde muitos annos, e por muitos motivos, tributamos ao respeitavel ancião, visconde de Jequitinhonha.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Começa hoje os seus trabalhos o conselho municipal de recurso, presidido pelo Dr. Manoel Moreira Guerra, juiz municipal supplente em exercicio da 1ª vara deste termo.

— Quinta-feira é definitivamente franqueado ao publico o telegrapho electrico da estrada de ferro; o qual prestar-se-ha as necessidades publicas entre a estação das Cinco Pontas desta cidade e a villa da Escada.

A retribuição pecuniaria do serviço anda por 2$ por um despacho até vinte palavras, dirigidas quer desta cidade ao Cabo, quer d'alli para cá; e por 3$ por despacho de igual numero de palavras deste ponto ao da Escada, e vice-versa, accrescendo mais 1$ por cada dez palavras excedentes, mas sem que sejam comprehendidos os nomes dos expeditores e dos destinatarios que não contenham mais de duas palavras, bem como suas residencias.

As respostas tem uma differença de 50 por cento nos preços da tabella, sendo paga a sua importancia adiantada, ao entregarem-se os despachos nos escriptorios; e os despachos são gratuitamente enviados em cartas fechadas aos domicilios comprehendidos na zona de 1/8 de legua dos escriptorios de telegrapho, pagando os expeditores dahi por diante, dentro de um circulo de duas leguas, a quantia de 1$ por cada legua, ou fracção desta na viagem redonda.

— Hoje é o dia annunciado para o concurso do preenchimento das vagas de praticantes, existentes na alfandega desta cidade, e de 2º escripturarios da thesouraria de fazenda desta provincia.

São examinadores tanto para um como para outros lugares os Srs. professores:

Dr. Manoel de Figueiroa Faria, em geographia e estatistica commercial.

Dr. Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos, em escripturação mercantil.

Dr. Francisco Pinto Pessoa, em inglez.

Tenente Antonio Egidio da Silva, em algebra.

Miguel Archanjo Mindello, em grammatica da lingua nacional.

Antonio José de Moraes Sarmento, em francez.

O trabalho de hoje deve ser a arguição dos concurrentes á 2º escripturario, tendo lugar aquella relativa á praticantes no dia 5 do vindouro mez.

— Hontem foi conferido o grão de Dr. ao bacharel Joaquim José de Campos pela congregação da Faculdade de Direito desta cidade.

— Na semana preterita visitou o Exm. Sr. presidente da provincia a varias repartições publicas, nomeadamente ao arsenal de marinha, capitania do porto, alfandega e consulado provincial.

— Foram recolhidos á casa de detenção no dia 26 do corrente 4 homens e 1 mulher, sendo 3 livres e 2 escravos, a saber: a ordem do Dr. chefe de policia 1, que é o pardo Luiz, escravo de Joaquim José de Carvalho Siqueira Varejão; a ordem do subdelegado do Recife 1, que é o africano Joaquim, escravo de Fortunato Cardoso; a ordem do de Santo Antonio 1; a ordem do de S. José 1; e a ordem do dos Afogados 1.

— MORTALIDADE DO DIA 27.

João de Deus Cabral, Pernambuco, 24 annos, solteiro, S. José; febre typhoide.

Felix, Pernambuco, 35 annos, solteiro, escravo, Recife; tetano.

— Falleceram durante a semana 41 pessoas, sendo: 10 homens, 13 mulheres e 9 parvulos, livres; 5 homens, 3 mulheres e 1 parvulo, escravos.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO EM DE 27 JULHO DE 1861.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ERMELINO DE LEÃO.

Ás 10 horas da manhãa, achando-se presentes os Srs. desembargadores Caetano Santiago, Silveira, Gitirana, Lourenço Santiago, Silva Gomes, Motta, Peretti e Guerra, procurador da corôa, foi aberta a sessão.

Passados os feitos e entregues os distribuidos, procedeu-se aos seguintes

JULGAMENTOS.

APPELLAÇÕES CRIMES.

Appellante, o juizo; appellado, Francisco Vieira Doce e outros.

Ficou adiado.

Appellante, o juizo; appellado, Felix Galindo de Carvalho e outros.

A' novo jury.

Appellante, Thomaz Lopes da Silva; appellado, o juizo.

A' novo jury.

Appellante, o juizo; appellado, Filippe Virissimo da Costa.

Improcedente.

Appellante, o promotor; appellado, Antonio Francisco da Costa.

A novo jury.

Appellante, o juizo; appellado, Antonio Joaquim de Lima.

Improcedente.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Francisco da Silva.

Improcedente.

Appellante, o juizo; appellado, o preto João

Improcedente.

Appellante, o juizo; appellado, José Romão dos Santos.

Improcedente.

Appellante, Manoel Procopio de Aquino; appellado, o juizo.

Annullou-se o processo.

APPELLAÇÕES CIVEIS.

Appellante, Henrique Jorge; appellado, João Carneiro Machado Rios.

Confirmada a sentença.

Appellante, Joaquim Francisco Franco; appellada, D. Joaquina de Faria Teixeira.

Confirmada a sentença.

Appellante, Manoel Thomoteo de Moraes; appellado, Luiz Antonio dos Santos.

Confirmada em parte a sentença.

Appellante, Miguel Accioli Wanderley; appellado, Christovão de Barros Pimentel.

Nullo o processo.

Appellante, Amaro de Souza Coutinho; appellado, Manoel Antonio Gonçalves.

Confirmada a sentença.

DILIGENCIAS CRIMES.

Com vista ao Sr. desembargador promotor da justiça, as appellações crimes:

Appellante, o juizo; appellado, João Baptista Carneiro.

Appellante, o promotor; appellado, Francelina Maria de Mello.

Appellante, o juizo; appellado, José Ignacio dos Santos.

Appellante, o juizo; appellado, Thomaz Francisco Ferreira.

Appellante, o juizo; appellado, José Francisco de Calais.

Appellante, José de Barros Monteiro: appellado, o juizo.

Appellante, o juizo; appellado, João José de Carvalho.

Appellante, o promotor; appellado, José Pedro da Silva.

Appellante, o juizo; appellado, Pedro Joaquim de Campos Ferreira.

Appellante, o juizo; appellado, Antonio Marinho do Espirito Santo.

Appellante, o juizo; appellado, Francisco José dos Santos.

Appellante, o juizo; appellado, Emiliano Gonçalves do Nascimento.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Francisco Leite.

Appellante, o juizo; appellado, Alexandre Baptista de Mattos.

Appellante, o juizo; appellado, Romão José de Carvalho.

DESIGNAÇÃO DE DIA.

Assignou-se dia para julgamento das seguintes appellações crimes:

Appellante, Alexandre da Silva Pereira; appellado, Manoel Joaquim de Souza Lima.

Appellante, Onias Guedes do Espirito Santo; appellado, o juizo.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel José do Nascimento.

Appellante, o juizo; appellado, Sebastião, escravo.

Appellante, Manoel Marcelino Paes Barreto; appellado, Francisco Ferreira Castello-Branco.

Appellante, o juizo; appellado, Paulo Francisco de Araujo.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Alves Fereira da Silva.

Appellante, o juizo; appellado, José Serafim Moreno.

Appellante, o promotor; appellado, Antonio Piano da Silva.

— As appellações civeis:

Appellante, Manoel Francisco da Silva Ramos; appellado, José Maria da Costa Carvalho.

Appellante, a viuva e filhos de João Henriques da Silva; appellados, os herdeiros de Anna Felicia de Moura.

Appellante, Francisco Casado da Fonseca; appellado, Joaquim Teixeira Peixoto.

Appellante, D. Francisca Theodora da Cunha Rego; appellada, D. Antonia Eugenia do Espirito Santo.

Appellantes, Teixeira & Jacome; appellado, o menor José por seu curador.

Appellante, a viuva e filhos de Luiz José da Silva; appellado, Manoel Carneiro da Cunha Albuquerque.

Appellante, o juizo; appellado, Luiz do Rego Barros.

Appellante, Joaquim Francisco Duarte; appellado, João Pinto de Mendonça.

Appellante, o juizo; appellada, Feliciana Maria do Carmo.

DISTRIBUIÇÕES.

Ao Sr. desembargador Caetano Santiago, as appellações crimes:

Appellante, o juizo; appellado, Antonio de Oliveira Cabral.

Ao Sr. desembargador Silveira, as appellações crimes:

Appellante, Raymundo Ferreira dos Passos; appellado, Belchior Gonçalves Ferreira.

— O recurso crime:

Recorrente, o juizo; recorrido, Manoel de Freitas Brito Junior.

Ao Sr. desembargador Gitirana, os recursos crimes:

Recorrente, o juizo; recorrido, Ignacio Gomes Ferreira.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago, o recursos crimes:

Recorrente, o juizo; recorrido, João Alves Bezerra.

Ao Sr. desembargador Silva Gomes, os recurso:

Recorrente, o juizo; recorrido, José Cabral de Arruda.

Ao Sr. desembargador Peretti, as appellações crimes:

Appellante, Licerio Bezerra de Carvalho; appellado, o juizo.

As 2 horas encerrou-se a sessão.

CONSULADO PROVINCIAL.

Relação das casas abaixo mencionadas, que soffreram alterações no presente lançamento, feito pelo lançador Coelho, a saber:

Rua do Tambiá.

N. 32—Pedro Paulo dos Santos, casa terrea arrendada por. . . .	300$000
Idem 7—Herdeiros de Manoel Pereira Teixeira, casa terrea arrendada por. . . .	240$000
Idem 21—Francisco Simões da Silva casa terrea arrendada por . . .	260$000

Rua da Matriz.

Idem 6—Vicente Ferreira da Silva, casa terrea arrendada por. . .	240$000
Idem 8—Jacintho José Cabral, casa terrea arrendada por. . . .	240$000
Idem 24—Viuva e herdeiros de Manoel Antonio Cardozo, 1 sobrado com uma loja e dous andares, arrendada por.	900$000
Idem 26—Os mesmos, 1 sobrado com uma loja e dous andares, arrendado por.	1:280$000
Idem 28—Jeronymo Carneiro de Albuquerque Maranhão, 1 sobrado com uma loja e dous andares, arrendada por.	1:500$000
Idem 30—Manoel Camillo Pires Falcão, casa terrea arrendada por	240$000
Idem 40—Manoel José Chalaça, casa casa terrea arrendada por . . .	200$000
Idem 42—Antonio Fernandes Velloso, casa terrea arrendada por .	240$000
Idem 44—Maria da Assumpção Albuquerque Pita, 1 sobrado com uma loja e dous andares, arrendada por.	1:000$000
Idem 13—Theotonio Felix de Mello, casa terrea arrendada por . . .	420$000
Idem 17—Antonio Joaquim Ferreira Porto, casa terrea, arrendada por.	240$000
Idem 27—Irmandade de Santa Anna do Cabo, casa terrea arrendada por.	240$000
Idem 33—Joaquim Aureliano de Castro, e Joaquim Vicente Marques, 1 sobrado com uma loja e dous andares arrendado por . .	960$000
Idem 35—Miguel Joaquim da Costa, 1 sobrado com uma loja e dous andares arrendado por	732$000

Rua da Gloria.

Idem 2—Francisca da Cunha Moreira Alves, casa terrea arrendada por. . . .	216$000
Idem 4—Porfirio da Cunha Moreira Alves, casa terrea arrendada por.	120$000
Idem 14—José da Costa Dourado, casa terrea arrendada por. . . .	240$000
Idem 30—Filhos de Maria Eugenia da Cruz, casa terrea arrendada por.	300$000
Idem 34—Viuva e herdeiros de Antonio José da Costa e Silva, casa terrea arrendada por.	240$000
Idem 40—Antonio Joaquim Ferreira Porto, casa terrea arrendada por.	240$000
Idem 50—Maria José da Cruz Muniz e outros, casa terrea arrendada por	168$000
Idem 52—Manoel Marques de Oliveira, casa terrea arrendada por.	192$000
Idem 54—Manoel Antonio Gonçalves, casa terrea arrendada por .	480$000
Idem 56—Antonia Pacheco Rodrigues Lima e Francisca Pulcheria Rodrigues Lima, casa terrea arrendada por.	300$000
Idem 66—Manoel do Nascimento da Costa Monteiro, casa terrea arrendada por.	192$000
Idem 76—Anna Thereza do Sacramento, casa terrea arrendada por	192$000

Rua da Gloria.

80—Vicente Antonio do Espirito Santo, casa terrea arrendada por.	360$000
Idem 82—Anna Joaquina de Oliveira, casa terrea arrendada por. .	216$000
Idem 88—Joanna Militana de Jesus, um sobrado com uma loja e um andar arrendado por.	400$000
Idem 90 — Viuva e herdeiros de João Pedro da Rocha Pereira, casa terrea arrendada por.	300$000
Idem 96—Antonio Alves Monteiro e Francisco de Paula Penna, casa terrea arrendada por. . . .	180$000
Idem 116—Miguel Joaquim da Costa, casa terrea arrendada por. .	420$000
Idem 17—Viuva de Zacarias Lopes Machado, casa terrea arrendada por.	240$000
Idem 21—A mesma, casa terrea arrendada por.	240$000
Idem 25—Padre José de Jesus Maria de Vasconcellos, casa terrea arrendada por	180$000
Idem 27—João Duarte Magnario, casa terrea arrendada por . . .	300$000
Idem 31—Luiz José da Costa Amorim, casa terrea arrendada por .	108$000
Idem 33—Herdeiros de José Leão de Castro, casa terrea arrendada por.	216$000
Idem 35—Maria Joaquina de Castro Peretti, casa terrea arrendada por	216$000
Idem 89—Rosa Maria Francisca e outras, casa terrea arrendada por	264$000
Idem 49—Bento dos Santos, uma casa com um telheiro arrendada por.	400$000
Idem 53—Herdeiros de João Alves de Souza, casa terrea arrendada por.	180$000
Idem 57—Padre José de Jesus Maria de Vasconcellos, casa terrea arrendada por	108$000
Idem 63—Irmandade do Rosario da Boa-Vista, casa terrea arrendada por.	192$000
Idem 83—José Antonio de Azevedo Santos, casa terrea arrendada por	180$000

Rua da Ponte-Velha.

N. 6—José Francisco Ferreira Catão, casa terrea arrendada por .	360$000
Idem 18—Miguel Archanjo de Figueiredo, casa terrea arrendada por.	450$000
Idem 7 — José Francisco Ferreira Catão, casa terrea arrendada por.	216$000
Idem 17—O mesmo, casa terrea arrendada por.	156$000
Idem 27—Anna do Carmo Fernandes da Purificação, casa terrea arrendada por.	120$000

(Continuar-se-ha.)

Communicados.

O padre José Avelino Monteiro de Lima, e a sua demissão de vigario do Penedo.

Não ha calamidade maior do que o pagar-se mal a quem bem serve. E' assim que com dôr no coração vemos ser demittido do lugar de vigario encommendado desta cidade ao muito Rvd. padre José Avelino Monteiro de Lima, que tão digna e merecidamente o exercia. Na sua vida publica, como na particular, não existe um só facto que o desabone. Como homem, bom cidadão, bom amigo, cumpridor das leis e respeitador das autoridades; como padre, religioso, casto, temente á Deus, e de uma conducta exemplar; como vigario, activo, caridoso, energico, desinteressado, cuidadoso em extremo de suas ovelhas, as quaes procurava instruir e dirigir pelo caminho da virtude, já com o ensino e cathecismos que aos domingos lhes fazia da doutrina christãa, já por meio de suas predicas na explicação do Evangelho, e já em fim pelo proprio exemplo que lhes dava na pratica das virtudes, distribuindo os soccorros da caridade pelos pobres e enfermos, não faltando a estes ultimos com alimento espiritual na hora derradeira de sua existencia quaes quer que fossem as condições da hora, da estação e da distancia. Não escrevo aqui uma hyperbole, nem estou acostumado a lisongear, não, repillo de mim essas qualidades, como indignas de meu caracter; mas ahi estão os jornaes da provincia onde o nome do padre Avelino era tratado com respeito; ahi está o grande numero de amigos que aqui deixou, e que pranteam cordealmente a sua retirada; ahi está essa immensidade de pobres e miseraveis, de velhos, orphãos e viuvas, que acostumados a receber de seu vigario os mais comesinhos favores, hoje choram, lamentam-se pela perda de seu pai, de seu protector, como lhe chamam, e que confiados na bondade Divina, fazem promessas e orações na firme esperança de ainda o possuirem; ahi estão pois todos estes testemunhos tanto mais insuspeitos, quanto menos podem ser fingidos, por partirem igualmente de todas as classes e condições, e que por isto mesmo mais honra fazem ao padre José Avelino, que pode da provincia para onde fôr, dizer com ufania: retireime do Penedo, mas alli fiquei no coração de todos os penedenses a quem soube prender pelos laços da mais sincera e verdadeira amizade.

Queira pois o Sr. padre José Avelino aceitar estas quatro linhas daquelle que, enfermo no leito da dôr, não pôde receber a noticia de sua demissão sem grave abalo de sua molestia, e que achando-se hoje restabelecido, graças á Divina Providencia, quiz por meio dellas fazer sciente ao publico de que por esta demissão não coube a V Rvma. decepção alguma.

Aos Srs. redactores do *Diario de Pernambuco* pesso a publicação das mesmas, e pelo que desde já lhes antecipo os meus agradecimentos.

Penedo, 28 de junho de 1861.

João Alberto Ribeiro

(Estava reconhecido.)

ERRATA.

No communicado publicado no n. 165 deste jornal deu-se um erro typographico que á mais tempo não foi correcto por julgarmos que o leitor suppriria a falta; porém, como servisse de censura, hoje o fazemos: e é, em lugar de—os que assim censuram mostram ser de uma ignorancia crassa e *indigno* de pertencer, etc., etc.—deve lêr-se—os que assim censuram mostram ser de uma ignorancia crassa, e *indignos* de pertencer, etc.

O Balisa.

Publicações a pedido.

Illms. Srs. presidente e vereadores da camara municipal.

Os abaixos assignados proprietarios de predios urbanos da populosa e importante capital da provincia de Pernambuco, zelosos de suas vidas, fortunas e bem estar, veem respeitosamente fazer ao esclarecido conhecimento de VV. SS., illustrada corporação, o abuso seguinte, cuja prompta repressão é de reconhecida utilidade publica.

E' publico e notorio, e já o actual intelligente diligente, e honrado Sr. Dr. chefe de policia desta provincia, teve occasião de o verificar, que existem nesta cidade casas particulares, habitadas por familias inteiras, lojas de ferragens, e outros estabelecimentos commerciaes que se constituiram depositos permanentes de polvora em porções muitas vezes assas avultadas; abuso praticado ha longo annos, e na actualidade, contra as disposições das leis que regem essa municipalidade, e em menospreso escandaloso e revoltante das autoridades policiaes, e municipaes, quando ha lugares fora da cidade, designados, por essa illustre corporação, nos quaes esse commercio póde ser exercido em toda a sua plenitude.

Alguns de entre os muitos representantes teem de balde tentado o emprego de meios suasorios e brandos para conseguirem a cessação de tão reprehensivel, quão insolito procedimento.

Cansados e desesperados de levarem a effeito o seu justo e louvavel intento, empregaram sem resultado outros meios que lhes pareceram mais efficazes, já denunciando á policia os esconderijos desse infernal genero, e já dirigindo-se aos interessados nesse diabolico commercio, aos quaes fizeram sentir em termos fortes a sua cegueira sordida, tenacidade brutal, e ferocidade selvagem.

Dizião os interessados nesse commercio, e talvez as suas amargas queixas encontrem echo repercussivo nos inimigos da prosperidade, e engrandecimento desta florescente cidade, que os representantes, movidos pelo despeito, ou levados pelo desejo de interesses avultados, teem em mira o aniquillarem esse commercio, a venda de polvora,—bem entendido, nos lugares marcados pela municipalidade.

Essas aleives gratuitos são por demais futeis, e tão frivolos e infundados que o bom senso os repelle, sem que nos fique o menor dever em os devolver, intactos aos nossos presumidos detractores.

Entre os muitos meios cogitados e lembrados pelo despero em que se acha a classe dos proprietarios, a experiencia adquirida nos paizes mais adiantados do velho mundo, suggerio-lhes um, para garantir a propriedade urbana das devastações e desmoronamentos que causam os incendios—o seguro contra o fogo.

Mas senhores esse meio, que a primeira vista parece obvio e efficaz, sentimos dizê-lo é improficuo; visto como as companhias de seguro contra fogo, as mais conceituadas de Londres, exaram sempre nas apolices respectivas a condição indispensavel de que o genero em questão, não seja depositado nos edificios segurados; condição cuja infracção importa a nullidade do contracto para os segurados.

Apezar de não pertencer á classe dos logistas, a corporação que hoje vem pedir garantias contra esse assustador estado de cousas, que levanta o clamor geral e repercursivo em todos os angulos da cidade, e o grito unisono—contra o volcão em que assentam tantas vidas e fortunas, motivo de incessante inquietação de espirito, em que vive uma população inteira, e que augmenta em grão subido, em certas e determinadas épocas do anno; com tudo não ignora ella a existencia de leis e penas instituidas com o fim de vedar o exercicio de tal commercio nos lugares onde era se acham estabelecidos individuos, que, acommettidos quasi de monomania por esse infernal negocio, fazem alardo da sordidez, que os caracterisa em grão muito elevado.

Quando mesmo essas leis e penas fossem executadas, como deveriam sê-lo, senão por outro motivo que ao alcance de todos está, a execução fiel das leis, que deve sempre supplantar as considerações pessoaes, ao menos pelo amor a existencia, ou pelo instincto de conservação, inherente ao homem, ellas são taes que longe de vedarem o mal antes o propagam.

Assim, como que collocados fora das leis mas garantidos se acham os vendedores de polvora, que sendo apprehendido o seu predilecto genero por infracção das posturas, pagam, compelidos, a insignificantissima multa e deixam aqui sempre, devido ao patronato, e ao menospreso que encontram infeliz e geralmente no Brasil as leis na sua execução, de soffrer a pena imposta em casos taes, do que o salteador que nastrada espera o viandante para rouba-lo, ou o alfeitor que aguarda silencioso a occasião azada de ferir a sua victima, sendo que aquelles põem impunemente infringir a lei com a lei nas mãos, e destes a prisão, os trabalhos, e os incommodos pódem ser a consequencia mais ou menos remota de seus nefandos crimes, quando menos a condemnação não se verifique.

Aos representantes cumpre o declarar, como age o fazem patente, para que essa illustre corporação lhe dê a importancia que o caso em questão merece, que as propriedades urbanas desta capital, expostas as explosões provenientes da polvora e cujas consequencias infalliveis são os incendios, e os desmoronamentos valem, segundo o calculo baseado nos dados officiaes, fornecidos pela estação publica competente cerca da enorme quantia de réis 45:000,000$000, inclusive o valor dos edificios publicos e o dos mais predios não sujeitos ao imposto da decima.

Os representantes, pois, veem implorar a devida venia para offerecer a apreciação e consideração reflectida dessa corporação o infrascripto projecto de artigo de posturas, em cuja adopção e execução immediata confiam os possuidores de tão vastas fortunas particulares, fonte perenne de riqueza publica, encontrarão prompto allivio aos graves males que ora sobre-modo os affligem.

Por utilidade e salvação publica deve ser o artigo de posturas que imponha a multa de um conto de réis, aquelle em cuja casa de morada, estabelecimento commercial, lojas ou espeluncas, fóra dos limites prescriptos pela municipalidade, for encontrada qualquer porção de polvora solta ou encerrada em vazilha ou volumes de qualquer natureza que seja, superior a uma libra daquelle genero, quér por denuncia particular, quér por achada legal das respectivas autoridades civis ou militares, sendo 900$ para o denunciante ou apprehensor em todas as hypotheses que se possam figurar ou apresentar na execução do artigo de posturas que se houver de formar, e 100$ para a camara municipal.

Emquanto a pena corporal, indispensavel e infligida em casos taes aos infractores respectivos deixam os representantes ao criterio, discernimento perspicacia proverbial dessa corporação, o fixal-a, de modo que, não offendendo melindre dessa corporação, aquelles infractores, que por deficiencia de meios não possam satisfazer a pena pecuniaria, não fiquem isentos da corporal em que incorrerem.

Em conclusão, os representantes faltariam ao mais sagrado dos deveres, o de gratidão, se, como ora o fazem, não se antecipassem em patentear, como orgão debil, porem espontaneo, dos habitantes desta capital, o seu eterno reconhecimento aos illustres presidente e mais vereadores da camara municipal desta cidade, e os bem merecidos encomios e louvores a que desde já atholam os representantes, terão aquelles cidados direito incontestavel, se aproveitarem a occasião propicia que a Divina Providencia lhes proporciona, de dar um testemunho publico e irreragavel de seu amor a esta provincia, do seu patriotismo sincero e de independencia inabalavel de caracter, predicados, que assas os distinguem.—Assim pois Esperam os impetrantes, resignados, que esta representação seja acolhida com benevolencia e attendida favoravelmente.

Recife, 3 de junho de 1861.

COMMERCIO.

Caixa Filial do Banco do Brasil em Pernambuco

A directoria em virtude do aviso de 8 de junho proximo passado, declara que fica prorogado por mais 60 dias o prazo marcado pelo art. 4º do decreto n. 1685 de 10 de novembro do anno findo, para a substituição das notas de 20$ da emissão da mesma caixa, o qual finda em 19 de setembro vindouro.

Caixa Filial do Banco do Brasil, aos 5 de julho de 1861.—O secretario interino, Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

— A directoria da caixa filial do banco do Brasil tem autorisado ao Sr. thesoureiro da mesma caixa a pagar o 15.º dividendo do semestre passado na razão de 8$500 por acção, de conformidade com as ordens recebidas do banco do Brasil. Recife 15 de julho de 1861. — O secretario interino, Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 26. . . .	415:567$324
Idem do dia 27.	12.738$211
	428:305$535

Movimento da alfandega.

Volumes entrados com fazendas..	128	
» » com generos..	503	
		631
Volumes sahidos com fazendas..	127	
» » com generos..	244	
		371

Descarregam hoje 29 de julho.

Barca ingleza—Sarah—ferro.

Polaca hespanhola—Esmeralda—carne de charque.

Polaca hespanhola—India—idem.

Barca americana—Azelia—farinha.

Brigue portuguez — Bella Figuerença — mercadorias.

Galera franceza—Solferino—mercadorias.

Sumaca hespanhola—Talia—vinhos.

Brigue portuguez — Amelia I — idem.

Brigue inglez—Reliance—ferro e carvão.

Brigue hamburguez—Henrique—carne.

Importação.

Brigue nacional Bom Jesus, vindo do Rio Grande do Sul, consignado a Bartholomeo Lourenço, manifestou o seguinte:

8,548 arrobas de carne secca de charque, 31 saccos com 30 ditas de cebo, 40 couros seccos; a ordem.

Exportação.

De dia 25 de julho.

Barca ingleza *Colina*, para Valparaizo, carregaram:

James Ryder & C., 1,200 saccos com 6,000 arrobas de assucar.

Brigue nacional *Eugenia*, para o Porto e Lisboa, carregaram:

Azevedo & Mendes, 5,000 pontas de boi e 52 couros salgados com 832 libras.

Aranaga Hijo & C., 213 saccos com 1,065 arrobas de assucar.

Brigue portuguez *Constante*, para Lisboa, carregaram:

Joaquim Antonio Pinto Serodio Junior, 200 saccos com 1,000 arrobas de assucar.

— 26 —

Brigue portuguez *Constante*, para Lisboa, carregaram:

Feliciano José Gomes, 400 saccos com 2,000 arrobas de assucar.

Joaquim Antonio Pinto Serodio Junior, 41 saccos e 1 barriquinha com 206 arrobas e 31 libras de assucar, 1 barriquinha com 1 arroba e 13 libras de café.

Thomaz de Aquino Fonceca, 2 meias pipas e 42 barris com 1,692 medidas de mel.

José da Silva Loyo Junior, 700 saccos com 3,500 arrobas de assucar.

Joaquim Antonio de Queiroz, 20 saccos com 100 arrobas de assucar.

Brigue nacional *Eugenia*, para Lisboa, carregaram:

Francisco L. de O. Azevedo, 200 saccos com 1,000 arrobas de assucar.

Azevedo & Mendes, 26 barris com 936 medidas de mel.

Brigue dinamarquez *Fingal*, para o Canal, carregaram:

Mills Latham & C., 300 saccos com 1,000 arrobas de assucar.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 26. . . .	44:980$995
Idem do dia 27.	559$796
	45 540$791

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 26. . . .	81:637$491
Idem do dia 27.	1:321$422
	82.959$913

PRAÇA DO RECIFE

27 DE JULHO DE 1861.

Á'S 3 HORAS DA TARDE.

Revista Semanal.

Cambios - - - -	Saccou-se sobre Londres a 25 — 25 1/8, e 25 1/4 d. por 1$000 rs., sobre Paris de 372 a 375 rs. por f. e sobre Lisboa de 112 a 115 por cento de premio, regulando os saques para o vapor francez por ₤ 30,000.
Algodão - - - -	O desta provincia escolhido vendeu-se de 8$900 a 9$000 rs. por sacca e o regular de 8$600 a 8$700 rs. As ultimas vendas do de Maceió effectuaram-se a 8$750, e da Parahiba, a 9$350 rs. ambos postos a bordo.
Assucar - - - -	O branco vendeu-se de 2$800 a 3$400 rs. por arroba, o somenos a 2$500 rs., mascavado purgado de 2$150 a 2$200, e bruto a 1$950 rs.
Aguardente - -	Vendeu-se de 70$ a 75$000 rs. a pipa.
Couros- - - - -	Os seccos salgados venderam-se de 180 a 185 rs. por libra.
Arroz- - - - -	O da India vendeu-se de 2$400 a 3$200 rs. por sacca, e o do Maranhão de 2$800 a 3$000 réis.
Azeite dôce- - -	O de Lisboa vendeu-se a 3$200 rs. por galão.
Bacalhão- - - -	Retalhou-se de 4$ a 10$000 rs. a barrica, ficando em ser 8,000 quintaes.
Batatas - - - -	Venderam-se de 1$000 a 1$400 rs. por arroba.
Bolachinha- - -	Idem a 4$000 réis a barriquinha.
Café- - - - - -	Idem de 5$000 a 5$600 rs. por arroba.
Chá- - - - - -	Idem a 2$300 rs. por libra.
Carne secca- - -	Vendeu-se de 2$200 rs. por arroba do Rio-Grande, e de 2$400 a 2$800 rs. a do Rio da Prata, ficando em ser 85,300 arrobas da primeira, e 29,000 da segunda.
Carvão de pedra-	Vendeu-se de 14$ a 17$000 rs. a tonelada.
Cerveja- - - -	Idem de 3$000 a 6$000 a duzia de garrafas.
Farinha de trigo-	Tivemos nesta semana seis carregamentos, dos quaes 2 americanos descarregaram, e 2 ditos e um hespanhol seguiram para o sul; além destes chegaram 450 barricas de Lisboa e 410 de Genova, e 2,175 de Trieste que estão em ser, e dizem seguem para outros portos. Retalhou-se a 34$000 a de Richmond, 29$000 a de New-York, de 28$ a 30$000 a de Philadelphia e 36$000 a de Trieste; ficando em ser 2,600 barricas da primeira, 1,000 da segunda, 3,420 de Philadelphia e 1,800 de Trieste, não incluindo as partidas em ser por 3,000 barricas, como mencionamos.
Far. de mandioca-	Vendeu-se de 3$000 a 3$500 rs. por sacca.
Louça- - - - -	Idem com 300 por cento de premio sobre a factura.
Manteiga - - -	A ingleza vendeu-se de 850 a 900 rs. a libra, e a franceza de 540 a 550 rs.. ficando em ser cerca de 2,3000 barris.
Oleo de linhaça-	Vendeu-se a 1$400 réis por galão.
Passas- - - - -	Idem a 8$000 rs a caixa.
Queijos- - - - -	Idem de 2$000 a 2$600 rs. conforme a qualidade.
Sabão- - - - -	O amarello regulou de 100 a 120 rs. a libra.
Taboado - - - -	O de pinho vendeu-se a 35$ rs. a duzia.
Toucinho- - - -	O de Lisboa regulou de 9$000 a 9$400 rs. por arroba.
Vinagre - - - -	O de Portugal vendeu-se de 220$ a 250$000 rs. a pipa, e o de outros paizes a 195$000 rs.
Velas - - - - -	As de composição venderam-se a 660 rs. a libra.
Desconto- - - -	O rebate de lettras variou de 10 a 18 por cento ao anno, descontando a caixa filial cerca de 300 contos de réis a 10 por cento.
Fretes - - - - -	Para Valparaizo a 65,—e para Liverpool a 20 e 9/16—pelo algodão.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO.

Pauta dos preços dos generos sujeitos á direitos de exportação. — Semana de 29 julho a 3 do mez de agosto de 1861.

Mercadorias.	Unidades.	Valores.
Abanos	cento	1$000
Agua rdente de cana. . . .	canada	$500
Idem restilada ou do reino. .	»	$280
Idem caxaça	»	$400
Idem genebra	»	$380
Idem alcool ou espirito de aguardente	»	880
Algodão em caroço	arroba	2$880
Idem em rama ou em lã. . .	»	8$800
Arroz com casca	»	1$000
Idem descascado ou pilado. .	»	3$000
Assucar mascavado	»	2$000
Idem branco	»	3$000
Idem refinado.	»	$
Azeite de amendoim ou mondobim.	canada	2$000
Idem de côco	»	1$920
Idem de mamona	»	1$680
Batatas alimenticias	arroba	[illegible]
Bolacha ordinaria propria para embarque.	»	[illegible]
Idem fina.	»	[illegible]
Café bom	»	[illegible]
Idem escolha ou restolho . .	»	[illegible]
Idem torrado	libra	280
Caibros	um	320
Cal.	arroba	200
Idem branca	»	400
Carne secca charque. . . .	»	2$800
Carvão vegetal.	»	1$680
Cera de carnauba em bruto. .	libra	210
Idem idem em velas. . . .	»	300
Charutos.	cento	2$500
Cocos seccos.	»	4$000
Couros de boi salgados . . .	libra	195
Idem seccos espichados. . .	»	220
Idem verdes	»	110
Idem de cabra cortidos . . .	um	300
Idem de onça.	»	11$000
Doces seccos	libra	1$000
Idem em geleia ou massa . .	»	500
Idem em calda.	»	500
Espanadores grandes. . . .	um	4$000
Idem pequenos	»	2$000
Esteiras para forro ou estiva de navio	cento	20$000
Estoupa nacional	arroba	1$600
Farinha de mandioca. . . .	alqueire	1$200
Idem de araruta	arroba	4$000
Feijão de qualquer qualidade.	»	1$500
Frechaes.	um	5$000
Fumo em folha bom. . . .	»	22$000
Idem ordinario ou restolho. .	»	8$000
Idem em rolo bom	»	18$000
Idem ordinaro restolho . . .	»	6$000
Gomma	arroba	2$600
Ipecacuanha (raiz)	»	25$000
Lenha em achas	cento	2$400
Toros	»	11$000
Lenhas e esteios.	um	50$000
Mel ou melaço.	canada	220
Milho	arroba.	1$000
Pão brasil	quintal	10$000
Pedras de amolar	uma	800
Idem de filtrar	»	4$000
Idem rebolo	»	1$200
Piassava.	molhos	200
Pontas ou chifres de vaccas e novilhos	cento	5$000
Pranchões de amarello de dous custados.	uma	16$000
Idem louro.	»	8$000
Sabão.	libra	100
Salsa parrilha	arroba	26$000
Sebo em rama.	»	5$000
Sola ou vaqueta	uma	2$600
Taboas de amarello	duzias	104$500
Idem diversas	»	70$000
Tapioca	arroba	3$200
Traves.	uma	10$000
Unhas de boi	cento	$320
Vinagre	canada	$280

Alfandega de Pernambuco 27 de julho de 1861.

O primeiro conferente.—Clemente José Ferreira da Costa. — O segundo conferente. — João de Freitas Barbosa.

Approvo. Alfandega de Pernambuco 27 de julho de 2861 — Barros.

Conforme o 3.º escripturario.—João José Pereira de Faria.

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 27.

Trieste e Gibraltar — 85 dias do primeiro porto e 40 do segundo, brigue portuguez *Luzitano*, de 312 toneladas, capitão Antonio José Caiado, equipagem 13, carga 2,175 barricas com farinha de trigo; a N. O. Bieber & C.

Rio Grande do Sul — 20 dias, patacho nacional *Bom Jesus*, de 170 toneladas, capitão João Gonçalves Reis, equipagem 11, carga 8,000 arrobas de carne secca; a Bartholomeo Lourenço.

Não houveram sahidas.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS. DIA 27 DE JULHO.

Horas.	Athmosphera	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Termometro. Fahrenheit.	Termometro. [illegible]	Hygrometro.	Cisterna hydrometrica.	Barometro. Francez.	Barometro. Inglez.
6 »	Cumulus	SE	Fresco	75	2,8	78	15	759,2	30,1
9 »	Stratus.	ESE	»	79	5,1	76	»	761,	30,17
12 dia	Cumulus	»	»	80	3,6	72	0	761,2	30,18
3 da t.	Cirrus.	SE	Regul.	79	5,1	69	0	760,	30,13
6 »	Cumulus	»	»	76	24,4	70	0	759,	30,09

A noite nublada e de agoaceiros, vento SE fresco e assim amanheceu.

OSCILAÇÃO DA MARÉ.

Preamar as 8 h. 6' da manhãa, altura 6,2 p.

Baixamar as 2 h. 18' da tarde, altura 1,6

Observatorio do arsenal de marinha, 27 de julho de 1861.

ROMANO STEPPLE,
1º tenente.

Editaes.

— Pela inspecção da alfandega se faz publico, que no dia 30 do expirante mez, á porta da mesma repartição, e depois do meio dia, se hão de arrematar, sendo a arrematação livre de direitos, 41 caixas com batatas, pesando o liquido 41 quintaes, valor do quintal 2$, total 82$, vindas de Lisboa no brigue portuguez «Soberano», entrado neste porto a 21 do mez acima, e abandonadas aos direitos pelos negociantes Tasso Irmãos.

Alfandega de Pernambuco 27 de julho de 1861

O 2º escripturario,
Maximiano F. P. Duarte.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento de resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que a arrematação dos predios pertencentes ao patrimonio dos orphãos, annunciada para o dia 25 do corrente, ficou transferida para o 1.º de agosto proximo futuro.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo «Diario».

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 27 de julho de 1861.—O secretario,
Antonio F. d'Annunciação.

O Dr. Francisco de Assis Pereira Rocha, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio nesta cidade do Recife provincia de Pernambuco, por S. M. I. e C., que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que Joaquim Lucio Monteiro da Franca me dirigio a petição do theor seguinte:

Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz do commercio.—Diz o tenente-coronel Joaquim Lucio Monteiro da Franca, commerciante e morador nesta cidade, que sendo-lhe devedor as pessoas constantes da relação junta, pelas quantias ahi declaradas, e querendo prevenir a prescripção na forma do art. 453 do codigo commercial, e art. 53 § 4º do regulamento n. 737, vem requerer a V. Exc. digne-se de mandar tomar por termo seu protesto de haver dos ditos seus devedores as quantias de seus debitos e juros estipulados em as letras em poder do supplicante, e porque as pessoas na relação mencionada estejam ausentes em lugares não sabidos, requer mais á V. Exc., que depois de justificado quanto baste á ausencia sejam os supplicados citados por editos na forma da lei. Pede á V. Exc. se digne de assim o mandar.—E R. M.—Manoel Luiz da Veiga, procurador. Recife 4 de junho de 1861.

E mais se não continha em dita petição, a qual sendo apresentado ao meu antecessor o Dr. Bernardo Machado da Costa Doria, nella deu o despacho theor seguinte:

Distribuida.—Como requer. Recife 4 de junho de 1861.—Doria.

Em virtude deste despacho foi á mesma petição distribuida ao escrivão deste juizo Manoel Maria, depois do que se seguiro á relação das letras para interromper a prescripção do theor seguinte:

Relação das letras para interromper a prescripção.

Uma letra de Manoel Cancio Pereira dos Santos

MUTILADO

da quantia de 2:203$083; uma dita de José Rodrigues Lima, da quantia de 603$238; tres ditas de João Correia Carneiro, da quantia de 119$724 cada uma, 359$172; uma dita dos herdeiros de José Machado Malheiros Braga, da quantia de 229$896; uma dita de José Vicente de Girão, da quantia de 217$500; duas ditas de José Joaquim Pereira de Mello, de 121$172 cada uma, 242$345; uma dita de André da Silva Lemos, da quantia de 108$600; uma dita de João de Hollanda Cavalcanti, da quantia de 179$140; uma dita de Alexandre da Fonseca Leite, da quantia de réis 154$530; duas ditas de Siqueira & C., de 146$240 cada uma, 292$480; uma dita de José Francisco do Nascimento, de 130$901; duas de Bento José Rodrigues, de 72$545; uma de José Joaquim Pereira, de 75$000; uma de José Candido de Oliveira, 75$050; uma de Francisco Lopes Vianna, de 59$130; uma de José Luiz Garael, de 50$000; uma de Francisco Machado do Rego Barros, de 48$760; uma de Bernardo R. Gramora da Costa, de 34$230; uma de Homembom de Fós Pereira, de 76$710; uma de Bernardo Antonio Ferreira, 22$000; uma dos herdeiros de Bernardo Cabral C. de Lacerda, 4:800$000.

Recife 4 de junho de 1861.—Joaquim Lucio Monteiro da Franca.

Numero 125,200. Pagou 200 rs. Recife 4 de junho de 1861.—Carvalho.—Sena.

E mais se não continha em dita relação, depois do que lavrara o dito escrivão o termo de protesto do theor seguinte:

Protesto.

Aos 4 de junho de 1861, nesta cidade do Recife, compareceu o supplicante Joaquim Lucio Monteiro da Franca, por seu bastante procurador Manoel Luiz da Veiga, e disse perante mim e as testemunhas infra assignadas, que reduzia a protesto o conteudo de sua petição retro, a qual offereceu como parte do presente que fica sendo; e de como assim o disse e protestou, lavrei este termo no qual depois de lido se assignou com as testemunhas. Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.—Manoel Luiz da Veiga.—Adolpho Liberato Pereira de Oliveira.—Manoel Antonio de Miranda Lessa.

E mais se não continha em dito termo aqui transcripto, e tendo o supplicante produzido suas provas, e justificado a ausencia dos supplicados foram sellados os autos e subindo a minha conclusão nelles dei a sentença do theor seguinte:

Visto provar-se pelas testemunhas que os supplicados estão ausentes em lugar não sabido passe á cartas de editos com o termo de 30 dias. Recife 11 de julho de 1861.—Assis.

E mais se não continha em dita sentença aqui transcripta, e em cumprimento da mesma o escrivão Manoel Maria fez o presente edital com o mencionado prazo de 30 dias, pelo theor da qual intimo e hei por intimado aos ditos supplicados o termo de protesto supra.

E para que chegue ao conhecimento será o presente publicado pela imprensa e affixado na forma do estylo.

Recife 15 de julho de 1861.—Eu Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Francisco de Assim Pereira Rocha.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, em cumprimento da ordem do thesouro de 6 de maio ultimo manda fazer publico, que fica aberto para o dia 29 de julho proximo seguinte novo concurso para preenchimento dos lugares de praticante da alfandega desta mesma provincia, começando os exames as 10 horas da manhãa sobre as seguintes materias: 1ª grammatica da lingua vernacula, leitura e escripta correcta e corrente; 2ª theoria da escripturação mercantil por partidas simples e dobradas, e suas applicações ao commercio, e a administração da fazenda; 3ª arithmethica e suas applicações ao commercio, com especialidade a reducção dos pesos e medidas nacionaes e estrangeiros, calculo de desconto e juros simples e compostos, theorias de cambios e suas applicações; 4ª noções de algebra; 5ª traducção correcta das linguas ingleza e franceza, ou pelo menos da ultima; 6ª principios geraes de geographia de historia do Brasil, e de estatistica commercial. Aquelles que pretenderem ser admittidos ao concurso, deverão previamente provar, que teem 18 annos completos de idade, que estão livres de culpa e pena, e que teem bom comportamento.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 4 de junho de 1861.

Servindo de official-maior.
Luiz Francisco de Sampaio e Silva.

— Por ordem do Illm. Sr. inspector da alfandega se contrata por um anno o fornecimento de rações para a guarnição da escuna *Lindoya*, a saber:

Pão.
Bolacha.
Assucar branco.
Café em grão.
Arroz do Maranhão.
Bacalháo.
Carne verde.
Dita secca.
Toucinho.
Farinha de mandioca.
Feijão.
Aguardente.
Azeite doce para comida.
Dito para luz.
Vinagre.
Velas de espermacete.
Ditas stearinas.
Sal.
Lenha em achas.

As pessoas que quizerem contratar dito fornecimento apresentem as suas propostas em carta fechada até o ultimo do corrente mez.

Alfandega de Pernambuco 18 de julho de 1861.

O 1º escripturario,
Firmino José de Oliveira.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em observancia da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia datada de 19 do corrente, manda fazer publico, que no dia 1º do mez de agosto proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, vai novamente a praça para ser arrematado a quem mais der o pedagio da barreira da ponte de Tacaruna, avaliado em 300$000 rs. annuaes.

A arrematação será feita pelo tempo de dous annos e onze mezes, a contar do dia 1º de agosto do corrente anno a 30 de junho de 1864.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na salla das sessões da mesma junta no dia acima indicado, ao meio dia, e competentemente habilitados; para o que se acha designado o dia 25 do corrente.

E para constar mandei affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 20 de julho de 1861.

O official da secretaria,
Miguel Affonso Ferreira.

— Pela inspecção da alfandega se faz publico, que no dia 29 do corrente mez se hão de arrematar á porta da mesma repartição e depois de meio dia, sendo a arrematação livre de direitos ao arrematante, 142 caixas vasias que continham cebolas, no valor de 320 rs. cada uma, e 400 ditas batatas no de 160 rs. cada uma, total 112$640 rs., vindas de Lisboa no brigue portuguez «Soberano» e abandonadas aos direitos por Francisco Severiano Rabello & Filho. Alfandega de Pernambuco, 26 de julho de 1861.—O 2º escripturario, Maximiano F. P. Duarte.

Declarações.

— Os abaixo assignados fazem sciente aos possuidores de carros de aluguel de 4 e 2 rodas, omnibus, carroças e vehiculos de conducção avisem a mesa do consulado provincial, afim de receberem o numero que tem de mandar pôr nos mesmos, com os quaes tem de serem matriculados na repartição da policia, devendo-se findar o prazo no dia ultimo do mez corrente.

Primeira secção da mesa do consulado provincial 13 de julho de 1861.—Os lançadores,
João Pedro de Jesus da Matta.
Demetrio de G. Coelho.

— Pela administração do correio desta cidade se faz publico que em virtude da convenção postal celebrada pelos governos Brasileiro e Francez serão expedidas malas para a Europa no dia 31 do corrente mez, de conformidade com o annuncio deste correio publicado no «Diario» de 29 de janeiro ultimo. As cartas serão recebidas até 2 horas antes da que for marcada para a sahida do vapor e os jornaes até 4 horas antes. Correio de Pernambuco 24 de julho de 1861.—O administrador, Domingos dos Passos Miranda.

Conselho de compras navaes.

Tendo de ser promovida a compra do material da armada, abaixo declarado, manda o conselho fazer publico que terá isso lugar da sessão de 27 do corrente mez, mediante propostas em cartas fechadas apresentadas nesse dia até as 11 horas da manhãa, acompanhados das amostras do que caiba no possivel.

Para o arsenal e navios.

De 620 folhas de cobre de 28 a 30 onças com a competente pregadura, e 6 barris de alcatrão.

E para o arsenal.

De 100 liames de sicopira, 10 toneladas de ferro bruto e 10,000 pés de pinho de risina em taboas de 2 a 3 pollegadas.

Sala do conselho de compras navaes em 23 de julho de 1861.—O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra tem de comprar os objectos seguintes:

Para provimento dos armazens do arsenal de guerra.

20 milheiros de pregos de assoalho.
500 meios de sola.
50 garrafas de tinta.
500 pennas de ganço.
50 pares de dobradiças de cruz para janellas.
20 pares de ditas para portas.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 31 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 24 de julho de 1861.

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

CONSULADO PROVINCIAL.

O administrador da mesa do consulado provincial faz sciente aos agentes de leilões para que apresentem nesta repartição as notas dos que houverem feito do primeiro do corrente mez em diante, para que possa ser arrecadado o imposto de meio por cento decretado pelo § 30 do artigo 40 da lei do orçamento vigente tendo em vista o disposto no artigo 3 do regulamento de 15 deste mez dado pelo Exm. Sr. presidente da provincia para observancia da supracitada lei, para o que marca o prazo de 8 dias de conformidade com as ordens do Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em referencia ao artigo 8 do já citado regulamento. Outro sim faz sciente aos mesmos que na falta de cumprimento deste dever será cumprido a disposição dos §§ 1 e 2 do artigo 4 do mesmo regulamento.

Meza do consulado provincial de Pernambuco, 24 de julho de 1361.

Antonio Carneiro Machado Rios.

— Acha-se recolhido a casa de detenção o preto escravo de nome Luciano, que fôra preso, tendo confessado ter fugido ha mezes de um engenho, sem dizer o nome do mesmo nem o do senhor: a pessoa a quem pertencer, dirija-se a esta subdelegacia, que provando, lhe será entregue. Subdelegacia da freguezia do Poço da Panella 25 de julho de 1861.—O subdelegado,
José Gonçalves da Porciuncula.

— Pela admistração do correio desta provincia se faz publico para fins convenientes, que em virtude do disposto no art. 138 do regulamento geral dos correios de 21 de dezembro de 1844 e art. 9 do decreto n. 785 de 15 de maio de 1851, se procederá a consumo das cartas existentes nesta administração, pertencentes ao mez de julho do anno passado, no dia 3 de agosto proximo, ás 11 horas da manhãa, na porta do mesmo correio, e a respectiva lista se acha desde já exposta aos interessados. Administração do correio de Pernambuco 26 de julho de 1861.—O administrador,
Domingos dos Passos Miranda.

THEATRO
DE
Santa Isabel.

EMPREZA—GERMANO.
24ª RECITA DA ASSIGNATURA.
AMANHAA
Terça-feira 30 de Julho de 1861.

Subirá á scena pela primeira vez neste theatro o muito excellente drama em cinco actos e um prologo, original francez,

SUZANA.

DENOMINAÇÃO DOS ACTOS.

Prologo, no Havre.—O regresso e a deshonra.
Primeiro acto, em Pierre-fite. — Dez annos depois.
Segundo acto, em Paris. — E' repellida por sua vez.
Terceiro acto, em Paris. — A honra salvando a honra.
Quarto acto, em Ris.—A punição.
Quinto acto, em Paris. — A mãi perdoada pelas filhas.

PERSONAGENS.

Imbert, negociante	Germano.
Montal, seu socio	Nunes.
Fontenaille, velho maritimo	Raymundo.
Gontran, seu sobrinho	Vicente.
Thuillot, camponez	Teixeira.
Hervier, negociante	Valle.
Florent, guarda-livros	Leite.
Um caixeiro de cobranças	Campos.
Suzana Imbert	D. Manoela.
Elisbeth, sua filha	D. A. Chaves.
Suzana, dita dita	D. Leopoldina.
Bazina, creada	D. Carmela.

Epoca — actualidade.

A empreza tem a satisfação de prevenir ao publico que é este um dos melhores dramas do seu novo repertorio, isto é, segundo sua fraca intelligencia; entretanto o publico unico julgador imparcial, o avaliará.

Terminará o espectaculo com a linda comedia em um acto, ornada de musica,

Uma lição de clarim.

Começará ás 7½ horas.

Avisos maritimos.

COMPANHIA
DAS
Messageries imperiales.

Agencia rua do Trapiche n. 9.

Até o dia 10 de agosto espera-se dos portos do sul o vapor francez *Navarre*, commandante Vedel, o qual depois da demora do costume seguirá para Bordeaux, com escalas por S. Vicente (onde ha um vapor em correspondencia com Goree) e Lisboa.

A companhia encarrega-se de segurar as mercadorias embarcadas a bordo dos vapores e recebe tambem dinheiro e objectos de valor com destino para Londres, em tranzito por Bordeaux e Boulogne. Para as condicções, frete, e passagens, trata-se na agencia.

REAL COMPANHIA
DE
Paquetes inglezes a vapor.

Até o dia 29 do corrente espera-se da Europa o vapor «Magdalena», commandante Wolward, o qual depois da demora do costume seguirá para o Rio de Janeiro tocando na Bahia: para passagens etc. trata-se com os agentes Adamson Howie & C., rua do Trapiche Novo n. 42.

— Vende-se ou freta-se para qualquer porto, o muito veleiro palhabote americano «W. L. Montague» de 160 toneladas, forrado e cavilhado de cobre, e prompto a seguir viagem sem despeza alguma, os pretendentes dirijam-se a Matheus Austin & C.

Lisboa.

O novo e veleiro brigue portuguez «Bella Figueirense», capitão José Ferreira Lessa, pretende sahir até o dia 12 de agosto, por ter a maior parte do seu carregamento prompto, para o resto da carga e passageiros para os quaes em excellentes commodos: trata-se com seus consignatarios F. S. Rabello & Filho, largo da Asembléa n. 12.

Lisboa.

Vai sahir com toda a brevidade o brigue portuguez «Soberano» por ter o seu carregamento quasi completo: para o resto e passageiros, trata-se com o consignatario T. de Aquino Fonseca Junior, rua da Cacimba n. 1, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor

Parahiba, Rio Grande do Norte, Macao do Assu', Aracaty Ceara', e Acaracu'.

O vapor «Jaguaribe», commandante Loito, sahirá para os portos do norte até o Acaracu no dia 7 de agosto ás 4 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 6 ao meio dia. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida a 1 hora: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

Para o Aracaty

sahe o hiate «Dous Irmãos»; para carga trata-se com Martins & Irmão, ou com o mestre Joaquim José da Silveira.

O patacho nacional *Barros I*, de superior marcha, segue com brevidade para o Rio de Janeiro, recebe carga a frete: trata-se com Nova Amorim & Filho, rua da Cruz n. 45 ou com o capitão a bordo.

Para Lisboa e Porto.

Segue com brevidade o brigue nacional «Ingenia», de primeira classe, capitão Manoel Ezequiel Miguens, o qual tem dous terços da carga engajada, para o resto que lhe falta e passageiros trata-se no escriptorio de Azevedo & Mendes rua da Cruz n. 1, ou com o capitão na praça

Aracaty.

Segue brevemente para esse porto o hiate nacional «Exhalação»: para carga e passageiros trata-se com Gurgel Irmãos na rua da Cadeia do Recife n. 28 1º andar.

Almirante.

Segue para o Rio de Janeiro o brigue nacional «Almirante,» capitão Henrique Correia Pitas, o qual tem parte da carga prompta: para o resto que lhe falta e escravos a frete, trata-se com Azevedo & Mendes, rua da Cruz n. 1.

Bahia.

Segue a sumaca «Hortencia», capitão Belchior Maciel Araujo; para o resto da carga que lhe falta e passageiros, trata-se com Azevedo & Mendes, rua da Cruz n. 1.

Lisboa e Porto.

Segue até o fim da presente semana o veleiro brigue nacional «Olinda», capitão José Gaspar Pestana, recebe unicamente passageiros, para os quaes tem commodos regulares: trata-se com Baltar & Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 12.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
PAQUETES A VAPOR.

Espera-se dos portos do sul até o dia 31 do corrente um dos vapores da carreira, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Engaja-se desde ja a carga que o vapor poder conduzir, recebe-se passageiros, encommendas e dinheiro a frete: na agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Azevedo & Mendes.

Maranhão e Pará

O hiate «Novaes» segue com brevidade: para carga e passageiros, trata-se com os consignatarios Marques, Barros & C., largo do Corpo Santo numero 6.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.

O vapor *Persinunga*, commandante Moura segue viagem para os portos do sul de sua escala no dia 5 de agosto as 4 horas da tarde. Recebe carga até o dia 3 ao meio dia. Passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida ás 2 horas: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

Para o Aracaty e Assú

segue em poucos dias o hiate «Camaragibe» por já ter metade de seu carregamento; para o resto e passageiros, trata-se com Luiz Borges de Cerqueira, na rua do Vigario n. 5.

Para Lisboa.

O brigue «Constante,» sahe impreterivelmente no dia 6 do proximo mez de agosto: ainda recebe alguma carga e passageiros, para o que se trata com o consignatario Thomaz de Aquino Fonseca, rua do Vigario n. 19, ou com o capitão Augusto Carlos dos Reis.

Leilões.

Leilão

O agente Evaristo fará leilão no dia 30 do corrente de 50 saccos com feijão de cordo, na porta da alfandega as 11 horas em ponto.

Consulado de França.

LEILÃO
Hotel inglez.

O agente Hyppolito da Silva autorisado pelo Sr. consul de França, fará leilão do hotel inglez sito na rua do Trapiche ns. 3 e 5 o qual é vendido por ter fallecido Mademoselle Maunier conhecida vulgarmente pelo nome de Dubois, sendo que um dos primeiros pagamentos que se fará depois de effectuada a venda será uma letra pertencente ao Sr. Dr. Nabor, e a outros credores. E' desnecessario dizer-se que o mesmo hotel está bem montado: os pretendentes pois para informações dirijam-se desde já a chancellaria do consulado de França das 10 horas da manhãa as 3 da tarde dos dias uteis que ahi encontrarão as clausulas especiaes para arrematação. O leilão terá lugar na chancellaria do consulado de França no dia quarta-feira 7 de agosto proximo futuro as 11 horas em ponto.

LEILÃO
DE
Taberna do Retiro
Sita no caes do Ramos.

Antunes fará leilão de uma taberna sita no caes do Ramos que outr'ora pertenceu ao Sr. Luiz José Marques, a qual será vendida sem reserva de preço algum, em um só lote ou a vontade do comprador, cujo leilão terá lugar terça-feira 30 do corrente, as 11 horas em ponto.

Avisos diversos.

— O Sr. cadete Tude é chamado a esta typographia para ractificar a assignatura deste Diario, por quanto mudou-se da rua onde morava sem o fazer.

O EXTRACTO
COMPOSTO DE
SALSA PARRILHA DO DR. TOWNSEND
MELHORADO E FABRICADO SOB A DIRECÇAO' DO DR.
James R. Childon, chimico e medico celebre de New-York.

Vende-se no escriptorio de Scott Wilson & C. rua do Trapiche n. 4, e na rua Direita n. 88 botica do Sr. Paranhos.

— Anna Maria da Conceição e Maria Bernardina da Conceição Lima, mãi e viuva do finado Antonio Rodrigues Lima, vem pelo presente meio prestar um solemne testemunho de seu reconhecimento ao Rvm. Sr. José Leite Pitta Ortigueira, pela dedicação, zelo e desinteresse com que tanto em vida do Sr. seu pai como depois da morte deste gerio os negocios do mesmo finado ao principio ainda menor, e depois os liquidou por sua morte quando achava-se o casal do mesmo sobrecarregado de dividas, conseguindo o mesmo Rvm. senhor, graças aos seus cuidados e desinteresse, liquidar com promptidão os negocios do casal do finado, e salvar para os annunciantes parte dessa fortuna ameaçada de submergir-se nesse abysmo cavado por falsos amigos e por homens ambiciosos que não duvidaram abusar da bondade e inexperiencia do seu finado filho e marido. Serviços com esses que nos acaba de prestar o Rvm. Sr. José Leite Pitta Ortigueira não se esquecem, assignalando o caracter eminentemente philantropo d'aquelle que se presta, torna-o não só digno da eterna gratidão das pessoas em cujo proveito revertem, se não da estima publica.

— Offerece-se um moço robusto para empregar-se em padaria, do que tem conhecimento: no beco do porto das canoas do Recife, sobrado numero 2.

— Diogo Madeson Genn, subdito britanico, retira-se para Europa.

— José Antonio da Silva, subdito hespanhol, retira-se para fora da provincia.

— Manoel Fernandes Nunes, subdito hespanhol, retira-se para fora da provincia.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua da Cruz n. 31, proprio para escriptorio ou homem solteiro, ou pequena familia: a tratar no armazem do mesmo.

Miguel Augusto Fernandes Guimarães declara que d'ora em diante o seu nome será o de Miguel Alves Guimarães.

Carne do sertão.

Na rua Augusta, taberna n. 31, ha a verdadeira carne do sertão do Seridó a 360 e 320 rs. a libra, assim como queijos do mesmo sertão a 640 rs. a libra.

Attenção.
ao avariado.

Vendem-se peças de algodãozinho bom com 20 varas, pouco avariadas, a 1$600, 2$ e 2$500: na rua do Crespo n. 20 A.

Vende-se feijão amarello.

No trapiche Barão do Livramento, no Forte do Mattos, em saccos de 5 alqueires, medida de Portugal.

— Vende-se um cabriolet novo: na rua Nova numero 59.

AO PAVÃO
A'
Rua da Imperatriz n, 60.
DE
GAMA & SILVA.

Neste estabelecimento existe um completo sortimento de fazendas proprias para senhoras e homens:

Ricos enfeites com franjas e bolotas a	8$000
Grosdenaple muito encorpado e de bellissimas cores, covado	2$000
Dito lavrados de apurados gostos a	2$240
Organdiz, bellissimo padrões, covado	$600
Mimos do céo, fazenda muito moderna, covado	1$200
Manteleletes de fustão branco com bonitos lavores	8$000
Dito de filó preto e capas	7$000
Tarlatanas de todas as cores, vara	$800
Camizetas com manguitos e golinhas	3$000
Ditas muito finas	5$000
Gollinhas de fustão proprias para senhoras e meninas	$660
Ditas bordadas muito finas	$800
Ditas ditas	1$000
Chitas francezas	$240
Ditas muito superiores	$240
Ditas idem	$260
Ditas idem	$280
Gollinhas muito superiores	$300
Ditas idem	$320
PARA HOMENS.	
Palitots de casimira de cores claras e escuras	16$000
Ditos de pano preto muito finos	16$000
Ditos ditos	18$000
Ditos ditos	20$000
Dita de casimira muito fina de cor escura	20$000
Calças de casimira de cores	8$000
Ditas	9$000
Ditas pretas	8$000
Coletes de veludo, setim e gorgorão	5
Chapeos de sol de seda	6$000
Calças de ganga franceza	3$000
Ditas de brim encorpado	2$000
Damasco de lãa com seis palmos proprios para cobertas para mozas e pianos.	

Muitas outras fazendas deixam-se de mencionar o preço, mas que se vendem muito em conta, assim como um grande sortimento de tiras bordadas, saias balão para senhoras e meninas, cassas e cambraias de todas as qualidades tanto brancas como de cores, superior grosdenaple preto, dão-se amostras com penhor ou mandam-se as fazendas por caixeiro da loja do Pavão.

Sirop du Dr. FORGET

JARABE DO FORGET.

Este xarope está approvado pelos mais eminentes medicos de Paris, como sendo o melhor para curar constipaçoes, tosse convulsa e outras, affecções dos bronchios, ataques de peito, irritações nervosas e insomnolencias: uma colherada pela manhã, e outra á noite são sufficientes. O effeito deste excelente xarope satisfaz ao mesmo tempo o doente e o medico.

O deposito é na rua larga do Rosario, botica de Bartholomeo Francisco de Souza, n. 36.

METHODO NOVO
DO DR. CHABLE
MEDICO E PROFESSOR DE PHARMACIA, DE PARIS,

PARA O TRATAMENTO E PROMPTO CURATIVO
DAS ENFERMIDADES SEXUAES, DE TODAS AS AFFECÇOES CUTANEAS, VIRUS E ALTERAÇOES DO SANGUE.

PLUS DE COPAHU

Citrato de ferro Chable. Xarope mui preferivel ao *Copahiba*, e as *Cubebas*, cura immediatamente qualquier purgaçao, relaxação e debilidade, e igualmente fluxos e fluores brancas das mulheres. — **Injecção de Chable.** Esta injecção benigna emprega-se mesmo tempo do xarope de citrato de ferro, uma vez de manhã, e uma vez de tarde durante tres dias; ella segura a cura.

DEPURATIF du SANG

Depurativo de sangue. Xarope vegetal sem *mercurio*, o unico conhecido e approvado para curar con promptidaõ e radicalmente impigens, pustulas, herpes, sarna, comixões, acrimonia e alterações viciosas do sangue; virus, e qualquer affecão venerea. — **Banhos mineraes.** Tomão-se dous por semana, seguindo o tratamento depurativo. — **Pomada antiherpetica.** De um effeito maravilhoso nas affecões cutaneas e comizões.

Hemorrohidas.—Pomada que as cura em 3 dias.

O deposito é na rua larga do Rosario, botica de Bartholomeo Francisco de Souza, n. 36.

Rival
sem segundo.

Na rua do Queimado n. 55 loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, está queimando os objectos abaixo declarados:

Caixas de agulhas francezas a	120
Caixas de alfinetes francezes a	100
Carta de ditos ditos a	80
Cartões de colxetes com defeito a	20
Cartões de ditos perfeitos a	60
Caixas de dito muito superior a	40
Pares de meias cruas a	160
Maço de grampos de carocol a	40
Tesouras para costura a	160
Pares de sapatos de trança de algodão a	1$000
Ditos ditos de lã a	1$280
Sapatinhos de lã para meninos a 200 e	400
Frascos de oléo baboza a 400 e	500
Ditos de macaçá perola a	200
Ditos ditos de oleo a	100
Ditos de banha a	240
Ditos d'agua ambreada a	500
Ditos de oléo philocome a	900
Caixas de folha com phosphoros a	100
Ditas com phosphoros de velas a	240
Duzia de colheres para sopa muito finas a	1$500
Escovas para dentes muito finas a 160 e	200
Groza de penas de aço caligraphica a	1$440

Tem tambem uma porção de trança de linho brancas peças grandes e pequenas e de todas as larguras por preços baratos e outras muitas fazendas que só á vista é que se poderão apreciar e admirar o preço.

Duzia de meias para senhora o melhor que ha a	3$000
Peças de trancinha de lãa sortidas a	50
Sabonetes superiores e muito grandes a	160
Groza de botões de osso para calça sendo pequeno a	120
Dita de ditos grandes a	240
Tramoia do Porto superiores varas a 100, 120 e	160
Peças de fita de linho brancas e de cores a	40
Groza de penas de aço muito finas a	500
Frascos de opiata para limpar dentes a	400
Copos com banha muito boa a	640
Espelhos de columnas madeira branca a	1$500
Carteiras para guardar dinheiro	500
Rialejos para meninos a	40
Baralho portuguez	120
Varas de franja para cortinados a	240
Groza de botões de louça brancos a	120
Tesouras muito finas para unhas e costura a	400
Caixas de charutos de Havana muito superiores a	4$000
Cartas muito finas para voltarete o baralho a 240 e	320
Varas de bico largura de 3 dedos a	120
Garrafas com agua celeste para cheiro a	1$500
Rialejos com 2 vozes para meninos a	100

Mudança.

João Antonio Coêlho, sangrador e dentista, avisa ao publico, e a todos os seus freguezes que mudou a sua loja da rua estreita do Rosario para a rua do Imperador n. 69, onde o acharão promptos todos os dias uteis desde as 6 horas da manhãa até as 9 da noite, para chumbar e tirar dentes, sangrar, pôr ventosas ou bichas; assim como para qualquer outro serviço de sua arte, e fóra dos dias e horas mencionados póde ser procurado no pateo do Carmo n. 22.

DENTISTA DE PERNAMBUCO.

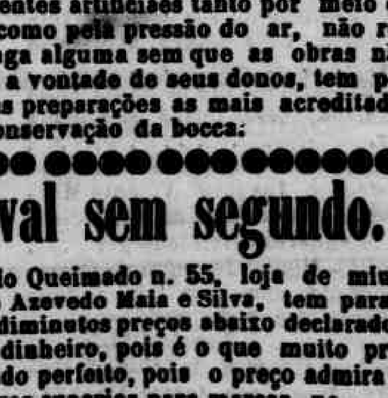

3—Rua estreita do Rosario—3

Francisco Pinto Ozorio continua a collocar dentes artificiaes tanto por meio de molas como pela pressão do ar, não recebe paga alguma sem que as obras não fiquem a vontade de seus donos, tem pós e outras preparações as mais acreditadas para conservação da bocca.

Rival sem segundo.

Na rua do Queimado n. 55, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, tem para vender pelos diminutos preços abaixo declarados para apurar dinheiro, pois é o que muito precisa, garante tudo perfeito, pois o preço admira:

Linha de gaz superior para marcar, novelo a	40
Dita de gaz brancas e de cores, novelo a	30
Dita de carretel muito boa, carretel a	30
Novelos de linha de gaz brancas a 10 e	20
Carreteis com linha preta muito grandes a	160
Varas de franja de lã muito bonitas a	100
Peças de trança de lã muito bonitas e com 10 varas a	200
Pares de meias cruas para menino a	200
Ditos ditos de cores todos os tamanhos a	160
Ditos de cores para meninas a	120
Duzia de meias cruas para homem a	2$400
Cartões de linha Pedro V com 200 jardas a	80
Caixas com tiscões para acender charutos a	40
Caixas com phosphoros de segurança a	160
Duzia de phosphoros de gaz a	240
Fitas para enfiar vestidos muito grandes a	80
Frascos d'agua de colonia muito superior a	400
Ditos com cheiros muito fino a	500

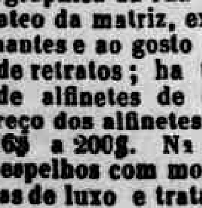

RETRATOS
alfinetes de ouro e brilhantes.

Na officina photographica da rua do Cabugá n. 18, entrada pelo pateo da matriz, existem lindos alfinetes com brilhantes e ao gosto de Luiz XV, para a collocação de retratos; ha tambem uma variada collecção de alfinetes de ouro com, e sem pedras. O preço dos alfinetes com os retratos variam de 16$ a 200$. Na mesma casa vendem-se bellos espelhos com molduras douradas para ornar salas de luxo e tratamento; borlas de seda para cortinados de janellas e para quadros, assim como cordões para o mesmo fim. Vende-se tudo a preços razoaveis e moderados.

CASA DE SAUDE
DOS
Drs. Ramos & Seve.

Escravos	2$000 diarios.
Criados, marujos	2$500 ditos.
Primeira classe	3$000 ditos.
Por estas quantias tem os doentes medicos, remedios, dieta, roupa etc. etc.	

— Vendem-se globos para candieiros, e bombas de japi, mais barato do que em outra qualquer parte: na rua larga do Rosario. n. 34.

MUTILADO

COMPANHIA DA VIA FERREA

DO

Recife ao São Francisco.

(LIMITADA.)

De conformidade com as instrucções recebidas da respectiva directoria, faz-se publico que desta data em diante são convidados os accionistas desta companhia a cumprirem com os termos do aviso que por ordem do mesmo abaixo ficam publicados.

Escriptorio da companhia, 16 de julho de 1861.
Por procuração de E. H. Bramah, thesoureiro.—*R. Austin.*

Aviso.

COMPANHIA DA VIA FERREA.

DO

Recife a São Francisco.

(LIMITADO.)

Pelo presente faz-se publico que, de resolução da directoria desta companhia, tomada nesta data, tem-se feito uma outra chamada de duas libras esterlinas por cada acção a qual chamada ou prestação deverá ser paga até ao dia 16 de agosto proximo futuro, no Rio de Janeiro em casa dos Srs. Mauá Mac-Gregor & C., na Bahia aos Srs. S. S. Davenport & C. e em Pernambuco no escriptorio da theusoraria da mesma via ferrea.

Pelo presente fica tambem entendido que, no caso de não ser a dita chamada ou prestação satisfeita no dia marcado para o seu pagamento ou antes, o accionista que incorrer nesta falta, pagará juros a rasão de 5 %, ao anno sobre tal chamada ou prestação a contar desse dia até que seja realisado o pagamento.

No caso de não effectuar o pagamento desta chamada ou prestação dentro de tres mezes a contar do dito dia fixado para o embolso da mesma, ficarão as acções que incorrerem em tal falta sujeitas a serem confiscadas, segundo as dispoções dos estatutos a este respeito.

Por ordem dos directores.
Assignado.—*W. H. Bellamy*, secretario.
119 Gresham Houze Old Broad Street.
E. C.
8 de maio de 1861.

— Na rua do Imperador n. 47 tem um completo sortimento de ricas molduras fingindo jacarandá para vender por preço muito barato.

— Aluga-se ou vende-se uma excellente canoa de carreira: a tratar na rua de Hortas n. 10.

Padaria.

Na padaria de Antonio Fernandes da Silva Beiriz, rua dos Pires n. 42, vende-se a muito acreditada bolachinha quadrada, d'agua, propria para doentes, bolachinha de araruta e dita de moldes.

Pedido

O abaixo assignado tendo acabado com a sua loja de calçado sita na rua larga do Rosario n. 32, pede encarecidamente as pessoas que se acham a dever, que venham satisfazer seus debitos, pois são bastante antigos, e visto não convir ter um caixeiro só para este fim, por isso poderão dirigir-se a mesma rua, no bazar pernambucano, loja de charutos, afim de evitar o serem chamados por seus nomes.

Joaquim Bernardo dos Reis.

— Os abaixo assignados fazem sciente ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo de commercio que no dia 18 do corrente dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham nas duas casas commerciaes ns. 16 e 18 do largo do Paraizo, que gyrava sob a razão de Eiras & Irmão, ficando o socio Ignacio Fernandes Eiras na posse do estabelecimento n. 16. a quem unicamente fica pertencendo com todo activo e passivo existente e o socio Theodozio Fernandes Eiras na posse do estabelecimento n. 18, ao qual somente fica pertencendo: rogam por isso a quem se julgar credor da extincta firma que haja de lhes apresentar suas contas para serem pagas. Recife 23 de julho de 1861.—Ignacio Fernandes Eiras.—Theodozio Fernandes Eiras.

— Os Srs. abaixo declarados queiram vir a rua do Crespo n. 8 A, a negocio de seu interesse:

Francisco José do Amaral.
Guilherme Bessone de Almeida.
Ignacio Manoel Felix da Silveira.
Joaquim Ignacio de Carvalho Mendonça.
Joaquim Pedro do Rego Barreto.
Manoel Ferreira de Lyra.
João Bibiano de Castro.

CONSULTORIO ESPECIAL HOMEOPATHICO
DO DOUTOR
SABINO O. L. PINHO.
Rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

Consultas todos os dias uteis desde as 10 horas até meio dia, acerca das seguintes molestias: *molestias das mulheres, molestias das crianças, molestias da pelle, molestias dos olhos, molestias syphiliticas, todas as especies de febres, febres intermittentes e suas consequencias,*

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA.

Verdadeiros medicamentos homeopathicos preparados sem todas as cautelas necessarias, infalliveis em seus effeitos, tanto em tintura, como em globulos, pelos preços mais commodos possiveis.

N. B. Os medicamentos do Dr. Sabino são unicamente vendidos em sua pharmacia; todos que o forem fóra della são falsas.

Todas as carteiras são acompanhadas de um impresso com um emblema em relevo, tendo ao redor as seguintes palavras: Dr. Sabino O. L. Pinho, medico brasileiro. Este emblema é posto igualmente na lista dos medicamentos que se pede. As carteiras que não levarem esse impresso assim marcado, embora tenham na tampa o nome do Dr. Sabino são falsos.

CASA

DE

commissão de escravos, rua do Imperador n. 45, terceiro andar.

Para dita rua foi transferido o escriptorio de commissão de escravos que se achava estabelecido no largo do Paraizo n. 16, e ahi da mesma sorte se continúa a receber escravos para serem vendidos por commissão e por conta de seus senhores, não se poupando esforços para que os mesmos sejam vendidos com promptidão, afim de seus senhores não soffrerem empate com a venda destes; assim como se afiança o bom tratamento e segurança. Nesta mesma casa ha sempre para vender escravos de ambos os sexos, moços e velhos, com habilidades e sem ellas.

— Precisa-se fallar ao Sr. cadete Tude nesta typographia.

Não se assustem os compradores porque o convenio do sabão não se realisara', isto assevera
Quem sabe.

— Vende-se a armação e pertences da taberna sita na travessa do Queimado n. 7, podendo os pretendentes tira-la, ou continuar na mesma: a tratar na rua da Senzala Velha n. 48.

SÓ NO PROGRESSO

DE

FRANCISCO F. DUARTE.

8 Largo da Penha 8

Neste muito acreditado armazem de molhados

continua a vender-se os melhores generos que ha no mercado, tanto em porção como a retalho, e por muito menos preço do que em outra qualquer parte, por serem vindos a maior parte delles em direitura, porconta do proprietario, por isso em vista dos preços dos generos abaixo mencionados poderão julgar todos os mais, afiançando-lhe a boa qualidade.

Manteiga ingleza perfeitamente flor a 800 rs. a libra, e em barril a 700 rs.

Manteiga franceza a milhor que ha no mercado a 720 rs. a libra.

Chá os melhores que ha no mercado vende-se a 1ª qualidade a 3$000, 2ª ditta a 2$500, 3ª ditta a 2$000, e preto a 1$600 a libra.

Queijos flamengos chegados neste ultimo vapor da Europa á 2$800 rs. ditos chegados no vapor passado a 1$800 e 1$600 rs.

Queijo prato os melhores que tem vindo a este mercado por serem muito frescaes a 640 rs. a libra e inteiro a 600 rs.

Bollo francez a 500 rs. o cartão elegantemente enfeitados, muito proprios para menino, só no Progresso.

Doce da casca de goiaba a 1$ o caixão, em porção a 800 rs. só no progresso

Doce de Alperche em lattas de 2 libras muito enfeitadas a 1$200 rs. cada uma, só no progresso.

Marmelada imperial do afamado Abreu, e de outros muitos fabricantes de Lisbôa a 800 rs. a libra.

Ameixas francezas em frascos com 4 libras por 3$000 cada um, só o frasco val 1$ dittas portuguezas a 480 rs. a libra.

Latas com bolachinhas de soda contendo differentes qualidades, a 1$400, assim como tem lattas de 8 libras por 3$000, dittas com 4 libras por 2$000 rs. só no Progresso.

Maça de tomate em latas de 1 libra, por 900 rs. e em latas de 2 libras por 1$600 rs.

Conservas francezas e inglezas recentemente chegadas a 800 rs. o frasco em porção se faz abatimento.

Passas em caixinhas de 8 libras as melhores que tem vindo a este mercado por serem muito grandes a 2$800 rs. cada uma.

Espermacete superior sem avaria a 700 rs. a libra, em caixa se fará algum abatimento.

Aletria, macarrão e talharim a 400 rs. a libra e em caixas de uma arroba por 8$.

Latas com peixe de posta das melhores qualidades que ha em Portugal, como sejam savel, congro, sarda, peixe espada, vezugo, etc. etc. a 1$400 rs. cada uma.

Azeitonas muito novas a 1$200 rs. o barril, em garrafa a 240 rs.

Palitos de dente lixados em molhos com 20 macinhos por 200 rs.

Serveja das mais acreditadas marcas 5$000 a duzia a retalho a 500 rs. a garrafa.

Vinhos engarrafados das seguintes qualidades, Porto, Feituria, ditto Bordeaux, ditto Muscatel, a 1$ a garrafa; tambem tem vinho Cheres para 2$000 rs. a garrafa.

Vinhos em pipa sem composição Porto, Fgueira, Lisboa, a 640 rs. em canada a 4$500.

Presunto de fiambre inglez muito novos a 800 rs. a libra.

Prezunto de Lamego o que ha de bom neste genero a 480 rs: em porção a 400 rs.

Chouriças e paios a 560 rs. a libra, em barril com 6 duzias de paios por 10$000.

Toucinho de Lisboa o mais novo que ha no mercado a 320 rs. a libra.

Banha de porco refinada a mais alva que pode haver a 480 rs. a libra e em barril a 440 rs.

Amendoas de casca mole a 480 rs. a libra e em porção se fará algum abatimento, só no Progresso do pateo da Penha n. 8.

Além dos generos annunciados encontrará o respeitavel publico um grande sortimento de tudo quanto é bom e barato.

LOTERIA.

A thesouraria das loterias se acha estabelecida na rua do Crespo n. 15, pavimento terreo, ahi se acham a venda os bilhetes e meios bilhetes da quinta parte da quarta loteria do Gymnasio Pernambucano, assim como nas casas commissionadas do costume. A extracção tera' lugar impreterivelmente no dia sabbado 3 de agosto proximo pelas 10 horas da manhãa no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Rosario da freguezia de Santo Antonio desta cidade. Os premios serão pagos a entrega das listas. O abaixo assignado espera do respeitavel publico a concurrencia na compra dos bilhetes, por ser esta loteria em beneficio de uma grande e magestosa obra da provincia destinada para instrucção da nossa mocidade e a vista do excellente plano pelo qual se vai extrahir.

O thesoureiro.
Antonio José Rodrigues de Souza.

Gabinete medico cirurgico.

Rua das Flores n. 37.

Serão dadas consultas medicas-cirurgicas pelo Dr. Estevão Cavalcanti de Albuquerque das 6 as 10 horas da manhãa, acudindo aos chamados com a maior brevidade possivel.

1.° Partos.
2.° Molestias de pelle.
3.° Idem dos olhos.
4.° Idem dos orgãos genitaes.

Praticará toda e qualquer operação em seu gabinete ou em casa dos doentes conforme lhes fôr mais conveniente.

— Sacca-se sobre o Rio de Janeiro e Pará: em casa de Aranaga Hijo & C.

Nos 4 estabelimentos da rua

REAL DO MANGUINHO.

Chegou um grande sortimento de legitimas carne do sertão que vendem a 320 rs., só no Manguinho.

Queijos do mesmo lugar o melhor que se pode encontrar a 640 rs., só no Manguinho.

Batatas novas a libra a 80 rs. e em arroba a 1$600 rs., só no Manguinho.

Manteiga franceza a libra 640 rs., só no Manguinho.

E mais generos que logo serão mencionados para o respeitavel publico ver que vendem baratos como mais ninguem.

Algodão da Bahia.

A fabrica Santo Antonio do Queimado tem feito o seu deposito em casa de Marques, Barros & C., largo do Corpo Santo n. 6, aonde se encontrará sempre, assim como fio da mesma fabrica.

Curso de rhetorica

Manoel da Costa Honorato tem aberto seu curso particular de oratoria e poetica nacional: na rua Direita n. 88, primeiro andar.

O bacharel WITRUVIO póde ser procurado na rua Nova n. 23, sobrado da esquina que volta para a camboa do Carmo.

Exposição de candieiros.

Candieiros economicos
Candieiros economicos
Candieiros economicos
Candieiros economicos
Candieiros economicos.

Nesta exposição de candieiros se encontrará todo o sortimento de diversos tamanhos proprios para ricas salas, ditos para salas interiores, ditos para sala de jantar para quartos, para cosinha, para escadas, para corredores, para engenho, para casas de campo e outras muitas qualidades que com a vista deverão agradar; assim como todo e qualquer preparo para os ditos candieiros se encontrará sempre a venda nesta exposição de candieiros na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

Exposiçaõ

DE

tamancos de todas as qualidades

O proprietario da fabrica de tamancos da rua Direita, esquina da travessa de S. Pedro n. 16, está resolvido a vender os seus tamancos mais baratos do que em outra qualquer parte, tanto a retalho como em pequenas e grandes porções, por isso espera a concurrencia do illustrado publico em geral; assim como tamancos feitos á moda do Porto com a mesma segurança, perfeição, preço commodo,

Villa do Cabo.

Armazem e padaria

Pedro Alexandrino da Costa Machado, tendo resolvido mudar-se para a cidade de Recife, pretende vender o seu bem conhecido e acreditado armazem de molhados, contendo atraz do mesmo uma padaria bem montada, e em estado de trabalhar, sendo a casa do armazem de aluguel, e a da padaria de sua propriedade, e uma estribaria nova; assim como aluga tambem a casa de morada que fica annexa ao armazem. Este estabelecimento se acha muito acreditado e afreguezado, já pela antiguidade e já pela sua localidade que fica muito perto da estação da via-ferrea; do que para informações podem dirigir-se ao Sr. commendador Joaquim Lucio Monteiro da França. Outro sim faz sciente que sua casa se acha livre e desembaraçada ao comprador: quem pretender, dirija-se a mesma villa a tratar em dito armazem com seu proprietario.

— Precisa-se de dous amassadores que entendam perfeitamente do trafico de padaria: a tratar na rua larga do Rosario n. 18.

ARMAZEM PROGRESSISTA

DUARTE & SOUZA

36, rua das Cruzes de Santo Antonio, 36,

ARMAZEM PROGRESSIVO

DUARTE ALMEIDA & SILVA

9 LARGO DO CARMO 9

A. F. Duarte Almeida, socio que foi do armazem progresso, faz sciente aos seus freguezes que tendo separado a sociedade que tinha com seu mano, acha-se de novo estabelecido com dous aceiados armazens de molhados, associado com o Sr. Joaquim José Gomes de Souza, e o Sr. Paulo Ferreira da Silva; o primeiro na razão de Duarte & Souza, e segundo na de Duarte Almeida & Silva: estes estabelecimentos offerecem grandes vantagens ao publico, não só na limpeza e asseio com que se acham montados como em commodidade de preço, pois que para isso resolveram os proprietarios mandarem vir parte de seus generos em direitura, afim de terem sempre completo sortimento, como tambem poderem offerecer ao publico uma vantagem de menos 10 por cento do preço que possam comprar em outra qualquer parte, por isso desejando os proprietarios acreditarem seus estabelecimentos tem deliberado garantirem toda e qualquer qualidade de generos vendidos em seus armazens, e assim já poderá ver o publico que póde mandar suas encommendas, mesmo por pessoas pouco praticas, em qualquer um destes estabelecimentos, que serão tão bem servidos como se viessem pessoalmente, na certeza de nunca acharem o contrario de nossos annuncios, e assim fundados nas vantagens que offerecemos, pedimos a todos os senhores da praça, senhores de engenho e lavradores que mandem ao menos suas encommendas a' primeira vez, afim de experimentar, certos de continuarem, pois que para isso não pouparão os proprietarios forças para bem servirem aquellas pessoas que frequentarem nossos estabelecimentos; abaixo transcrevemos algumas adições de nossos preços, por onde verá o publico que vendemos baratissimo, attendendo as boas qualidades ds nossos generos.

MANTEIGA INGLEZA especialmente escolhida a 800 rs. a libra e em barril a 750 rs.
MANTEIGA FRANCEZA a melhor do mercado a 720 rs. a libra e a 700 rs. em barril e meios.
CHA HYSSON E PRETO o melhor do mercado de 1$700 a 3$000 e em porção terá abatimento.
PRESUNTO FIAMBRE inglez e hamburguez a 900 rs. a libra e em porção a 800 rs.
PREZUNTOS PORTUGUEZES vindos do Porto de casa particular a 560 rs. por libra e inteiro a 460 rs.
CHOURIÇOS em barril de 8 libras a 4$500 e em libra a 700 rs.
SAGU' E SEVADINHA a mais nova que temo no mercado a 280 rs. a libra e 8$000 rs. a arroba.
AMEIXAS FRANCEZAS em latas de 6 e 5 1/2 a 1$ a libra e a 1$200 a retalho.
PASSAS em caixinhas de oito libras, as melhores do mercado a 2$800 e a 500 rs. a libra.
ESPERMACETE SUPERIOR sem avaria a 700 rs. e em caixa a 680 rs.
CONSERVAS FRANCEZAS INGLEZAS E PORTUGUEZAS a 560 e 700 rs. e frasco.
ERVILHAS PORTUGUEZAS E FRANCEZAS a 800 rs. o frasco:
LATAS COM BOLACHINHA DE SODA de diversas qualidades, a mais nova do mercado a 1450.
VINHO EM GARRAFAS; Duque de Porto, Porto fino. genuino, nectar, Carcavellos, Madeira secca e Feitoria de 1$200 a 1$300 a garrafa e a 13$ a duzia.
VINHOS EM PIPA proprios para casa de pasto de 500 a 600 rs. a garrafa e de 3$800 a 4$800 a canada.
FRASCOS COM FRUCTAS de todas as qualidades de Portugal de 1$200 a 2$000.
BATATAS NOVAS em caixas de duas arrobas a 3$ e velhas a 600 rs. a arroba e 40 rs. a libra.
CURANTS ou passas para pudim a 1$ a libra e em porção terá abatimento.
LATAS COM PEIXE SAVEL e outras muitas qualidades, o mais bem arranjado que tem vindo a 1$400.
CAFE DO RIO o melhor que ha a 240 rs. a libra e a 280 rs. o lavado.
ARROZ DA INDIA E MARANHÃO o melhor que se póde desejar a 3$100 por arroba e a 100 rs. a libra.
VINHO BORDEAUX de boa qualidade a 800 e 1$ a garrafa e de 8$500 a 10$000 a duzia.
CHARUTOS VERDADEIROS SUSPIROS e outras muitas marcas de 2$ a 3$800 e a retalho suspiros a 40 rs.
BANHA DE PORCO REFINADA a melhor que se póde encontrar neste genero a 480 rs. a libra e 460 em barril.
SERVEJAS DAS MELHORES MARCAS a 500 rs. a garrafa e 5$000 a duzia da branca.
VINAGRE PURO DE LISBOA a 240 rs. a garrafa e 1$850 a canada.
CAIXÕES COM DOCE DA CASCA DA GOIABA a 1$ e em porção a 900 rs.
AZEITE DOCE PURIFICADO a 800 rs. a garrafa e 9$000 a caixa com 12 garrafas.
COGNAC a melhor qualidade que temos no mercado a 1$000 a garrafa e 10$000 a duzia.
QUEIJOS SUISSOS chegados ultimamente a 700 rs. e em porção terá abatimento, afiança-se a boa qualidade.
Genebra DE HOLLANDA a 640 rs. o frasco e 6$800 a frasqueira com 12 frascos.
PALITOS LIXADOS para dentes a 200 e 160 rs. o maço com 20 macinhos.
PALITOS FLOR para dentes, os mais bem feitos que ha no mercado a 280 rs. o maço.
PALITOS DO GAZ a 3$000 a groza e 280 a duzia de caixas.
AZEITONAS as mais novas e melhores que tem vindo ao mercado a 1$200 o barril.
ALPISTA o mais limpo que tem vindo ao mercado a 180 rs. a libra e a 5$500 por arroba.

Além dos generos annunciados encontrará o publico um completo sortimento de tudo tendente a molhados.

Fazendas.

N. 19 Rua do Queimado N. 19.

A 2$000.

Cortes de riscado francez com 14 covados, pelo baratissimo preço de 2$.

Cobertas chinezas,
pelo preço de 1$800 cada uma coberta.

Lençóes a 1$900, 3$ e 3$300.

Lençóes de panno de linho e bramante, pelo preço [illegible]

Atoalhado de côr com 6 palmos,
proprio para toalha de mesa, pelo preço de 1$600 a vara.

Colchas de fustão
de lindos lavrores a 6$ cada uma.

Algodão monstro
para toalhas e lençóes a 480 a vara.

Filó de linho.
Filó de linho fino a 800 rs. a vara.
Toalhas de fustão a 500 rs.

Ricos cortes de seda
com babados muito superior a 40$.

Cortes de seda
com toque de mofo pelo barato preço de 25$000 (uma quarta parte de seu custo).

Capellas
para noiva muito lindas a 5$.

— Vende-se uma casa terrea na rua do Nogueira n. 36; para ver, na mesma casa, e para tratar, no pateo do Carmo, esquina da rua de Hortas n. 2, das 7 ás 8 horas da manhãa e do meio dia ás 2 da tarde.

— Vende-se ou arrenda-se o grande sitio denominado Caiana, sito na freguezia da Varzea, com uma casa quasi prompta, uma dita de fazer farinha, grande quantidade de fructeiras, como seja, coqueiros, larangeiras, etc.; no mesmo existe duas vaccas com crias, que dão bastante leite, e um burro manso: a tratar na rua do Sebo n. 20.

Nova pechincha

A' imperatriz Eugene.

Finos cortes de cassa franceza de duas saias e de tres babados, com 10, 15 e 18 jardas a 3$500, 4 e 5$, cortes de lãa de bonitos desenhos, de 2 saias e tres babados com 24 covados a 6$: na rua do Queimado n. 44.

Nova loja de 4 portas

Rua do Queimado n. 10.

DE

Ferrão & Maia.

Ha para vender 2,500 chales de superior qualidade preço por quanto nunca se vendeu nesta praça a	2$500
Sedinhas de quadrinhos o covado a 700 e	900
Gollinhas de cambraias bordadas a	320
Manguitos a	500
Tapetes avelludados para sala	5$000
Meias inglezas de algodão crú muito finas	4$000
Mimos do céos fazenda propria para vestidos de senhora o covado	500
Manteletes de filó superior qualidade e modernismo a	5$000
Visitas de seda bordada a	4$000
Lenços de cambraia de linho bordados de superior fazendas a	3$000
Lenços brancos com cercadura a duzia	2$000
Chales de borel ponta bordada a	3$000
Ditos de lã e seda para meninos a	800
Ditos de merinó bordados de retroz a	4$500
Ricos vestidos de cambraia bordados a 20$ e	25$
Ditos ditos de filó bordados a 24 e	25$
Ditos de cambraia bordados a 9$, 10$, 12$ e	15$000
E outras muitas fazendas por menos preço do que em outra qualquer parte, dão-se as amostras com penhor.	

— Carlos Frederico Jansen, subdito russiano, retira-se para o Rio Grande do Sul.

ARMAZEM

DE

ROUPA FEITA

DE

Joaquim Francisco dos Santos.

40 RUA DO QUEIMADO 40

Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

Neste estabelecimento ha sempre um sortimento completo de roupa feita de todas as qualidades, e tambem se manda executar por medida, á vontade dos freguezes, para o que tem um dos melhores professores.

Casacas de panno preto, 40$, 35$ e	30$000	Ditos de setim preto	5$000
Sobrecasaca de dito, 35$ e	30$000	Ditos de seda e setim branco, 6$ e	5$000
Palitots de dito e de cores, 35$, 30$, 25$000 e	20$000	Ditos de gurgurão de seda pretos e de cores, 7$000, 6$000 e	5$000
Dito de casimira de cores, 22$000, 15$, 12$ e	9$000	Ditos de brim e fustão branco, 3$500 e	3$000
Ditos de alpaka preta golla de velludo,	11$000	Seroulas de brim de linho	2$200
Ditos de merinó-setim pretos e de cores, 9$000	8$000	Ditas de algodão, 1$600 e	1$280
Ditos de alpaka de cores, 5$ e	3$500	Camisas de peito de fustão branco e de cores, 2$500 e	2$300
Ditos de dita preta, 9$, 7$, 5$ e	3$500	Ditas de peito de linho 6$ e	3$000
Ditos de brim de cores, 5$, 4$500, 4$000 e	3$500	Ditas de madapolão branco e de cores, 3$, 2$500, 2$ e	1$800
Ditos de bramante de linho branco, 6$000, 5$000 e	4$000	Camisas de meias	1$000
Ditos de merinó de cordão preto, 15$000 e	8$000	Chapeos pretos de massa, francezes, formas da ultima moda 10$, 8$500 e	7$000
Calsas de casimira preta e de cores, 12$, 10$, 9$ e	6$000	Ditos de feltro, 6$, 5$, 4$ e	2$000
Ditas de princeza e merinó de cordão pretos, 5$ e	4$500	Ditos de sol de seda, inglezes e francezes, 14$, 12$, 11$ e	7$000
Ditas de brim branco e de cores, 5$000, 4$500 e	2$500	Collarinhos de linho muito finos, novos feitios, da ultima moda	$800
Ditas de ganga de cores	3$000	Ditos de algodão	$500
Colletes de velludo preto e de cores, lisos e bordados, 12$, 9$ e	8$000	Relogios de ouro, patentes horisontaes, 100$, 90$, 80$ e	70$000
Ditos de casemira preta e de cores, lisos e bordados, 6$, 5$500, 5$ e	3$500	Ditos de prata galvanisados, patente hosontaes, 40$	30$000
		Obras de ouro, adereços e meios adereços, pulseiras, rozetas e anneis	$
		Toalhas de linho, duzia 12$000 e	10$000

ELIXIR DE SAUDE

DE

Citrolactato de ferro.

Unico deposito na botica de Joaquim Martinho da Cruz Correia & C., rua do Cabugá n. 11, em Pernambuco.

H. Thermes (de Chalais) antigo pharmaceutico apresenta hoje uma nova preparação de ferro, com o nome de elixir de citro-lactato de ferro.

Parecerá ao publico um luxo empregar-se um mesmo medicamento debaixo de formulas tão variadas, mas o homem da sciencia comprehende a necessidade e importancia de uma tal variedade.

A formula é um objecto de muita importancia em therapeutica; é um progresso immenso, quando ella, mantendo a essencia do medicamento, o torna agradavel, facil e possivel para todas as idades, para todos os paladares e para todos os temperamentos.

Das numerosas preparações de ferro até hoje conhecidas nenhuma reune tão bellas qualidades como o elixir de citro lactato de ferro. A seu sabor agradavel, reune o tomar-se em uma pequena dose, o ser de uma prompta e facil dissolução no estomago, de modo que é completamente assimilado; e o não produzir por causa da lactina, que contem em sua composição, a constipação de ventre tão frequentemente provocada pelas outras preparações ferroginosas.

Estas novas qualidades em nada alteram a sciencia medicamentosa do ferro, que sendo uma substancia da qual o medico se não pode dispensar em sua clinica, é de incomparavel utilidade qualquer formula que lhe dê propriedades taes que o pratico o possa prescrever sem receio. E' o que conseguio o pharmaceutico Thermes com a preparação do citro-lactato de ferro. Assim este medicamento occupa hoje o primeiro lugar entre as numerosas preparações ferroginosas, como o attesta a pratica de muitos medicos distinctos que o tem ensaiado. Tem sido empregado como immenso proveito nas molestias de languidez (chlorose pallidas cores) na debilidade subsequente as hemorrhagias, nas hydropesias que apparecem depois das intermittentes na incontinencia: de urinas por debilidade, nas perolas brancas, na escrophula, no rachitismo, na purpura hemorrhagica, na convalescencia das molestias graves, na chloro-anemia das mulheres gravidas, em todos os casos em que o sangue se acha empobrecido ou viciado pelas fadigas affecções chronicas, cachexia tuberculosa, cancrosa, syphilitica, excessos venereos, onanismo e uso prolongado das preparações mercuriaes.

Estas enfermidades sendo mui frequentes e sendo o ferro a principal substancia de que o medico tem de lançar mão para as debelar, o author do citro-lactato do ferro merece louvores e reconhecimento da humanidade por ter descoberto uma formula pela qual se póde sem receio usar do ferro

VIA FERREA
DO
Recife a São Francisco.
(LIMITADO.)

Telegrapho electrico entre Cinco Pontas e a villa da Escada.

Pela respectiva superintendencia se faz publico que em virtude da approvação provisoria da Exm. presidencia da provincia será franqueado ao publico do 1° de agosto em diante o uso do referido telegrapho mediante as condicções da tabella seguinte:

Escriptorio da superintendencia em 24 de julho de 1861.—Por procuração de E. H. Bramah.
R. Austin.

ESTRADA DE FERRO
DO
Recife a São Francisco.

Tabella dos preços para as communicações telegraphicas.

Por um despacho de uma até vinte palavras

Do Recife ao Cabo e vice-versa. . . .	2$000
» » a Escada » » . . .	3$000
Do Cabo a Escada » » . . .	2$000
Por cada dez palavras excedentes. . .	1$000

N. B. Não ficam comprehendidos neste numero os nomes dos expeditores e destinatarios que não contenham mais de duas palavras e suas residencias.

As respostas pagas adiantadas na occasião da entrega dos despachos nos escriptorios terão 50 por cento de differença nos preços da tabella.

Os despachos serão enviados em cartas fechadas aos domicilios que se acharem na zona de 1|8 de legua dos escriptorios do telegrapho sem retribuição alguma e d'ahi por diante dentro de um circulo de duas leguas somente pagarão os expeditores 1$ por cada legua ou fracção desta de viagem redonda.

Os portes serão satisfeitos no acto da entrega dos despachos nos escriptorios.

Os despachos serão entregues nos escriptorios do telegrapho a horas do expediente, isto é, de 8 horas da manha até meio dia e de duas horas até 5 1|2 da tarde.

— Manoel Alves Guerra saca sobre o Rio de Janeiro.

Gurgel & Perdigão.
Fazendas modernas.

Recebem e vendem constantemente superiores vestidos de blonde com todos os preparos, ditos modernos de seda de cor e pretos, ditos de phantasia, ditos de cambraia bordados, lindas lãazinhas, cambraia de modernos padrões, seda de quadrinhos, grasdenaples de cores e pretos, moreantique, sintos, chapeos, enfeites para cabeça, superiores botões, manguitos, pulceiras, leques e extracto de sandalo, modernos manteletes, telmas compridas de novo feitio, visitas de gorgurão, luvas de Jouvin a 2$500.

Muito barato.

Saias balão de todos os tamanhos a 4$, chitas francezas finas claras e escuras a 280 rs. o covado, colxas de lãa e seda para cama a 6$ camisas para menino.

Roupa feita.

Paletot de casemira de todas as cores a 10$, ditos finos de alpaca a 6$, ditos de brim a 4$, chapeos pretos a 8$ e muitas outras fazendas tanto para senhores como para homem por preço inteiramente barato, dão-se as amostras: na rua da Cadeia loja n. 23, confronte ao Becco Largo.

— Uma senhora casada, sem filho, se offerece para ama de leite: no largo da Paz dos Afogados n. 1.

— Aluga-se a propriedade na rua da Cadeia do Recife n. 55: quem a pretender entenda-se com o proprietario residente na rua do Imperador terceiro andar da casa n. 48.

— Os abaixo assignados fazem sciente ao publico com especialidade ao corpo de commercio desta praça que no dia 30 de junho proximo passado dissolveram amigavelmente e de commum accordo a sociedade que tinham na taberna n. 4 do becco do antigo Porto, a qual gyrava sob a firma social de Ferreira & Maia, ficando a cargo do socio Maia todo o activo e passivo. Recife 26 de julho de 1861.— Bernardo Ferreira Loureiro.—Antonio Joaquim dos Santos Maia.

— Na rua estreita do Rosario n. 21, primeiro andar, precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar para uma senhora.

Attenção.

O Sr. engenheiro Francisco Soares da Silva Retumba, da Parahiba, mande pagar o que deve a loja do finado Antonio Francisco Pereira.

— Aluga-se o armazem da casa de sobrado n. 39, e bem assim o do sobrado n. 37, sitos na rua do Imperador: a tratar no Mondego, em casa do fallecido commendador Luiz Gomes Ferreira.

— Na rua da Cruz armazem n. 21 existe uma pequena porção de galinhas e frangas. da raça Conchinchina, e tambem coelhos brancos, e pardos, sendo tudo o melhor que se póde desejar, e que se venderá muito emconta.

— Alugam-se duas optimas casas no Poço da Panella rua do Quiabo pordetraz da casa do Rvm. vigario: os pretendentes fallem com o Rezende na Casa Forte ou na rua Augusta n. 31.

— Victorino de Almeida Rabello comprou para o Sr. Domingos José Barboza a taberna sita na rua do Padre Floriano n. 74, ao Sr. Guilherme Muniz de Souza, livre e desonerada de todos os debitos até esta data: quem se julgar com direito á mesma, compareça no prazo de tres dias, findos os quaes o annunciante se não responsabilisa. Recife, 26 de julho de 1861.

— Precisa-se de 500$ a juros: na rua Direita n. 8, dando-se por hypotheca uma casa terrea.

— Aluga-se um moleque apto para todo serviço: a tratar na rua da Imperatriz n. 86, primeiro andar.

— A pessoa que de ordem do Sr. Antonio Francisco Coelho, do Icó, se dirigio a casa de S. P. Johnston & C., sirva-se tornar a ella, ou annunciar a sua morada para ser procurado.

Aviso.

Ainda existe na travessa da rua do Camarão no bairro da Boa-Vista algumas meias aguas para se alugar, as quaes se acham ha pouco acabadas e pintadas: quem as pretender dirija-se a rua da Cruz do Recife armazem n. 63, junto a matriz do Corpo Santo.

— A pessoa que se offerece por este «Diario» para qualquer negocio tendente a' engenho: dirija-se a' rua Direita n. 21 primeiro andar.

— Os administradores da massa fallida de José Ribeiro Pontes, tendo de cumprir o disposto no art. 859 do cod. do commercio, rogam a' todos os senhores credores de apresentar seus titulos no prazo de oito dias aos credores Arkurigth & C., afim de poderem ser clasifidados e attendidos nos dividendos.

— O Sr. João Hypolito de Meira Lima, queira dirigir-se a praça da Independença livraria n. 6 e 8 que se lhe preciza fallar.

Attenção.

Precisa-se alugar uma preta que saiba lavar de barrella e vender na rua: na Soledade em frente do palacio do bispo.

Cachorrinho.

Fugio na madrugada de sabbado 28 do corrente um cachorrinho de raina todo branco com uma pequena malha amarella na costa ao lado esquerdo, pés pezunho, nariz e olhos pretos, por nome Belisdro: a pessoa que o achar, querendo restitui-lo, poderá levar ao aterro da Boa-Vista, hoje rua da Imperatriz, casa terrea n. 27, que perceberá por seu trabalho 10$ de gratificação.

— Ainda está para alugar o terceiro andar da rua do Amorim n. 19: a tratar na loja do mesmo, ou na rua do Vigario n. 13, primeiro andar.

CONSULTORIO ESPECIAL HOMEOPATHICO
DO
DR. CASANOVA,
30—Rua das Cruzes—30

Neste consultorio tem sempre os mais novos e acreditados medicamentos preparados em Paris (astinturas) por Catellan e Weber, por preços razoaveis.

Os elementos de homeopathia bra, recommendada á intelligencia de qualquer pessoa.

— João Antonio Carpinteiro da Silva, tendo de ir a Europa tratar de negocios de sua familia, deixa durante sua ausencia, além dos procuradores já constituidos para administrarem os seus bens, ao capitão Joaquim de Albuquerque Mello, com procuração especial para tratar das suas questões judiciaes, concedendo-lhe na procuração poderes especiaes para receber qualquer nova citação alem dos meios enumerados na mesma procuração, em poder do qual se acham todos os livros e papeis tendentes a sociedade que tivera com Francisco do Prado, os quaes está prompto á entregar desde já aos Srs. juizes arbitros, que teem de decidir e julgar da liquidação e partilha da mesma extincta sociedade.

Dentista de Paris.
15—Rua Nova—15

Frederic Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operacões da sua arte e colloca dentes artificiaes, tudo com a superioridade e perfeição que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentifricios etc.

— José Lopes Dias Peixoto, Portuguez, vai a Portugal tratar de sua saude.

Cozinheiro.

Precisa-se de um cozinheiro para uma casa estrangeira de pouca familia: a tratar na rua da Cadeia do Recife armazem n. 52.

Pede-se muita attenção.

Uma pessoa com a precisa pratica, e com alguns escravos offerece-se para qualquer negocio de engenho: os senhores de engenho que lhe convier annuncie para ser procurado.

AMA

Precisa-se de uma ama forra ou escrava para o serviço de duas pessoas, que saiba cozinhar e engommar: na rua do Queimado n. 39, primeiro andar.

Cassino Militar Pernambucano.

A directoria participa a todos os Srs. socios, que se acha marcado o dia 14 do proximo futuro mez para a terceira partida, e roga aos mesmos hajam de apresentar suas propostas até o dia 2 de agosto.

A directoria lembra aos Srs. socios que, todas as propostas enviadas depois do dia 2 não serão mais aceitas, como frisa o § 7 do art. 13, assim como igualmente áquellas que não tiverem os preceitos do § 6° do mesmo artigo.

Outro sim roga a todas as familias convidadas, a fiel execução dos artigos inscriptos em os cartões de convites.

Recife 27 de julho de 1861.

Antonio Vilella de Castro Tavares,
1.° secretario.

Caixeiro.

Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica sufficiente para tomar conta de uma taberna que só vende para a terra, e que dê fiador a sua conducta: a tratar na travessa do pateo do Paraizo n. 16.

— Henrique Dammeyer, retira-se para a Bahia.

— Wilherm Marhecine, retira-se para a Europa.

Aviso.

Roga-se ao Sr. Manoel Patolléa e ao Sr. Alpido, boleeiros do Sr. Claudio Dubeux, queiram dirigir-se ao botequim da rua do Imperador n. 16, para realisarem o negocio que não ignoram.

— Vicente Lafourcade, subdito Francez, retira-se para o Rio de Janeiro.

— Troca-se por mui pouco dinheiro uma imagem do Senhor Crucificado, muito perfeita, com ricos adornos e um rico sudario todo bordado de ouro fino; para ver e tratar na rua estreita do Rosario na loja de ourives n. 6, defronte do Soares.

— Alugam-se 2 pretas para todo o serviço de uma casa, na travessa de S. José n. 9; assim como vende-se o seguinte: um chapéo armado, uma banda, um par de esporas, uma charlateira, uma pasta todos estes objectos ainda não foram servidos e são proprios para official superior.

— Traspassa-se por 10 mezes uma hypotheca de 4:000$ em um bom sobrado nesta praça, pagando-se mensalmente os juros a proporção que se forem vencendo para o que se compromette os algueres do mesmo sobrado: a tratar na rua rua das Larangeiras n. 18, segundo andar.

— José Garrido Ferreira dos Santos subdito portuguez retira-se para fora da provincia.

Ama para meninos.

Na rua da Cadeia Velha n. 35, precisa-se de uma mulher de muito bons costumes para tomar conta de 3 meninos.

Caixeiro.

Precisa-se de dous meninos portuguezes para caixeiros, sendo um para hotel e outro para taberna: no hotel Aurora na Boa-Vista confronte a matriz.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua das Cruzes n. 35: a tratar na praça da Independencia n. 34.

— Aluga-se uma casa na Capunga Nova estrada do Jacobina, com proporções para offerecer agradavel moradia, sendo que tem terraços em cada um dos lados, com portões: a tratar na rua da Cadeia do Recife escriptorio n. 28.

— Precisa-se de uma criada: na rua do Vigario n. 2.

— Aluga-se uma boa ama de leite, quem prêcisar dirija-se a rua da Aurora passando a pontezinha a primeira casa.

— Hoje 25 de julho furtaram um relogio de prata foliado, horisontal, n. 7807: quem poder der informações a A. Aschoff, relojoeiro rua da Imperatriz n. 14, ficará bem recompensado.

— José Antonio da Silva Beiriz vai a Portugal tratar de sua saude.

— Está para alugar-se o segundo andar do sobrado n. 28, atraz da matriz de Santo Antonio: quem pretender, falle na rua das Cruzes sobrado de dous andares n. 2, lado direito, quem vai da rua do Queimado para S. Francisco.

— Esta-se fazendo negocio por compra com a casa terrea n. 4, sita na rua da Calçada desta cidade, cujo casa foi da fallecida D. Antonia Maria da Paixão Franca; quem se julgar com direito a referida casa, annuncie por esta folha no prazo de tres dias. Recife 25 de julho de 1861.

— O Sr. Luiz Marianno de Souza queira ir á rua Nova n. 7, a negocio que lhe diz respeito.

— Offerece-se um homem para caixeiro de uma casa particular, dá boas informações, trata bem de um trem que se lhe entregar, sendo preguez: quem precisar dirija-se á rua do Imperador n. 23.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua da Lapa n. 13; a tratar nas lojas do mesmo.

— Arrenda-se um engenho distante desta praça 6 leguas, copeiro, moente e corrente, com boa casa de vivenda, e boas obras: na rua Nova, terceiro andar, por cima da loja do Sr. Beker á tratar.

Mudança.

Ignez Maria das Virgens, assistente examinada, participa ao respeitavel publico, que mudou a sua residencia da rua das Trincheiras para a rua das Flores n. 25, aonde pode ser procurada a qualquer hora do dia ou de noite.

— Aluga-se uma casa de um andar com armazem na rua do Burgos n. 29: a tratar na rua da Cadeia n. 35.

Hotel Trovador.
44—Rua Larga do Rosario n. 44.

Francisco Garrido previne ao publico que deve dissipar-se a medo de carestia que inspirava o antigo proprietario José Pires de Carvalho, evitando as consequencias da carestia, e como muitos freguezes de lá se tenhama fugentado, elle previne que ha ja um anno e meio se acha á frente deste estabelecimento. Hoje se acham sempre promptos dos oito ás onze horas, almoço solido a 900 rs., jantar a 1$000, hospedes, cama e mesa ao dia 2$, e para divertimento encontrarão os freguezes um primoroso bilhar chegado ha pouco de Paris.

Attenção.

Pede-se aos devedores da loja do finado Antonio Francisco Pereira queiram vir a mesma loja saldarem suas contas no prazo de 15 dias, do contrario procurar-se-ha receber como lhe faculta a lei. Recife 19 de julho de 1861.

— A thesouraria das loterias se acha transferida para a rua do Crespo n. 15, pavimento terreo. — O thesoureiro. Antonio José Rodrigues de Souza.

— Francisco Pereira de Meirelles faz publico, que no dia 24 do corrente vendeu ao Sr. Manoel Gomes Pereira a taberna que possuia na rua do Fogo n. 32: se alguem se julgar com direito á qualquer reclamação sobre esta transferencia, póde entender-se com o annunciante ou com o comprador da mesma taberna no prazo de tres dias. Recife 27 de julho de 1861.

— A senhora casada, sem filho, moradora no largo da Paz, que se offerece para ama de leite, dirija-se á Fóra de Portas, rua dos Guarárapes n. 30, que achará com quem tratar.

— Eduardo Adour vai a Europa.

Compras.

— Compra-se um torrador de torrar café e um moinho de moer, tudo em bom estado: quem tiver e quizer vender dirija-se ao becco Largo do Recife n. 1, novo deposito.

— Compra-se um escravinho que seja pardo, que tenha algum principio de sapateiro ou que seja geitoso para aprender: na rua [illegible] Vigario n. 29.

— Compram-se moedas de auro de [illegible]: na rua Nova n. 23, loja.

— Compram-se moedas de ouro: na rua Nova n. 22, relojoeiro.

Vendas.

— Vendem-se espanadores de todos os numeros, em porção, para embarcar: quem quizer, dirija-se a rua da Praia n. 31, segundo andar, ou á loja d'aguia branca na rua do Queimado.

Muita gravata barata.

Na loja d'aguia branca se encontra um grande e bello sortimento de gravatas de differentes gostos e qualidades, e por preços taes que em nenhuma outra parte se acha, como seja, gravatinhas estreitas bordadas a 800 e 1$, ditas pretas e de cores agradaveis a 1$, 1$200 e 1$500, ditas com pontas bordadas e matizadas, e lisas de mui bom setim macão a 1$500. Pela variedade do sortimento o comprador terá muitas de que se agrade: na rua do Queimado, loja d'aguia branca numero 16.

Grande pechincha.
A 220, 240 e 260 rs.

Chitas francezas de muito bonitos padrões e muito bons pannos, pelo baratissimo preço de 220, 240 e 260 rs. o covado; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

— Ganges francezes muito finos com padrões escuros a 480 rs. o covado: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Agua ambreada
para banho do rosto e do corpo.

A loja d'aguia branca acaba de receber essa nova e apreciavel agua ambreada, de um aroma excellentemente agradavel. Ella serve acertadamente para se deitar algumas gotas n'agua para com que se banhe o rosto, resultando disso que refresca e conserva o vigor da cutis, com especialidade das senhoras; assim como para se deitar n'agua de banho, que o torna mui deleitavel, resultando alem de refrescar o tirar ou fazer desapparecer esse halito desagradavel que quasi sempre se tem pelo transpirar. Tambem tem a preciosidade de acalmar o ardor que deixa a navalha quando se faz a barba, uma vez que a agua com que se lave o rosto tenha della composição. Custa o frasco 1$, e quem aprecia o bom não deixará certamente de comprar dessa estimavel agua ambreada, isto na loja d'aguia branca, na rua do Queimado n. 16, unica parte onde se achará.

Recommendação aos Srs. de engenho.

Panno azul de superior qualidade para roupa de escravos a 900 e 1$.

VENDE-SE

uma negrinha recolhida muito bonita e geitosa, de 14 a 15 annos de idade, e inteiramente innocente; vende se para aqui e não para embarcar: quem a pretender, dirija-se a rua da Imperatriz n. 9, segundo andar.

Campos & Lima.

Na rua do Crespo n. 16 continua a vender lindas fofos de cambraia para guarnição de vestidos por commodo preço.

PECHINCHA

Cortes de meia casemira de uma só côr, fazenda superior, pelo baratissimo preço de 2$ cada um: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

— Chales de merinó estampados a 2$500: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

— Brim branco de linho muito fino a 1$280 a vara; na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Julio & Conrado.

Continuam a mandar fazer obras por medidas pois tem em sua casa um perfeito mestre alfaiate já bem conhecido em sua thesoura, recebem toda e qualquer obra que não fique a gosto do freguez; assim como tem grande sortimento de obras feitas tanto para meninos como para homem que vende muito barato como seus freguezes não ignoram, calças de casemira de cor e preta a 6$, 7$, 8$, 9$ e 10$, e para meninos a 3$, 4$ e 5$, paletots de panno de diversas cores a 10$, 12$, 15$, 20$ e 25$, casacas e sobrecasacas de panno muito fino a 30$, 40$ e 50$, paletots de brim diversos 3$ e 4$, ditos de fustão o melhor que ha neste genero a 7$, paletots de alpaca preta e de cores a 3$, 4$ e 5$ tanto saccos como sobrecasacos, calças de brim e colletes de 2$, 3$, 4$ e 5$ e outros artigos que se tornam enfastiveis em mencionar só com a vista se pode apreciar seus preços e qualidades.

Gollinhas.

Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, recebeu-se um completo sortimento de gollinhas de missanga de todas as cores.

— Vendem-se saccos com farinha de mandioca a 3$, e velas de carnauba de superior qualidade; na rua Nova n. 48.

— Em casa de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4, vende-se:

Relogios americanos de ouro e prata, igual em qualidade aos melhores relogios inglezes.

Relogios dourados.

Correntes para relogios.

Balanças americanas proprias para armazens, pesando de meia libra até 3,500 libras, ditas pesando de 1|2 onça até 8 arrobas, proprias para tabernas, casas de familia, etc.

Carroças americanas para boi ou cavallo.

Carretas.

Carrinhos de mão.

Carros americanos para 1 ou 2 cavallos.

EAU MINERALE
NATURALLE DE VICHY.

Deposito na botica franceza rua da Cruz n. 22

Largo do Terço n. 23.

Vendem-se batatas muito novas a 80 rs. a libra, assim como outros generos mais baratos que em outra qualquer parte, não se diz o preço para não espantar!!! (a dinheiro á vista).

— Vende-se a quarta parte do sobrado de dous andares e sotão da rua do Padre Floriano n. 21, a tratar na rua do Queimado n. 59 loja.

— Vende-se uma carroça nova para um cavallo: na rua Nova n. 59.

Bonitos toucadores de armação e gaveta, proprios para os senhores academicos, etc.

A loja d'aguia branca acaba de receber mui bonitos toucadores de armação preta, torneada, e gaveta com embutidos e machetados que os tornam mui elegantes, os quaes servem excellentemente para os senhores academicos, gabinetes de senhoras, salas de detraz, e de rapazes solteiros, e pelos preços de 8, 9 e 10$, são baratissimos na verdade, e quem os vir na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16, se agradará, e infallivelmente comprará.

Sabonetes
de amendoa, em caixinhas de louça a 500 rs. cada um.

Vendem-se sabonetes de amendoa para barba, cada um em sua caixinha de louça a 500 rs.; na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

JAYME
Cabelleireiro trançador, e desenhador em cabellos,

Com seu estabelecimento na rua do Queimado n. 6, 1° andar, continua a receber encommendas de objectos tendentes a sua arte, garantindo perfeição e modico preço.

Agoa Imperial
para lavar a cabeça, limpar as caspas e evitar a queda dos cabellos.

Vende-se na rua do Queimado, casa de cabelleireiro.

Flores finas a' 1$500 rs. o ramo!!

Vende-se na rua do Queimado, casa de cabelleireiro:

Agoa de tingir cabellos.

Vende-se na rua do Queimado, casa de cabelleireiro.

Potassa da Russia e cal de Lisboa.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender a verdadeira potassa da Russia, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra; tudo por preços mais baratos do que em outra qualquer parte.

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Johnston & C. sellins e silhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, tonas ngleses, de de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavalos relogios de ouro patente ingles.

A loja da bandeira
Nova loja de funileiro da rua da Cruz do Recife numero 37.

Manoel José da Fonseca participa a todos os seus freguezes tanto da praça como do mato, e juntamente o respeitavel publico, que tomou a deliberação de baixar o preço de todas as suas obras, por cujo motivo tem para vender um grande sortimento de bahús e bacias, tudo de differentes tamanhos e de diversas cores em pinturas, e juntamente um grande sortimento de diversas obras, contendo banheiros e gamelas grandes e pequenos, machinas para café e cames de vento, e que permite vender mais barato possivel, como seja bahús grandes a 4$ e pequenos a 600 rs., bacias grandes a 5$ e pequenas a 800 rs., cocos a 1$ a duzia. Recebe-se um official da mesma officina para trabalhar.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3 um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

— Arados americanos e machina para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

Cintos pretos e de cores.
Na loja da aguia de ouro, rua do Cabuga n. 1—B

é chegado os lindos cintos, tanto pretos com enfeites de continha, como dourados, e de lindas fitas e fivelas, o mais fino que se pode encontrar; isto na loja Aguia de Ouro, rua do Cabugá n. 1 B.

— Vende-se um cabriolet novo; na rua Nova numero 59.

Para menina de escola.

Chapeos de palha escura, ricamente enfeitados e por commodo preço: na loja de chapeos da rua da Cadeia do Recife n. 46.

Já chegou o prompto alivio,

bem como os outros medicamentos dos celebres Drs. Radway & C., de New-York. Acham-se á venda na rua da Imperatriz n. 12. Tambem chegaram as instrucções completas para se usarem estes remedios, contendo um indice onde se pode procurar a molestia que se deseja curar, os quaes se vendem a 1$000.

Para se comprar as verdadeiras luvas de Jouvin, a loja d'aguia branca é ponto certo.

Esta loja tem constantemente recebido de sua propria encommenda as verdadeiras luvas de Jouvin, e agora mesmo acaba de as receber pelo vapor francez e continuará a recebe-las por todos os outros; por isso quem quizer comprar boas luvas escusa cansar-se, é dirigir-se a loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16, que ahi será bem servido.

Cabo de marfim e madreperola, escovas para dentes.

Na loja d'aguia branca acharão os apreciadores do bom, mui delicadas escovas de cabo de marfim e madreperola a 2$ e 2$500 cada uma. Com uma escova assim delicada faz gosto limpar-se os dentes, e para as comprar é dirigir-se á rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Raymundo Carlos Leite & Irmão receberam pela barca Clarissa vinda ultimamente de New-York, um completo sortimento das melhores machinas de cozer dos mais afamados autores melhorados com novos aperfeiçoamentos, fazendo pesponto igual pelos dous lados da costura, mostram-se na rua da Imperatriz n. 12, a qualquer hora. Tambem receberam todos os preparos para as mesmos como agulhas, retrozes em carriteis, linha de todas as cores tudo fabricado expressamente para as mesmas machinas.

Trinta arcos a 2$000.

Saias balão com 30 arcos a 2$ cada uma, sapatos de burracha para homem a 2$ o par: na loja das 6 portas em frente do Livramento.

Novo sortimento
de cascarrilhas de seda para enfeites de vestido.

A loja d'aguia branca recebeu proximamente um novo e lindo sortimento de cascarrilhas de seda para enfeites de vestido, sendo de differentes cores e larguras, e como sempre as está vendendo baratamente a 2$, 3, 4 e 5$ a peça, preços estes que em nenhuma outra parte se acham, e só sim na rua do Queimado, loja d'aguia branca onumer 16.

A 4$, 4$500 e 5$.

Cambraia lisa muito fina a 4$ a peça com 8 1|2 varas, dita muito superior a 5$, dita tambem muito fina com salpicos a 4$500; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Delicadas gravatinhas de seda bordadas para meninas e senhoras.

A loja d'aguia branca acaba de receber pelo vapor francez uma pequena porção de mui bonitas e delicadas gravatinhas de seda bordadas, ultimo gosto, para meninas e senhoras, e as está vendendo a 1$500 cada uma; a ellas, antes que se acabem, pois só as ha na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Luvas de fina camursa para militares e cavalleiros.

A loja d'aguia branca acaba de receber de sua encommenda mui finas luvas de camursa, o que de melhor se pode dar nesse genero, e as está vendendo a 2$500 o par; os senhores officiaes e cavalleiros que as comprarem conhecerão que são baratas á vista de sua finura e duração, e para as obter é dirigirem-se á rua do Queimado, loja da aguia branca n. 16. Adverte-se que a quantidade é pequena por hora, e por isso não demorem.

Coral de raiz

Vende-se muito bom coral de raiz, o fio a 1$: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY
PILULAS HOLLOWAY.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio nem alguma outra substancia delecteria. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada é igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; é enteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qual quer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam as portas da morte, preservando em seu uso: conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inultimente todos os outros remedios.

As mãis afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febreto das specie.
Alporcas.	Gotta.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal de).	Hydropesia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigesfões.
Convalsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
Desinteria.	Mal de pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
—de barriga.	Abstrucção de ventre.
—nos rins.	Phtysica ou consumppulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no ventre.	Rheumatismo.
Ditas no figado.	Symptomas secundarios.
Ditas venereas.	Tumores.
Enchaqueca	Tico doloroso,
Herysipela,	Ulceras.
Febre biliosa.	Venereo (mal).
Febreto intermitente.	

Vende-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand», e na loja de todos os boticarios droguista e outras pessoas edo carregadas de sua venda em toda a America n-Sul, Havana e Hspanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs. cada uma dellas, contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22 em Pernambuco.

— Vende-se o engenho Páo-sangue, situado a margem do rio Serinhäem, distante umas 600 braças da estação da Gameleira, com uma safra ao corte, alguns escravos, bois, etc., tendo excellente cercado e optimos partidos de varzea para mais de 2,000 pães annualmente, e estando hoje acrescentado com algumas terras que foram do engenho Gameleira. Recebem-se em conta predios nesta cidade, e os pretendentes podem entender-se com os Srs. Marcelino & C., em sua loja na rua do Crespo.

Um bom negocio para os logistas.

Vende-se uma escrava moça com algumas habilidades e sem vicio, a troco de fazendas: quem a pretender por este negocio, dirija-se a rua das Trincheiras n. 7, que achará com quem tratar.

Cestinhas de Hamburgo.

Só na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, é quem recebeu um completo sortimento de lindas cestinhas de todos os tamanhos proprias para meninas de escola, assim como maiores com tampa proprias para compras, balaios proprios para costura, ditos proprios para faqueiros, ditos muito bonitos para brinquedos de meninos, ditos maracás pintadinhos que se vendem por preços muito baratos.

Raiz de coral.

Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, vende-se a verdadeira raiz de coral a 900 rs. o fio.

Caixinhas com musica.

Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, é chegado de sua propria encommenda muito lindas caixinhas de costura com musica, proprias para mimo, que se vende muito barato.

Ricos espelhos.

Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, recebeu de sua propria encommenda um completo sortimento de espelhos com excellentes vidros e ricas molduras douradas proprios para sala, assim como de outros tamanhos, que só á vista do freguez se fará preço.

— Riscadinhos de linho proprios para obras de meninos a 200 rs. o covado; na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Enfeites de flores para casamentos e bailes.

Chegou para a loja d'aguia branca lindos e delicados enfeites de flores finas, feitos com muito gosto e a ultima moda, são mui proprios para as senhoras que vão a casamentos e bailes, e servem igualmente para passeios. Os preços são 8$, 10 e 12$, porém quem apreciar o bom conhecerá que são baratos, e para isso é dirigir-se a rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Julio & Conrado.

Receberam os melhores chapeos de alpaca para chuva e sol e vendem muito barato, assim como de seda que vendem por 6$.

Pechincha
NA
LOJA
Armazenada
de Paris
DE
Magalhães & Mendes.

Rua da Imperatriz, outr'ora aterro da Boa-Vista, loja armazenada de 4 portas n. 56, recebeu novo sortimento de fazendas de gosto, entre ellas, ricos chales de grozé com ponta redonda a [illegible], ditos de merinó tambem de ponta redonda para todos os preços, os ricos cortes de vestidos brancos de 5 e 6$ estão se acabando, ricas cobertas para cama de grozé a 10$, ricas chitas para coberta de Crepon a 280 o covado, ricos gostos de cassas matizadas a 280 e 320 rs. o covado. Ha sempre nesta casa um completo sortimento de chitas de 160 até 280 o covado, [illegible] de novo gosto e de arcos miudos, com bitolas largas dos lados, que são melhores do que as de fustão a 2$ e 2$500.

MUTILADO

Coraes lapidados

a 500 rs. o masso.

Vendem-se massinhos de coraes lapidados a 500 rs. cada um: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

240 rs.

Lãas escuras de padrões modernos o melhor que tem apparecido, de lindas cores, a 240 rs.: na rua do Queimado n. 39, loja de 4 portas.

Libras sterlinas.

Vende-se no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo Santo.

Travessa do Pires n. 11.

Joseph Grosjean em sua officina vende 1 cabriolet novo, 1 carro americano para 1 cavallo, 1 cabriolet em bom estado, que vende muito em conta, assim como encerado preto a 2$300 o covado, e comprando em peça ha de ser mais barato.

Attenção.

Na rua do Trapiche n. 46, em casa de Rostron Rooker & C., existe um bom sortimento de linhas de cores e brancas em carreteis do melhor fabricante de Inglaterra, as quaes se vendem por preços mui razoaveis.

NOVO DESTINO

DE

José Dias Brandão.

5—Rua da Lingueta—5

O novo destino torra generos por menos de seu valor: superior manteiga ingleza a 1$ a libra, dita franceza a 700 rs., chá preto a 1$400, passas a 560, conservas inglezas e portuguezas a 700 rs., aletria, talharim e macarrão a 400 rs. a libra, toucinho de Lisboa a 320 rs. a libra, banha de porco refinada a 480 rs., latas com peixe de postas a 1$400, cerveja branca a 500 rs. a garrafa e 5$ a duzia, dita preta a 600 rs. a garrafa e 6$800 a duzia, tanto em garrafas como em meias, ervilhas francezas e portuguezas a 720 rs. a lata, spermacete de 4, 5 e 6 em libra por preço muito em conta, vinho do Porto engarrafado fino (velho) a 1$500 rs., vinho de Lisboa e Figueira a 560 rs. a garrafa, vinagre branco a 320 rs. a garrafa, e outros muitos generos que escusado é menciona-los, que do contrario se tornava enfadonho aos freguezes. (Dinheiro á vista.)

Lindos cabazes de palha fina, ou cestinhas para meninas de escola.

Na loja d'aguia branca se acham mui lindos e delicados cabazes de palha fina, ou cestinhas enfeitadas, proprias para as meninas de escola, ou mesmo para costura de senhoras, e custam 4 e 5$, o que é baratissimo á vista da perfeição e bom gosto de taes obras, as quaes se vendem em dita loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

AGENCIA DA FUNDIÇÃO LOW-MOW,

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dito,

A 12$000

a duzia de toalhas felpudas superiores; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

— Vende-se um sobrado de dous andares e sotão na rua de Santa Rita: a tratar na rua das Cruzes n. 18.

Attenção

Vendem-se caixões vasios proprios para bahuleiros, funileiros etc. a 1$280: quem pretender dirija-se a esta typographia, que ahi se dira' quem os tem para vender.

Julio & Conrado.

Vendem bellos vestidos de filó matisados tanto de 2 saias como de folhas a 10$, para acabar.

Aranaga Hijo & C.,

vendem onças de ouro: n a rua do Trapiche n. 6.

Relogios patente inglez a 170$, em casa de Julio & Conrado, assim como ricos adereços de diversas qualidades que vendem barato por quererem acabar com o negocio de ouro.

Lindas caixinhas

com necessarios para costura

Acaba de chegar para a loja d'aguia branca mui lindas caixinhas matizadas, com espelho, tesoura, canivete, agulheta, agulheiro, dedal e ponteiro, tudo pratiado e de apurado gosto, emfim uma caixinha excellente para um presente, e mesmo para qualquer senhora a possuir, e vendem-se a 10$ e 12$: na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Enfeites de cabeça.

Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, é chegado um completo sortimento de enfeites para senhora, sendo ultima moda, que se vende mais barato do que em outra qualquer parte.

Para os senhores padres.

Meias de laia muito elasticas por 1$ o par: em casa de Julio & Conrado.

Gravatinhas estreitas.

Vendem-se superiores gravatinhas estreitas de seda, não só pretas como de cores, pelo baratissimo preço de 1$; na rua do Queimado n. 22, loja de boa fé.

E' de graça.

Ricas chapelinas de seda para senhora, pelo baratissimo preço de 16$ cada uma: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé: (a ellas, que são poucas).

Cortes de vestidos brancos bordados.

Vendem-se ricos cortes de vestidos brancos bordados com 2 a 3 babados a 5$: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Grandes colchas

de fustão adamascadas, pelo preço de 6$ cada uma: na rua do Queimado n. 22.

E' muito barato.

Manteletes de filó preto muito superiores a 8$; na rua do Crespo n. 10.

Damasco de seda.

superior a 2$500; na rua do Crespo n. 10.

Massinhos de coral a 500 rs.

Só na loja da aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1—B.

Vendem-se massinho de coral muito fino a 500 reis o masso.

Tachas e moendas

Braga Filho & C., tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n. 3 A, um grande sortimento de tachas e moendas para engenho, do muito acreditado fabricante Edwin Maw a tratar no mesmo deposito ou na rua do Trapiche n. 4.

— Vende-se o engenho Tiriri, sito na comarca do Cabo, com as proporções seguintes: dista da estrada de ferro uma legoa, e porto para embarque em distancia de 200 braças, com terreno para grandes safras, e tem muitos terrenos para se abrirem com facilidade, ha grande cercado e muitas matas. Este engenho é novo e bem obrado; a tratar na rua da Praia n. 47, segundo andar, ou no engenho Cafundó, sitio em distancia de meia legoa da estação de Olinda com o abaixo assignado.—João Paes Barreto.

A 8$000.

Chapeos de castor branco, fazenda muito boa, os quaes se vendem pelo diminuto preço de 8$ cada um: na rua do Queimado n. 39, loja de 4 portas.

Entre-meios

os melhores que se tem visto.

A loja d'aguia branca recebeu um explendido sortimento de entremeios de delicados bordados, e gostos inteiramente novos, com differentes larguras, do mais estreito até mais de 1½ palmo, suas diversas applicações escusa dizer-se porque todas as senhoras sabem: os preços são de 2 a 5$ a peça conforme a largura, e é tal a bondade delles que quem os vir e apreciar o bom, infallivelmente os comprará: na loja d'aguia branca, na rua do Queimado n. 16.

Attenção

Fazendas e roupas feitas baratas.

NA LOJA DE

PAREDES PORTO

48- Rua da Imperatriz--48

Junto a padaria franceza.

Acaba de chegar a este estabelecimento um completo e variado sortimento de roupas de diversas qualidades como sejam: grande sortimento de paletots de alpaca preta e de cores a 3$ e 3$500, ditos forrados a 4$ e 4$500, ditos francezes fazenda de 10$ a 6$500, ditos de merinó preto a 6$, ditos de brim pardo a 3$800 e 4$, ditos de brim de cor a 3$500, ditos de ganga de côr a 3$500, ditos de alpaca de lãa amarella a imitação de palha de seda a 3$500 e 4$, ditos de meia casemira a 4$500, 5$ e 5$500, ditos de casemira saccos a 13$, ditos sobrecasacos a 15$, ditos de panno preto fino a 20$, 22$, 28$, ditos brancos de bramante a 3$500 e 4$, calças de brim de côr a 1$800, 2$500, 3$, ditas brancas a 3$ e 4$500, ditas de meia casemira a 3$500, ditas de casemira a 6$500, 7$500 e 9$, ditas pretas a 4$500, 7$500, 9$ e 10$, colletes de ganga franceza a 1$600, ditos de fustão 2$800, ditos brancos a 2$800 e 3$, ditos de setim preto a 3$500 e 4$500, ditos de gorgurão de seda a 4$500 e 5$, ditos de casemira preta e de cores a 4$500 e 5$, ditos de velludo a 7$, 8$ e 9$.

Completo sortimento de roupa para meninos como sejam calças, colletes, paletots, camisas a 1$800 e 2$, ditas de fustão a 2$500, chapéos francezes para cabeça fazenda superior a 6$500, 8$500 e 10$, ditos de sol a 6$ e 6$500, ditos para senhora a 4$500 e 5$. Recebem-se algumas encommendas de roupa por medida e para isto tem deliberado a ter um contra-mestre no estabelecimento para executar qualquer obra tendente a sua arte.

Fazendas.

Ricos cortes de vestidos de seda escoceza superior a 14$, novidade em corte de chita achamalotada de ricos padrões com 14 covados a 5$, chales de merinó estampados de bonitos gostos a 6$500, cambraia lisa de Escocia com 10 varas e de vara de largura a 4$, 4$500 e 6$, superior bramante o melhor que ha a 2$ e 2$200 a vara de 4 larguras, sortimento de meias para meninos e meninas a 2$800 e 3$ a duzia, cambraia de salpico muito fina a 700 e 800 rs. a vara, chitas sortidas francezas a 240, 260 e 280 rs. o covado e outras muitas fazendas por preços commodos.

Luvas de Jouvin.

Na loja da Boa Fé, na rua do Queimado n. 22, sempre se encontrarão as superiores luvas de pellica de Jouvin, tanto para homem como para senhora, por serem recebidas por todos os vapores vindos da Europa, e se vendem pelo baratissimo preço de 2$500 o par: na mencionada loja da Boa Fé, na rua do Queimado n. 22.

Rua do Queimado numero 48.

Julio & Conrado receberam pelo ultimo paquete ricos enfeites a Garibaldi, pretos e de cores tanto para senhora como para meninas, continuam a vender sapatos de trança tanto para homem como para senhora a 1$ o par.

Molas para balão.

Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, recebeu de sua encommenda as verdadeiras molas para balões, que se vende a 200 rs. a vara.

Largo do Terço n. 23.

Vende-se manteiga ingleza perfeitamente flor a 1$ a libra, franceza a 680 a libra, e de 4 libras para cima a 640 a libra, afiançando-se a boa qualidade de qualquer genero que for comprado neste estabelecimento, a dinheiro á vista.

Lila preta.

boa fazenda, a 280 rs. o covado.

Cortes de casemira de cor fina a 4$.

Ditos de collete de gorgurão, bonitos padrões, a 2$000.

Panno fino superior, cor de azeitona, a 4$000 o covado.

Casemira preta fina a 2$ o covado: na rua do Crespo n. 10.

Proprios para mimos de meninos.

Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, recebeu um completo sortimento de bonecos muito interessantes que dando-lhe corda anda uma milha por hora, que vende-se-lhe suas habilidades ninguem deixará de comprar, pelo baratissimo preço de 10 a 15$000.

— Vende-se um lindo mulatinho de 8 para 9 annos; na rua do Apollo n. 30, no escriptorio do Sr. Octaviano de Souza França.

— Na rua da Cruz n. 9, vendem-se refrescos gasosos a 160 rs. a garrafa.

— Vende-se carvão animal em pó para refinaria por 1$200 a arroba; na rua do Apollo n. 6.

— Vende-se um lindo moleque proprio para pagem: a tratar na rua da Cruz n. 22, armazem.

Progressivo

Progressista.

Vende-se nos armazens do largo do Carmo n. 9, e rua das Cruzes n. 36, manteiga ingleza flor da safra velha a 800 e a 1$, da nova chegada ultimamente em barris terá abatimento, affiança-se ser manteiga que outro qualquer não póde vender por menos de 1$440, (não servindo isto de offensa aos nossos collegas.

Ao chales de groxe.

Na rua da Imperatriz, outr'ora aterro da Boa-Vista, na loja armazenada de 4 portas n. 56, recebeu-se pelo ultimo vapor francez um completo sortimento de fazendas proprias para senhoras, a ser: manguitos bordados com manga a balão a 2$ o par, ditos de fustão com botãozinho de lindos gostos a 3$ e 3$500, ditos de linho muito finos a 4$ e 4$500, todos são bordados e o melhor gosto que ha nesta fazenda, corpinhos bordados para meninos e meninas a 1$, tiras bordadas e entremeios para enfeitar vestidos brancos a 1$ a peça, cortes de vestidos bordados dos lados a 4$500, ditos de babados a 5 e 6$, ditos bordados muito finos e enfeitados com peças de entremeios muito ricos de 2 e 3 babados a 8 e 10$ o corte, cortes de riscado francez a 2$, covado do mesmo 200 rs., chitas francezas a 240, 260 e 280 o covado, cambraias brancas finas a 2$500, 3$ e 3$500 a peça, ricos chales de groxe com ponta redonda e borlota a 8$, cobertas do mesmo gosto a 10$, chales de merinó tambem de ponta redonda para todos os preços, ditos estampados a 2$500, saias de balão de novo gosto de arcos miudos com fita larga dos lados que são melhores do que os de fustão a 3$ e 3$500, ditas para meninas a 2$500 e 3$. A loja armazenada de Pariz se acha aberta das 6 horas da manhãa ás 9 da noite.

ENFEITES

para vestidos de senhora e roupinhas de crianças.

Na loja d'aguia branca se encontra um bello sortimento de franjas de seda, lãa e linho, brancas e de cores, proprias para enfeites de vestidos, assim como uma diversidade de galão de seda e linho, brancos e de cores, abertos e fechados, largos e estreitos até o mais que é possivel, tranças tambem de seda, lãa e linho, de differentes qualidades, e os que de melhor gosto se pode encontrar em taes cousas: por isso quem precisar de taes objectos, é dirigir-se a dita loja d'aguia branca, na rua do Queimado n. 16, que será bem servido.

GRANDE

pechincha.

Sedinhas de quadros muito incorpadas, covado a 800 rs.

Golinhas de fustão bordadas com botão para senhora a 640 rs.

Ditas de dito lisas com botão a 500 rs.

Manguitos a balão com punhos e gola bordados com botãozinhos a 3$.

Manguitos a balão com punho e gola a 2$500.

Balões elasticos a 3$ e 3$500.

E outras mais fazendas muito baratas: na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Julio & Conrado.

Vendem um preto de meia idade bom cosinheiro e uma preta de Costa por barato preço: na rua do Queimado n. 48.

NOVA

pechincha

A' imperatriz Eugene.

Finos cortes de cassa franceza de duas saias e de 7 babados, com 10, 15 e 16 jardas a 3$500, 4$ e 5$: na rua do Queimado n. 44.

Loja das seis portas em frente do Livramento.

Roupa feita para acabar,

Paletots de panno preto a 22$, fazenda fina, calças de casemira pretas e de cores, ditas de brim e de ganga, ditas de brim branco, paletots de bramante a 4$, ditos de fustão de cores a 4$, ditos de estamenha a 4$, ditos de brim pardo a 3$, ditos de alpaca preta saccos e sobrecasacos, colletes de velludo pretos e de cores, ditos de gorgurão de seda, gravatas de linho as mais modernas a 200 rs. cada uma, collarinhos de linho da ultima moda, todas estas fazendas se vende barato para acabar; a loja está aberta das 6 horas da manhãa até as 9 da noite.

Tabaco

americano em latas, chegou nova remessa do melhor e mais novo: no centro commercial, rua da Cadeia do Recife n. 15, loja de José Leopoldo Bourgard.

Cachimbos

Riquissimo sortimento de cachimbos de madeira a 640 rs. cada um: no centro commercial, rua da Cadeia do Recife n. 15, loja de José Leopoldo Bourgard.

Suspiros.

Charutos suspiros verdadeiros das fabricas de José Furtado de Simas e Francisco José Cardoso a 5$ o cento; na rua da Cadeia do Recife n. 15, no centro commercial.

Rolão francez.

Chegou o superior rapé rolão francez em meios botes: na rua da Cadeia do Recife n. 15, loja do centro commercial, de José Leopoldo Bourgard.

Nozes

a 3$ a arroba, e a retalho a 120 rs. a libra: vende-se no armazem progresso, largo da Penha numero 8.

Attenção.

Ricos cortes de seda de 100$, pelo diminuto preço de 30$ por ter um toquezinho de mofo: no armazem de fazendas da rua do Queimado numero 19.

Delicados chapeozinhos para baptisados.

Na loja d'aguia branca se acha mui novos e delicados chapeozinhos para baptisados, obra mui perfeita e bem enfeitada, sendo cada um em sua bonita caixinha, e pelo baratissimo preço de 6$, ninguem deixará de os comprar: na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

— Vende-se porção de quintaes de ferro em vergalhões quadrados de varias grossuras, e chumbo em barra; no armazem da travessa do Carioca n. 2.

Batatas

em gigos de 1 arroba, chegadas ultimamente, a 1$000 rs. o gigo, e a 60 rs. em libras: vendem-se unicamente nos armazens Progresso e Progressista no largo do Carmo n. 9, e rua das Cruzes n. 36, tambem tem grande porção de queijos prato que vendem a 560 a libra e a 480 neteiros.

Opiata ingleza para dentes.

A loja d'aguia branca acaba de receber de sua propria encommenda a bem conhecida e proveitosa opiata ingleza para dentes, cuja bondade é apreciada por todos quantos della tem usado, e será mais por quem quizer conservar as gengivas em perfeito estado, assim como a alvura dos dentes; custa cada caixa 1$500, e por tal preço só deixarão de comprar quando a não acharem mais na loja d'aguia branca, na rua do Queimado n. 16.

Feijão de corda

No armazem de Tasso Irmãos, rua do Amorim numero 35.

Na loja de marmore

Vende-se muito barato

Para senhoras.

Ricos vestidos de seda moirantic.
Ditos dito de dita grod-fric.
Ditos dito de dita babadinhos.
Ditos dito de dita dous folhos.
Ditos dito de dita phantasia.
Ditos dito de dita bareja-babadinhos.
Ditos dito de dita cambraia brancos bordados.
Ditos dito de dita pretos tecidos avelludados.
Ditos dito de dous folhos babadinhos.
Riquissimos vestidos de tarlatana brancos.
Ditos ditos de blonde para casamentos.
Ditos leques de madre perola.
Ditos ditos de sandalo.
Ricas pelerinas de renda e seda.
Manteletes de filó pretos.
Ditos muito ricos de velludo.
Ricos bournus beduinas para sahidas de bailes e theatros.
Ricos chapeos de palha de Italia.
Ditos ditos de seda.
Gollinhas, manguitos e camisinhas de todas as qualidades.
Saias bordadas de algodão.
Ditas ditas de linho.
Ricas sombrinhas de seda muito modernas.
Enfeites de flores.
Ditos de froco.
Ditos de fita.

Para senhoras.

Casaveques de lãa.
Pentes de tartaruga.
Ditos de bufalo com enfeite.
Ditos de dito sem enfeite.
Chales de merinó muito modernos.
Ditos de cachemira bordados.
Ditos de touquim.
Ditos de froco.
Ricas mantas de blonde para casamento.
Camisas bordadas muito finas.
Meias de seda muito finas.
Ditas de dita pretas finas.
Enfeite de vidrilho preto.
Ditos de ditos de cores.
Lenços de labirintho.
Fronhas de labirintho.
Toalhas de labirintho.
Lenços de linho bordados.
Gravatinhas muito modernas.
Plumas brancas e de cor.
Fitas de seda de apurado gosto.
Franjas, cascarrilhas, trança e rifa e fitas estreitas de seda.

Para homens.

Paletots de panno fino.
Ditos de casemira.
Ditos de brim lona (brancos.)
Ditos de brim de côr.
Calças de casemira de côr e de padrões de muito gosto.
Capas de guta-percha.
Perneiras de dita.
Calças de dita.
Capuchões de dita:
Meias de cor.
Colletes de casemira.
Ditos de lãa e seda.
Ditos brancos.
Ditos de velludo preto.
Ditos de dito de côr.
Calçado Melié.
Dito de vaqueta.
Dito de duas solas.
Sapatos entrada baixa.
Chapeos de lontra.
Ditos de castor branco.
Gravatas de renda a Garibaldi.
Ditas de setim.
Ditas de gorgurão e seda.
Colarinhos dos mais modernos.
Camisas de linho inglezas.
Ditas ditas francezas.

Para meninos.

Ricos vestuarios de seda.
Ditos ditos de lãa.
Ditos ditos de fustão.
Ricas camisinhas bordadas para baptisado.
Ricos sapatinhos enfeitados para baptisado:
Bonetes de todas as qualidades.
Chapeosinhos de palha de Italia.
Casaveques de lãa.
Extracto de sandalo muito fino.
Essencia de sandalo muito fino.
Caixinhas de tartaruga.
Carteirinhas de apurado gosto.
Ricos jarros com banha.
Um grande sortimento de riquissimos quadros a oléo.
Ricos transparentes para janella.
Caixinhas muito ricas proprias para guardar joias.
Banha muito fina a Garibaldi.

E outras muitas fazendas e perfumarias que deixamos de mencionar, por haver um grande sortimento.

Venda de propriedades

Vendem-se as casas terreas sitas na rua atraz da matriz da Boa-Vista n. 30 e 32, Rangel n. 79, e rua do Forte n. 26, todas com solos proprios: a tratar com Antonio José Rodrigues de Souza, rua do Queimado n. 12, primeiro andar.

Uma boa escrava.

Vende-se uma mulata de muito boa conducta, engomma, cozinha, lava muito bem, e faz todo mais serviço de uma casa: a tratar na rua da Aurora n. 66.

Bonecas de camursa com rosto de massa.

Na loja d'aguia branca vendem-se mui bonitas bonecas de camursa com rosto de massa, e primorosamente vestidas com saia balão, etc., etc., á vista do que, e de sua muita duração são baratissimas a 1$260, barato assim só se encontra na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Pennas de aço inglezas, caligraphicas.

A loja d'aguia branca acaba de receber de sua encommenda as verdadeiras pennas de aço inglezas, caligraphicas, cuja superioridade está decidida, e ainda assim continúa a vende-las a 2$ a caixinha: na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Molas para balão.

No armazem de fazendas de J. J. de Gouveia, rua do Queimado n. 29, existem as verdadeiras molas para balão, que se vende a 160 rs. a vara.

Farinha.

Vendem saccos com farinha a 2$ e 1$800, propria para arranjos de familia e para o sustento de animaes, como sejam gallinhas e porcos, bois, cavallos, etc., e tambem se precisa alugar uma preta para o serviço de casa; paga-se bem: na taberna grande da Soledade.

Queijo de coalha a 560 rs. a libra

Vende-se na rua das Cruzes n. 24 esquina da travessa do Ouvidor.

Relogio e corrente de ouro

patente inglez vende-se por grande precisão de dinheiro por menos do seu valor 80$, no largo da Penha n. 6.

Cera de carnauba.

Vende-se cera de carnauba a melhor que tem vindo a este mercado a 8$500 a arroba a prazo ou a dinheiro: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 7 ou na rua da Imperatriz n. 60.

Genebra da Hollanda em botijas.

Vende-se na casa de Brender a Brandis & C.: na rua do Trapiche Novo numero 16.

Rua do Crespo n. 8, loja de 4 portas, admira a pechincha

Lãa para vestidos fazenda que outr'ora custava 800 rs. o covado vende-se a 240 rs., dão-se amostras com penhor.

SABAÕ.

Joaquim Francisco de Mello Santos avisa aos seus freguezes desta praça e os de fóra, que tem exposto á venda sabão de sua fabrica denominada —Recife—no armazem dos Srs. Travassos Junior & C., na rua do Amorim n. 58; massa amarella, castanha, preta e outras qualidades por menor preço que de outras fabricas. No mesmo armazem tem feito o seu deposito de velas de carnauba simples sem mistura alguma, como as de composição.

Enfeites de bom gosto pora senhoras.

A loja d'aguia branca está recentemente provida de um completo sortimento de enfeites de bom gosto para senhoras, sendo os afamados e delicados enfeites de torçal com franjas e borlas, outros tambem de torçal de seda enfeitados com aljofares de cores e borlota ao lado, outros de froco igualmente enfeitados com aljofar, e borlotas, todos elles de um apurado gosto e perfeição, os preços de 8$ e 10$ são baratos á vista das obras; além destas qualidades ha outras para 3$ e 4$: isso na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

— Vendem-se muito em conta quartolas de muito boa qualidade, proprias para deposito d'agua em casas particulares e sitios, e tambem porção de toneis grandes de boa madeira, que são optimos para depositos de mel, e para as distilações dos engenhos, os quaes se vendem a dinheiro ou a prazo, conforme se convencionar: para ver e tratar, na travessa do Carioca, armazem numero 2.

*C*apellas para noivas,

Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, é chegado o sortimento de capellas com palma o mais fino que se pode encontrar para noiva, assim como de cores, que tudo se vende por preços muito commodos.

A 2$ o corte.

Cortes de riscado francez com 14 covado pelo barato preço de 2$: no armazem de fazendas da rua do Queimado n. 19.

Algodaõ azul americano.

Vende-se o verdadeiro algodão azul americano, em caixas e a retalho: na rua da Cadeia Velha n. 35.

— E' chegado a loja do Lecomte, rua da Imperatriz n. 7, o excellente leite virginal de rosa branca para refrescar a pelle e tirar pannos, sardas e espinhas, igualmente so afamado pó imperial do lirio de Florença para bortoejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primavera da vida.

Rua da Imperatriz n. 7.

As verdadeiras luvas de Jouvin de todas as cores.

Sandalo, rua da Imperatriz numero 7.

Ricas pulseiras, bengalas, leques, botões, carteiras, etc., etc.

Rua da Imperatriz n. 7.

Caixas com frascos para tingir os cabellos em 10 minutos, como tambem se tinge na mesma loja.

Rua da Imperatriz n. 7.

Caixinhas com pó e polidores para lustrar as unhas.

500 rs. um corte e frisamento de cabello.

RUA DA IMPERATRIZ NUMERO 7.

Recebeu-se um official de Paris.

Este estabelecimento está hoje nas melhores condições que é possivel para satisfazer as encommendas em cabellos no mais breve possivel, como sejam: marrafas a Luiz XV, cadeias de relogios, pulseiras, anneis, rosetas, botões de aberturas e de punhos, memorias, alfinetes, etc., cabelleiras de toda a especie para homens e senhoras, lava igualmente a cabeça a moda dos Estados-Unidos, sem deixar uma só pelicula na cabeça, para satisfazer os pretendentes os objectos em cabello serão feitos em sua presença, se o desejarem, e achar-se-ha sempre uma pessoa disponivel para cortar os cabellos e pentear as senhoras em casas particulares.

Grande pechincha a 9$.

Paletots saccos de casemira muito bem feitos com abotuadura de madeira a 9$ cada um: na rua Nova n. 42, defronte da Conceição dos Militares.

Onças hespanholas,

Vendem-se no armazem de Antunes Guimarães & C., largo da Assembléa n. 15.

Vende-se

1 cavallo novo de côr alazão, gordo, bonito, por barato preço; na rua do Crespo n. 10.

A 2.500 o covado.

Damasco de seda boa fazenda, encarnado, côr de canna e branco.
Manteletes de filó preto enfeitados com bico a 5$.
Damasco de lã com 6 palmos de largura covado a 1$500.
Chales de merinó bordados a velludo superior fazenda a 8$.
Cortes de casemira de cor a 3$500.
Setim Macáo superior a 2$500.
Casemira preta setim superior a 2$500.
Peças de indiana finissima com 10 varas a 8$.
Na rua do Crespo loja n. 10.

— Vende-se ou permuta-se por casas terreas um sobrado de um andar com bastantes commodos e em boa rua: a tratar nos Coelhos, rua dos Prazeres n. 30.

Trapiche

BARÃO DO LIVRAMENTO

Largo da Assembléa n. 15.

Ha continuamente para vender neste novo estabelecimento o seguinte:
Cera de carnauba em porções ou a retalho, qualidade regular e superior.
Cebo do Porto em caixinhas de 1 a 4 arrobas
Barricas com cebo do Rio Grande em porções ou a retalho.
Velas de carnauba pura em caixinhas de 1 a 2 arrobas.
Meios de sola differentes qualidades em porções ou a retalho.
Courinhos cortidos.
Farinha de mandioca por 1$500 a sacca.
Farello em saccos grandes por 3$800 a sacca.

Attenção.

Vendem-se uns terrenos em Santo Amaro, proprios para edificar-se: a tratar na praça do Corpo Santo n. 21, loja de cabos.

— Vende-se superiores vidros com aço para espelhos de diferentes tamanhos, bem como molduras douradas, e pretas fingindo jacaranda' tudo de muito gosto: na rua da Cadeia do Recife n. 7 loja de miudezas, de Guedes & Gonsalves.

— Vende-se uma escrava robusta com varias habilidades: no pateo de S. Pedro n. 16.

— Vende-se farelo chegado ultimamente de Lisboa, em saccos grandes; na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Aos tabaquistas.

Lenços finos de cores escuras e fixas a imitação dos de linho a 3$ a duzia; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Escravos fugidos.

— Acham-se fugidos os escravos Francisco, mulato claro, natural da villa do Ipú, provincia do Ceará, fugido em setembro do anno proximo passado, com os signaes seguintes: idade de 35 annos, altura regular, barbado e cabellos pretos annellados; e Luiz, cabra, natural do Icó, fugido em março deste anno, e com os seguintes signaes: idade 30 annos, altura regular, muito pouca barba, cheio do corpo, pés grandes, com alguns signaes de bexigas no rosto, e é muito regrista; suppõe-se este escravo estar occulto por pessoa que o proteje, pelo que protesta-se contra quem o tiver feito: qualquer pessoa que os apprehender ou delles der noticia a seu senhor João José de Carvalho Moraes Filho, na rua do Queimado, loja de ferragens n. 13, será bem recompensada.

— Desappareceu no dia 13 do corrente, do sitio de S. José do Manguinho, o escravo crioulo, maior de 50 annos, de nome Joaquim, com os signaes seguintes: cabellos brancos, alto, secco do corpo, e usa alpargatas; este escravo foi propriedade do Sr. Manoel José Pereira Pacheco, do Aracaty, d'onde veio para aqui fugido: roga-se a todas as autoridades policiaes e a quem quer que o encontre, de o capturar e entrega-lo no sitio acima citado, ou na rua do Trapiche n. 15 a José Teixeira Basto.

— Fugio o escravo Torquato de côr parda natural do Pará no dia 30 de junho proximo passado, o qual é pedreiro e trabalha tambem de alfaiate, costuma embebedar-se muito amiudo, tem de idade trinta annos pouco mais ou menos, e altura regular quem o pegar leve-o a rua do Apollo n. 8 que será gratificado.

— Ausentou-se da casa de sua senhora o escravo de nome José, idade de 40 annos pouco mais ou menos, de nação Costa, levou vestido calça de brim de quadros, camisa de algodão azul, chapéo de palha, tendo por signal o seguinte: um dos dedos do pé direito acavalado sobre outro proximo, tem por costume fallar baixo, estatura regular, tem nos braços ao pé dos hombros talhos signaes de sua nação, o rosto limpo quer de marcas quer de barba, fugio no domingo 21 do corrente: quem o pegar queira leva-lo a casa de sua senhora na rua da Imperatriz n. 75, terceiro andar, que será recompensado a vista do seu trabalho.

— Fugio do engenho Barra da freguezia de Barreiros, na noite de dia 20 para 21 de maio ultimo, o escravo Manoel, pardo, representa ter 40 annos, cheio do corpo, alguma cousa cangalha das pernas, pés proporcionaes ao corpo, cabellos crespos, um pouco bicudo quando está serio, trabalha de sapateiro, e levou não só camisas como parte dos pertences do dito officio. Suppõe-se ter seguido para o sertão do Icó, em procura da fazenda da Batalha pertencente ao Sr. Antonio Luiz de Sant'Anna, que depois passou a seu filho o capitão Bernardo José de Sant'Anna, proprietario da fazenda da Pendencia: roga-se portanto as autoridades policiaes e aos capitães de campo a apprehensão do dito escravo e leva-lo a seu senhor Francisco de Vasconcellos Lins, no engenho Paraná da freguezia de Una ou nesta cidade aos Srs. João do Rego Lima & Irmão, rua do Apollo n. 8, que será generosamente recompensado.

Attençaõ.

Fugio na noite de 21 do corrente mez de julho o escravo Cosme, crioulo, estatura regular, testa grande com falta de dentes, representa 35 annos, é muito ladino e conhecido nesta praça, foi escravo do Sr. João Valentim Villela, tem officio de pedreiro e tambem entende de carpina, julga-se ter sahido para fóra desta cidade apezar de sempre andar pelas tabernas por gostar de bebidas espirituosas, levou uma porção de roupa já usada e um chapéo de castor branco ainda novo: quem o apprehender, pode traze-lo ao seu senhor Antonio Leal de Barros no seu sitio na rua de João Fernandes Vieira, junto ao Manguinho, que será recompensado.

MUTILADO

Litteratura.

PICCIOLA.

U. B. SAINTINE.

A' M.me Virginie Ancelot.

XIV

(Continuação do n. 171.)

Quanto á Charney, ser-lhe-ha preciso fazer dentro em pouco outros sacrificios deste genero, por que a época da justificação chega para sua Picciola Algumas de suas flôres já perderam suas brilhantes petalas : seus estames tornados inuteis cahiram como outr'ora os lobulos, quando as primeiras folhas, chegadas á edade da força poderam dispensar seus soccorros. Agora o casulo contendo o germen das sementes começa á distender-se sob o calice alargado. As flôres se despojam de seus brilhos como essas mulheres desdenhosas de um vão enfeite quando chegam-lhes os cuidados sagrados da maternidade.

Charney prepara-se para novas observações, as mais sublimes que terá de fazer sem duvida, porque se ligam á duração das especies creadas, á reproducção dos seres, dos quaes a fecundação é o acto determinante. Já analysando um botão, cortado, destacado da tige pela dentada de um insecto, entrevio esse germen primitivo, esse embryão debil, que não nasceu dos amores da flor, porém de que tinha necessidade para viver e desenvolver-se. Previdencia admiravel, combinação sorprendente da natureza, e que a sciencia não póde ainda explicar! Trata-se hoje da creação do ser completo, desta semente, cujo estreito envoltorio contém a planta inteira ; phenomeno de que os outros não foram mais que a preparação. E' chegado o momento para o observador estudar a gestação do ovo vegetal em todos os seus periodos, no botão, na flor brilhante e graciosa, sob o calice despido de suas petalas. Vae-lhe ser preciso de novo mutilar Picciola ; porém não reparará ella facilmente suas perdas? De todos os lados, nos nós de sua tige, sob os angulos de suas folhas, surgem nascentes ramos, annuncia-se uma florescencia futura ; demais Charney saberá poupa-la.

Amanhãa pois elle se porá á trabalho.

No dia seguinte sentou-se em seu banco com aquella gravidade de homem, que vae tentar uma experiencia difficil e cujo successo pode fazer-se esperar. Ao primeiro lance d'olhos dirigido sobre sua planta, fica sorprendido do estado de languidez manifestado em todas as suas partes. As flores curvadas sobre seus pedunculos parecem não ter mais força para se voltarem para o sol ; as folhas meio murchas perderam o brilho de sua luzente verdura.

Charney pensa á principio que uma violenta tempestade se prepara e, em um primeiro movimento, dispõe suas esteiras e seus engradamentos para garantir Picciola dos choques mui rudes do vento ou da saraiva.

Entretanto o céu está limpo de nuvens, o ar é calmo e a invisivel calhandra canta perdida no espaço.

Sua fronte se anuviou. Depois de um instante de recolhimento : — Falta-lhe agua, disse : corre á busca-la em seu quarto, ajoelha-se diante da planta, apartando-lhe os ramos inferiores para melhor rega-la no pé, e de repente fica immovel. Seu olhar fixa-se na terra sobre o mesmo ponto ; o braço que sustem o regador fica suspenso, e todos os signaes do assombro passam-lhe sobre a fronte. Acaba de descobrir a origem do mal.

Picciola está para morrer.

Emquanto multiplicava diante delle as flores e os perfumes para seus estudos e prazeres, sua tige tambem se desenvolvia. Apertada na base entre dous lagedos, esmagada sob uma dupla pressão, á principio cercara-se de um grosso nó ; porém o attricto cêdo o despedaçou nos angulos da cantaria e os succos nutrientes da planta perdem-se por muitos fundos ao mesmo tempo.

O terreno falta á Picciola ; balda de forças e de seiva, ella morrerá se não lhe prestarem um prompto soccorro! Morrerá! Charney bem o vê. Um só meio resta para salva-la ; é arrancar os lagedos que pesam sobre ella, mas pode fazê-lo? Privado de instrumentos, seus esforços seriam impotentes.

Lança-se para a pequena porta da entrada ; bate apressada e soffregamente chamando Ludovico.

Este se mostra emfim.

A narração, a vista do desastre, o deixam confuso, porém, apezar do sentimento de interesse que lhe inspira sua afilhada, aos rogos de Charney, que o conjura á arrancar os lagedos, á seus transportes misturados de supplicas só responde por estas palavras acompanhadas de um grande suspiro e de um movimento de espaduas :

— Nada posso! nada, *signor conte*.

Desta vez o prisioneiro lhe offerece, não uma joia de seu precioso estojo, porém o estojo inteiro com tudo o que contém. Ludovico se indireita, serra fortemente os braços sobre o peito e tomando seus modos de carcereiro, seu tom meio provençal meio piemontez :

— *Per Bacco*! *mordious*! vós me offereceis um thesouro... sou um velho soldado e conheço minhas obrigações. Dirigi-vos ao commandante.

— Não! exclama Charney ; antes quebrar eu mesmo estes lagedos, arranca-los da terra, embora perca minhas unhas!

— E' o que veremos! Fazei o que quizerdes! Em todo o caso, á vosso dispor!

E Ludovico, que entrando no pateo teve o cuidado de quasi apagar o cachimbo com o pollegar, e de conserva-lo á distancia em quanto se dirigia ao prisioneiro, levando-o bruscamente á bocca, reanima-o com uma forte aspiração e dispõe de repente á afastar-se.

Charney o retem.

— Meu bom Ludovico, vós que tenho sempre achado tão condescendente, nada podeis por mim?

— *Trondedious*! diz este, procurando defender-se por juramentos, da emoção que o domina ; dae-me a paz, vós e vosso maldicto goiveiro! Perdão quanto á *povera* ; ella não tem culpa da vossa diabolica teima. Que! tereis animo de deixa-la morrer assim sem soccorro!

— Porém que fazer?

— Dirigi-vos ao commandante, vos digo eu.

— Nunca!

— Vejamos, diz Ludovico, se vos custa, quereis que eu lhe falle?

— Prohibo-vos! bradou-lhe Charney.

— Como! vós m'o prohibis! replicou o carcereiro. *Dannazione*! Tenho ordens á receber de vos? Se quizesse eu fallar-lhe!... Pois bem, não ; não lhe fallarei. Com effeito tendes razão ; porventura me diz isto respeito? Que ella morra ou viva! causa-me isso cuidados? *Che m'importa*! Não quereis?... boa noite!

— Porém comprehender-me-ha o vosso commandante? diz o conde, abrandando-se subitamente.

— Porque não? porventura o tendes por um *kinzerlick*? Explicae-lhe a cousa com graça, com bonitas phrases... não mui longas ; sois um sabio, eis a occasião para prova-lo. Por que não comprehenderia elle a causa que vos leva á amar vossa herva? eu bem a comprehendi, eu... Demais, lá estarei, ficae socegado! dir-lhe-hei como é boa em chá para todas as sortes de males... elle não goza vigorosa saude... soffre justamente agora de rheumatismo... boa occasião..... elle comprehenderá melhor...

Charney hesitava ainda ; Ludovico piscou os olhos e mostrou-lhe Picciola em sua attitude doentia. O outro fez um gesto e Ludovico sahiu.

Alguns instantes depois um homem em traje meio civil, meio militar trouxe ao prisioneiro uma escrivaninha completa e uma folha de papel rubricada pelo commandante.

Como Ludovico annunciára, o homem ficou presente em quanto Charney escrevea sua supplica ; depois tomou-a fechada de suas mãos, [illegible] a levou a [illegible].

[illegible] talvez se [illegible] o orgulho do nobre conde abater-se tão facilmente, e essa altiva vontade ceder ao aspecto de uma flor que murchava. Tendes pois [illegible] que Picciola é tudo para o prisioneiro? Não sabeis o que podem o isolamento e o captiveiro sobre o espirito o mais firme e altivo? Oh! á este acto de fraqueza, que lhe censuraes, recorreu elle quando, abatido pelo soffrimento, faltava-lhe o ar da liberdade, apertado entre as pedras de sua prisão, como sua planta entre os dous lagedos? não! porém entre elles se tem estabelecido deveres mutuos, empenhos sagrados ; ella salvou-o da morte ; é preciso que elle a salve por sua vez!

O velho Girhardi viu Charney passear em todos os sentidos no seu pateo, agitar-se com todos os signaes de espera e de impaciencia. Como a resposta lhe parecia lenta em chegar! tres horas se tinham passado depois de sua mensagem ao governador e durante este tempo a planta desfallecia pela perda da seiva. Charney teria visto correr seu sangue com mais calma sem duvida.

O velho tentou algumas consolações, deu-lhe esperanças ; e mais experimentado que elle no conhecimento dos vegetaes e de suas doenças, indicou-lhe um meio de fechar as feridas de Picciola ; de preserva-la ao menos de um dos perigos de que estava ameaçada.

Depois do conselho, Charney, com uma argamassa de palha cortada mui fina e de terra humedecida, compoz um emplastro que applicou sobre a chaga. Seu lenço despedaçado forneceu-lhe tiras e ligaduras para fixa-lo no lugar.

Nestas occupações passou-se ainda uma hora sem que chegasse a resposta.

Na occasião do jantar, Ludovico entrou no pateo ; seu ar brusco e azafamado nada annunciava de bom. Apenas dignou-se responder ás perguntas do prisioneiro por phrases entrecortadas e incompletas.

— Esperae, que diabo! — Tendes bastante pressa? — Dae-lhe tempo para escrever!

Elle parecia-lhe presentir o papel que devia representar em tudo isto, para o que d'ante-mão já se preparava.

Charney não jantou.

Procurou ter paciencia esperando a sentença de vida ou de morte de Picciola e para encorajar-se esforçou-se á provar á si mesmo que o governador não podia, sem ser um homem cruel, recusar-lhe um pedido tão simples.

Sua paciencia entretanto se irritava cada vez mais com semelhante demora ; admirava-se della como se o commandante não tivesse outro negocio mais urgente á despachar do que aquelle. Ao menor ruido, seus olhos se voltavam de repente para a pequena porta, pela qual cria sempre ver entrar sua mensagem.

A tarde chegou ; nada! a noite,.. nada! elle não póde fechar os olhos.

XV

No dia seguinte essa resposta tão vivamente esperada lhe foi emfim entregue. O commandante dizia-lhe em um estylo secco e laconico que nenhuma mudança podia ser feita nos muros, fossos, ou fortificações da cidadella sem autorisação expressa do governador de Turim ; que sobre á supplica do Sr. Charney, consultaria á sua excellencia ; porquanto, acrescentava, o *lagedo de um pateo de prisão é ainda uma muralha.*

Charney ficou confundido com a leitura desta mensagem. Fazer da existencia de uma flor uma questão de estado! uma deslocação de fortificações! Esperar a decisão do governador de Turim! esperar um seculo, quando um dia póde mata-la! Esse governador não quererá por sua vez referir o caso ao ministro, o ministro ao senado, o senado ao imperador? Oh! quanto então seu desprezo pelos homens se disperta profundado! Ludovico mesmo não lhe parece mais que o agente de seu carrasco. Ao grito de seu desespero, um responde em linguagem administrativa ; ás suas supplicas outro oppõe seus deveres militares.

Elle approxima-se da doente, cujo brilho se enfraquece, cujas côres se extinguem. Contempla-a com tristeza. E' sua felicidade, é sua poesia que se vão! Seus perfumes só acusam uma hora enganadora, como um relogio desarranjado, cujas molas param ; cada corolla, dobrada sobre si, tem cessado inteiramente de voltar-se para o sol, como uma donzella moribunda fecha os olhos para não mais ver o amante que teme muito lamentar.

No meio de suas desoladoras reflexões a voz de seu velho companheiro de captiveiro se fez ouvir :

— Charo senhor, lhe dizia com acento paternal o bom velho, abaixando a voz e curvando a fronte até os derradeiros varões de sua grade para aproximar-se mais daquelle á quem se dirigia, — se ella morreu, e morrerá, eu o temo, que fazeis aqui só, tão só? Que occupações vos poderão distrahir depois daquella que tinha tantos encantos para vós? O tedio vos matará por vossa vez ; a solidão interrompida torna-se tão pesada! não podereis resistir ; o mesmo me aconteceria se agora me separassem de minha filha, — desse anjo da guarda cujo sorriso sabe consolar-me de tudo! Quanto á vossa planta, os ventos dos Alpes vos trouxeram sem duvida o germen della, ou talvez, passando, um passaro deixou cahir uma semente neste pateo : porém agora uma egual circumstancia vos traria uma outra Picciola que só serviria para renovar o pezar deixado pela primeira ; porquanto, de antemão ser-vos-hia preciso esperar para ve-la morrer como a sua companheira. Crede-me, charo senhor, deixae obrar meus amigos ; cedei emfim. A liberdade servos-ha mais facil do que pensaes... Cita-se já muitos rasgos de clemencia e de generosidade do novo imperador. Actualmente elle está em Turim e Josephina o acompanha.

Girbardi pronunciou o nome de Josephina como se a certeza do successo lhe estivesse ligado.

— Em Turim? interrompeu Charney enguendo vivamente a cabeça, até então pendida sobre o peito.

— Em Turim, ha dous dias, repetio o velho alegre por não ver desta vez como da outra seus bons conselhos não excitarem no espirito do conde mais do que uma attenção duvidosa.

— E qual é a distancia exacta de Fenestrelle á Turim?

— Tomando por Giaveno, Avigliano e a estrada real, ha 16 milhas, ou pouco mais ou menos sete leguas.

— Em que tempo se as póde vencer?

— São precisas quatro ou cinco horas pelo menos, porque actualmente a estrada deve estar obstruida pelas tropas, equipagens, carros de todos os arredores que vão assistir ás festas... O caminho que volta pelos valles costeando o rio, é o mais longo sem duvida, porém, demandaria menos tempo, creio eu.

— Dizei-me, senhor, por vossas communicações com o exterior, achareis alguem que possa ir á Turim hoje... antes da tarde?

— Minha filha se encarregará disso.

— E dizeis que o general Bonaparte... o... primeiro consul...

— O imperador, replicou docemente Girhardi.

— Sim, o imperador, o imperador está ainda em Turim, não é verdade? replicou Charney, fortemente dominado por uma grande resolução. Pois bem, vou-lhe escrever, dirigir uma supplica... ao imperador! Elle frisou esta palavra como para bem firmar-se em sua nova resolução.

— Oh! bemdito seja Deus! exclamou o velho, porque é delle que vos vem este bom pensamento, onde o orgulho humano está esmagado... Sim, escrevei, dirigi-vos á elle para pedir essa graça ; Frossombroni, Cotenna e Delarne, meus amigos, apoiar-vos-hão fortemente como me apoiaram junto do ministro Marescalchi, do cardeal Caprara e mesmo de Melzi, que acaba de ser nomeado guarda dos sellos do novo reino. Meu charo companheiro, nós deixamos talvez esta prisão juntos no mesmo dia ; vós para continuardes a vida activa e forte ; eu, para seguir minha filha onde ella quizer ir.

— Perdão, senhor, perdão, se não pareço ainda inteiramente satisfeito com estas protecções, que me offereceis com tanta benovolencia e desinteresse. Minha estima e meu reconhecimento vos pertencem ; porém é ao imperador mesmo minha supplica deve ser entregue esta tarde, ou amanhãa demanhãa, ao mais tarde. Podeis responder-me por um mensageiro fiel e dedicado?

— Sim, como eu proprio! disse o velho depois de ter reflectido algum tempo.

— Ainda uma pergunta, acrescentou Charney ; não temeis comprometter-vos pelo serviço assignalado que me ides prestar?

— O prazer de servir apaga todo o temor, charo senhor. Se eu poder de algum modo contribuir para alliviar vosso infortunio, succeda o que succeder, saberei submetter-me aos decretos do céu.

Charney sentiu-se abalado até o fundo do coração por estas palavras tão simples : contemplou o velho com olhos enternecidos.

— Quizera poder vos apertar a mão! lhe disse e levantou o braço para a janella. Girhardi passou o seu atravez da grade, porém foi em vão ; póde tocar a mão que se estendia para elle. Então, inspirado por um desses sentimentos de terna exaltação, tão vivos na alma de um preso, desatou subitamente a gravata e segurando-a por uma ponta, lançou a outra Charney, que agarrou-a com transporte, e um duplo aperto, uma dupla emoção, deram por differentes vezes uma vibração affectuosa á quelle linho insensivel.

Passando junto de Picciola :

— Te salvarei! murmurou Charney.

Retirou-se para sua *camera*, tomou o mais alvo e mais fino dos seus lenços, aparou cuidadosamente o seu palito, renovou sua tinta e se poz logo á obra.

Quando terminou a petição, o que não aconteceu sem causar duras angustias ao seu orgulho revoltado, uma pequena corda desceu da pequena janella engradada no comprimento do muro do pateo ; o peticionario amarrou sua supplica e a corda subio.

Uma hora depois, a pessoa encarregada de entregar de entregar a petição ao imperador, acompanhada por um guia, punha-se á caminho atravez dos vales de Suze, de Bussolino e de Saint-Georges, costeando a margem direita do *Doria-Riparia* ; ambos iam á cavallo, porém, por mais que se apressassem, obstaculos inesperados os retardaram na carreira. Chuvas recentes tinham estragado a estrada, o rio havia transbordado em muitos lugares, encerradas pareciam unir entre si o Doria e o lagos de Avigliano. Já as officicinas de Giaveno, avermelhando-se cada vez mais ao longe atraz delles, annunciavam que o dia não lhes tardaria á faltar. Mui felizes então de seguir a estrada real, ganharam a magnifica avenida de Rivoli, não sem difficuldade, e só alta noite chegaram á Turim.

Ahi souberam que o imperador-rei acabava de partir para Alexandria.

(*Continuar-se-ha.*)

Dous commensaes do cardeal Dubois.

Golpe de vista sobre a nomeiada de Dubois. — A mão do cardeal. — Carta inédita de Dubois a sua mãe. — José Dubois, irmão do cardeal, e o conego de Saint-Honoré, seu sobrinho. — Outro irmão. — Os Limousins. — O cardinalado. — O duque de Saint-Simon. — Favores da Palatina. — O sequito do cardeal na sagração de Luiz XV.

Depois de ter contado a morte de Dubois e escarnecido do defunto com a sua viveza costumada, quando julga-se vingado pela morte, Saint Simon accrescenta o seguinte.

Seu irmão mais valho, que elle e homem honrado á quem elle fizera vir, quando foi secretario de estado, ficou com o cargo de secretario do gabinete que elle tinha, e que lhe déra, assim como com o de administrador das pontes e calçadas, que lhe alcançára por morte de Beringhen. Este Dubois que era tão modesto, possuiu immensas riquezas. Só tinha um filho o conego de Saint Honoré, que nunca desejou dignidades nem privilegios, e que vivia mui santamente. Não quiz tocar em quasi nada desta rica herança. Empregou uma parte della em fazer um bello, porém modesto mausoléu, em memoria de seu tio, com uma mui christãa inscripção, e destribuio a outra parte com os pobres temendo que ella não lhe trouxesse maldição. (T. 20.° capt. 1° edição 1858.)

O raivoso duque garante nesta parte a probidade das duas honradissimas testemunhas que depõem contra elle a respeito de uma de suas mais desgraçadas victimas. José Dubois e seu filho o conego eram os commensaes do cardeal e de alguma sorte seus mordomos.

Este joven conego, « que vivia mui santemente » não podia affastar-se delle sem sua permissão, e nem sempre a obtinha « mesmo quando sua saude o reclamava. »

« *Diz-me com quem lidas, dir-te-hei as manhas que tens.* »

Eu não affirmo que Dubois vivesse muito santamente. Era mais homem do mundo e ministro, que cardeal e arcebispo ; esta intimidade prova que as pessoas honradas não o atemorisavam, e que sua vida podia supportar taes testemunhas. Saint Simon o representa como o mais terrivel libertino que havia então na côrte, onde entretanto haviam muitos debochado, avaro, impio, velhaco, sacrilego, e sem « nenhuma capacidade, » e mais meio louco, e desesperado. Injuriando os criados, insultando a todos, dando ás mesas e cadeiras, quando qualquer cousa o contrariava, e rodeiando assim a sala sem fallar no parque, etc., etc. O cardeal Dubois parecia menos horrivel e singular ao lado de seu irmão e seu sobrinho, e quando o olhavam de perto, e com vistas mais sinceras.

O processo do cardeal será proximamente examinado por documentos muito authenticos. M. V. de Seilhac, gentilhomem do Limousins, aparentado á familia Dubois, ajuntou muitos documentos preciosos, que lhe permittiram dar á conhecer verdadeiramente este homem notavel, e sua admiravel fortuna. Ver-se-ha que sua politica, tão calumniada como sua vida, pode, como ella, soffrer um exame imparcial ; que as raras, porém mui nobres amizades que conquistou, não a tinham o abandonado ; que por seu amor pela alliança ingleza, não deixava de ser francez ; e que não tratava de alguma cousa, qualquer que ella fosse sem « nenhuma capacidade » e que finalmente, no meio de seus defeitos, elle valia mais que a maior parte dos homens do seu tempo, não digo que os do nosso. Nosso tempo é feliz : somos instruidos, desinteressados e fieis ; vemos por toda a parte o brilho das maiores capacidades, e sentimos o brando calor das mais sãas virtudes, e marchamos com toda segurança para um futuro de descanço na gloria. Só nos falta um pouco de indulgencia para as épocas barbaras da civilisação, que precederam o anno de 1769.

Dubois experimentou grandes infelicidades. Foi um homem de fortuna, e chegou a cardeal ; cahio nas mãos de um escriptor de genio, que achára tres razões capitaes para o aborrecer, e que ordinariamente prevalecia-se de uma dellas para soltar toda a abundancia de seu terrivel veneno, Grande fidalgo, ambicioso e offendido, sectario emfim, Saint Simon aborrecia Dubois como homem de fortuna, como ministro, e como catholico. Elle vingou-se á seu modo ; chamou-o obscuro, sem conhece-lo, nem aos seus, nem a proxima posteridade.

Tudo o que o orgulho e a vaidade irritada e confundida de Saint Simon inspiraram-lhe de mais excessivo contra o homem de fortuna que o affastára dos negocios ; tudo o que o jansenista vomitou contra o ministro que fez admittir a ordem *Unigenitos* ; o frenezi anti-catholico, e anti-christão acreditou com prazer. Dubois era cardeal : a ignominia lançada sobre suas vestes, recahia sobre o sagrado collegio, sobre o Papa, e sobre a egreja ; basta este resultado para que se creia sempre em tudo que a mentira queira inventar.

Zomba-se muito de uma bulla de canonisação dada pelo Papa depois de averiguações que duraram mais de um seculo, e feitas por mais de cem mil pessoas ; não se crê nem nas virtudes do santo nem em seus milagres e todo o processo e julgamento só parecem dignos de riso. Porém uma bulla de condemnação, improvisada pela colera, urdida as occultas, não importando que seja assignada por qualquer pessoa, anonyma, posthuma, adulterada por todas as causas legitimas de suspeitas, logo que trata-se de um christão, sobretudo de um padre, eis uma peça certissima que é acreditada em toda a parte e para sempre. E' então quando ninguem duvida acreditar o impossivel, extraordinario e absurdo. Sabem que Dubois partio de seu paiz com 13 para 14 annos, e elle não voltou mais : não obstente ha levianos que affirmam que Dubois casara-se em Brives antes de vir a Paris, e fizera desapparecer sua mulher do acto publico que provava seu casamento. Um leviano deve crer no casamento de Dubois, arcebispo de Cambrai e cardeal, como na tortura de Galileo, e no direito de soberano exercido por abbades e abbadessas. Deve crer tambem que o cardeal sexagenario e valetudinario saltasse sobre as mezas e moveis quando se encolerisava, e fizesse assim a volta da sala, sem fallar no parque etc.

Isto é da bulla!

M. de Seilhac livrou-nos desta loucura e de muitas outras mais graves que dizem respeito ao cardeal Dubois, e que não deixaram de existir nos diccionarios biographicos. Meu designio não é este. Quero simplesmente mostrar aqui estes dous honrados typos do irmão e do sobrinho do cardeal ministro. Elles tem graça, e apresentam mais de um [illegible] de interesse.

[illegible] uma carta do proprio Dubois que [illegible] demorar um pouco.

Ella é dirigida a sua mãe, foi escripta no tempo em que principiava a fazer fortuna, quando elle era, segundo Saint Simon, o resumo ainda obscuro de todos os vicios, e um modelo perfeito de toda a sorte de devassidão.

Sua mãe, a quem elle escreve, é-nos retratada por uma carta posterior de José Dubois :

« E' morta minha pobre mãe, que me amava ternamente, que sempre viveu em nossa casa como uma criada, trabalhando muito, e dando bom exemplo a sua familia, e separando-se de todos os prazeres da vida.

O preceptor do duque de Chartres não esquecêra esta mãe tão digna de veneração, correspondia-se frequente e ternamente com ella, como com toda familia, como se póde julgar pela carta que se vai lêr, e para a data da qual rogo que se preste muita attenção. Dubois, nascêra em 1856, tinha então quarenta e seis annos. Observo ainda uma particularidade que não deixa de ter importancia

No principio da primeira pagina ha um pequeno signal, um traço de pena rapido e ligeiro, porém que significa muito, segundo me parece : este signal é uma cruz. Nós o encontramos nas cartas do conego «que vivia mui santamente,» e é tambem um piedoso uso dos christãos o principiarem assim suas cartas familiares.

Dirão talvez que Dubois traçava-o por hypocrisia?

Acho tambem facil concluir-se disto, ou que elle não vivia em completo esquecimento de Deus, ou que pelo menos lembrava-se de Deus quando escrevia a sua mãe.

Seja o que fôr, eis a carta : copiei escrupulosamente o autographo, que me foi confiado e que tive o prazer de juntar aos documentos já reunidos por Mr. de Seilhac.

† Paris, quinta feira 2 de março de 1702.

Escrevo-vos ainda minha querida mãe para pedir-vos me respondaes se recebestes minha carta sem novidade. Mandei-a pelo mesmo correio que vos entregou o pequeno embrulho, depois de lhe ter agradecido muito o favor que me fez entregando-vo-la pessoalmente.

Assegurei-lhe que se podesse prestar-lhe para qualquer cousa fa-lo-hia com prazer. Como minha carta pela posta custar-vos-hia um grande porte, e não se possa encarregar um correio de uma carta separada ; enrolei-a, e fiz-lhe crêr que eram moldes dos toucados da moda que eu vos mandava.

Não ha nada de novo depois que vos escrevir Meu tio passou aqui o carnaval, quero dize. em Paris; pois ceiou na noite de entrudo em casa de Mr. de Gourgues, como o tem feito sempre depois que estou em Paris nesse dia e no de Reis. Tenho hoje sellado sete ou oito cartas que o Sr. duque de Orleans escreveu a rainha de Hespanha, ao Sr. cardeal Delfino, outr'ora nuncio de França, aos principes de Saboya e a diversos intendentes para sollicitações.

Bem quizera poder tirar uma copia da carta da rainha de Hespanha para vo-la mandar. Creio que estimareis muito vê-la. Quero aproveitar a occasião em que tenho o sinete para fazer-vos ver os signaes ; e dobrar e sellar minha carta como as de Mr. duque de Orleans. Penso que não desgotareis de conhecer este uso particular. O sobescripto da carta da rainha de Hespanha é deste modo, A. rainha de Hespanha. Madama minha sobrinha.

Esqueci mandar-vos em minha ultima carta os modelos do meu chambre, ei-los. Lembro-me tambem que não enchi o espaço que deixára para dizer a receita da despeza que fiz, ou do dinheiro que gastei no mez de junho passado, a somma é de sete mil libras. Adeus minha querida mãe, se deixei de fazer meus cumprimentos a alguem em minha ultima carta, faço-os neste. Mil recommendações a minha tia, a mademoiselle de Chassing, e a todos os mais parentes e amigos, sem esquecer Mr. Chalvet e Mr. de Martignac, vosso bom amigo e Mr. Fontanel. Rogo-vos que saudeis tambem da minha parte Mr. Dubois, e dizei-lhe que o senhor padre Guibert e eu fallámos hontem a seu respeito. Em quanto ao mais meu tio nada ordenou a respeito do desprezo que já vos partecipei, se fizera das perdizes. Isto tem-me causado muita afflicção, bem que o padre Guibert o recebesse com muita generosidade. Fazei tambem meus cumprimentos a Majour. Lembrae-vos sempre de mim em vossas orações, e crêde, minha querida mãe, que serei até a morte, vosso muito humilde e obediente filho, com amizade e ternura extremas.

Dubois.

A carta de pequeno formato conforme usava-se para as cartas particulares, está dobrada em tres partes ao comprido, de maneira a fechar na margem depois tornada a dobrar na largura em duas partes, e as duas extremidades prezas por um laço de sêda feito de um fio não tecido, em cujos lados põe-se o sinete. Os dous signaes feitos de cêra preta, estão perfeitamente conservados. A cêra então de uma qualidade agora desconhecida : cento e sessenta annos não a tem amollecido, ella tem a consistencia do bronze. O sinete de uma gravura delicada e perfeita ; é digno do principe que formára uma das mais bellas collecções de pedras gravadas, que se conhece.

Eis o sobrescripto, com letra muito bôa, e que mostra que o escriptor applicara-se depressa no escriptorio do principe :

« A madama de Dubois.

« Senhora minha mãe.»

« Por detraz lê-se este singular aviso :

Fiz-vos o sobrescripto da carta como os de Mr. duque de Orleans ; porém rogo-vos que não mostreis isto a meu pae. Julguei inutil repetir-vos que só a vós escrevo. Supponho que não vos tendes esquecido disto, tendo-vos já mandado dizer por tantas vezes. »

Voltemos agora ao irmão José.

José Dubois mais velho que Guilherme, fizera como elle seus estudos no collegio de Pompadour, donde voltára para sua provincia para exercer a profissão de seu pae, que era medico, e não boticario, assim como dizem com o designios de aviltar mais o cardeal Dubois. Quando Guilherme principiou a elevar-se, chamou José, homem de bom coração e de juizo, e logo lhe alcançou o lugar de secretario de gabinete. O medico de provincia que de repente elevava-se tanto, não o fez menos em riquezas. Elle exerceu este cargo bem como o de administrador das pontes e calçadas não só com muita honra como com muita aptidão. Parece que não se recebia má educação no collegio de Pompadour.

A mulher de José não o accompanhára logo a Paris ; ficára em Brives, José recebia della e de um parente, camponez de Brives ; chamado Chalvet, noticias de seu paiz, pelo qual nunca deixou de interessar-se, elle dava-lhes tambem noticias de Paris e da côrte, que não os interessava menos. Darei brevemente algum resumos de suas cartas que fallam sobre os acontecimentos publicos ; porém deixo que o irmão e commensal do cardeal Dubois descreva-nos pessoalmente quem elle era. As passagens seguintes são datadas de 1728 e de 1729. A fortuna de José estava completamente estabelecida ; ella não o corrompera, e não parece que o tornara muito feliz.

« Eu estou com um abatimento que causa piedade ; entretanto não deixo de trabalhar. Deus sabe a que isto chegará : porém na minha edade, que devo eu esperar de mais feliz que morrer na graça de Deus, quando aprouver a sua Divina Providencia? Rogae por mim a Deus.

«Eu farei o mesmo por vós neste paiz, onde temos o jubileu do anno santo. Tivemo-lo aqui ha dous annos em Fontainebleau, diocése de Sens. Por então, elle foi recuzado a diocése de Paris, por causa das desordens da constituição (Unigenitus): porém finalmente foi-nos concedido......

«Teria muito que vos dizer ; mas além de minha disposição actual não o permittir, tenho extrema repugnancia em fallar sobre certos assumptos pelos muitos desgostos que causam e pela impossibilidade que ha de remedia-los. Não se muda o caracter das pessoas ; assim em lugar de affligir-se inutilmente em procurar os meios de consegui-lo é preciso decidir-se, fazer de todos os acontecimentos um objecto de penitencia, e entregar-se a Deus ».

Os desgostos de que elle falla provém-lhe pela maior parte de seus parentes amigos e concidadãos de Brives. Os parentes portaram-se mal na occasião da herança do cardeal ; pleitearam-no sem moderação e justiça, os amigos e concidadãos sobrecarregavam-no de petições, e além disto elle affligia-se por não poder apasiguar sua pequena cidade.

« Queriam que eu o fizesse a custa do rei, o que em consciencia não posso fazer. Não o fiz em minha propria cidade, onde as reparações que se fizeram para o unico ornamento foram pagas com meu dinheiro, sendo o dinheiro do rei empregado sómente nas obras publicas e necessarias.. » Não se contentavam de dizer mal do funccionario e de lhe pedir que obsequia-se a custa do rei. Sem attenção ás despezas assás consideraveis que elle fazia em proveito da cidade, os habitantes de Brives citavam-no por despender generosamente sua fortuna em favor dos particulares

Elle escreve a este respeito a seu amigo Chalvet :

Eu farei, se Deus quizer, o que me vejo obrigado a fazer com a fortuna que elle me ha dado.

Esta fortuna era-me desnecessaria ; e de mais para mim, porém na situação em que a Divina Providencia collocou-me, asseguro-vos que apenas chega. Sem examinar mais esta questão, affianço que os importunos não terão parte alguma nella. Eu destribuirei com quem eu mesmo queira, porém não haverá nem destribuição nem resposta para aquelles que tiverem a indiscrição de pedi-lo.

Estes habitantes de Brives não cessavão de importuna-lo. Queixando-se de sua importunidade, elle publica uma parte da politica privada do cardeal ; que não deixa de fórma alguma torná-la popular em sua patria.

Nada de tudo que me dizeis das discordias de Brives e das hospitalidades reciprocas que ahi se praticam, me sorprende. As pessoas ahi nascem, como penso já vos ter dito, quasi todas muito dispostas para isto. Não conseguem nunca reformar-se, e é de necessidade que vivam na desunião, e reciprocamente em uma ridicula opposição. Tudo isto causa piedade : não se podem corrigir de modo nenhum á falta de um caracter de espirito razoavel, e de uso de costumes regulados.

Se me fosse permittido explicar-vos bem tudo, apontar-vos-hia muitos compatriotas, e outros que aqui tem estado, e a quem me tenho apressado em servir, quer os chamasse, quer viessem de seu motu proprio, não ha um só delles que não me tenha causado desgostos infinitos, e não tenha estado a ponto de perder mil vezes. A este respeito não exceptuo absolutamente ninguem. Creram que não dependiam nada de meu lugar, que pelo contrario era eu quem dependia em tudo do seu, e neste prejuizo ridiculo, nenhuma medida guardaram, nas mais essenciaes occasiões.

Sobre o que concluimos muitas vezes em familia que o defunto cardeal tinha razão em não querer que ninguem de seu paiz o procurasse. Elle conhecêra sempre o perigo que disto resultava, e á evitara sempre com cuidado. Infelizmente tenho seguido principios differentes, e tenho-me dado muito mal com isto.

Receio que esta pintura pouco lisongeira não seja ainda verdadeira para Brives e lugares circumvisinhos. Quantas vezes não tenho ouvido tambem um Limousin, que chegára a uma elevada posição, o marechal Bugeau, que era igualmente condescendente como o bom José, talvez menos escrupuloso, fazer exactamente as mesmas queixas, lamentar a mesma importunidade, obstinação e ingratidão de seus concidadãos!

Um dos maiores cuidados de José era seu genro, o senhor de Vialard, que elle deixára em Breves com um pequeno emprego, e que queria subir sem cuidar muito em fazer-se merecedor, julgando bastante ser sobrinho do cardeal. O honrado José não o entendia assim. Elle escreve a sua mulher sobre isto :

« Abraçai da minha parte minha filha e seu marido. Não deixeis de pedir muito a M. de Vialard que preste muita attenção ao trabalho designado nas instrucções que recebeu, e o faça com a maior presteza e exactidão possivel. Os empregos só se dão as pessoas de quem se esperam bons serviços para o rei, e quando os empregados não aggradam soffrem reproches humilhantes.

Excitai pois o mais possivel vosso genro em ter a este respeito toda a actividade conveniente. Estou sempre inquiéto a este respeito. »

O retrato de M. de Vialard pode encontrar em Limousin e talvez com mais facilidade que o de seu sogro. Eis uma outra pessoa descripta mais vivamente e que faz-nos comprehender o caracter de um creado de farça desse tempo.

« O Eveillé partio d'aqui pago de mais. Dizem que elle pretende voltar com sua mulher. Elle teria para si o lugar de porteiro de cavallariça com casa, roupa e vinte e seis sous por dia ; e sua mulher poderia ajudar na cosinha, teria comida e seis libras por mez. O Eveillé, segundo penso, não fez mal os seus negocios aqui, affianço que elle tem saudades de Paris. Vós o julgareis melhor que eu. Se não lhe for possivel voltar M. de Vialard obrará bem tomando para seu serviço ; porem deve impedi-lo de beber como eu fazia aqui. Levareis uns oito dias a fazer-lhe perguntas ; elle principiava a conhecer inteiramente Paris. Sua figura não era graciosa, nem propria para accompanhar-me. Para esta occupação preciza-se de pessoas ageis e acostumadas a esse genero de serviço. Porem fora disso tinha perdido já o modo timido e estouvado de provincia. »

Havia um terceiro irmão de Dubois, padre, que o cardeal e o administrador das pontes e calçadas, deixaram no paiz, somente com um pequeno beneficio, e que se chamava o padre Caunes, homem sem talentos, e não isempto de vicios, frequentando as más companhias, bebendo mais do que devia. Era preciso ampara-lo. O conego de S. Honoré tomou cuidado deste tio mal procedido, e fê-lo entrar como pensionario no collegio dos doutrineiros de Brives. O amigo Chalvet foi encarregado da ajustar. O preço mais avultado neste collegio, nesse tempo era de duzentas libras por anno. O conego achou-o diminuto para o irmão de um cardeal, primeiro ministro do rei de França. Diversas cartas provam que o conego sempre respeitoso para com este tio indigno, não esquecia o cuidado de sua pessoa. Nesta que se vai ler, elle occupa-se do material com uma sollicitude e precizão, que mostram seu caracter, e explicam a confiança que toda a familia lhe concedia.

Paris 12 de setembro de 1722.

« A pensão da ordem para os pensionarios, é de mais para o creado de meu tio, porem para meu tio duzentas libras não bastam para trata-lo como eu penso elle deve ser tratado. Desejamos que elle tenha para almoçar, jantar, merendar e ceiar, do melhor vinho, do melhor pão, bôa carne, gallinha e caça de tempos em tempos, e tambem dos melhores fructos para a sobremesa. Ao almoço terá pão e vinho ou um caldo se o preferir ; ao jantar sopa, carne, algumas massas, fructas, doces ; para merenda fructas, para ceia assado, uma sallada, e sobremesa. E como eu quero que nada lhe falte para a conservação do corpo, e mesmo que se lhe procure satisfazer o apetite, porque elle não tem muita disposição para comer, e prefere certos guizados, poder-se-ha todas as manhãs mandar-lhe perguntar, ou elle poderá mandar dizer pelo seu creado a cosinha, o que deseja jantar, que fructa deseja comer, etc. etc. Finalmente com tanto que elle se abstenha de todo o excesso de vinho, e não tome um copo de mais, que o necessario, queremos que fique satisfeito com a comida, e que tenha todas as commodidades precisas, que ande bem calçado, bem vestido, etc. etc. E' com estas condições que se deve regular o preço da pensão. Eu estou resolvido a dar não só duzentas libras, como quatrocentas e mais se for preciso. Se o R. P. Verdier não quiz decidir sobre isto, vêde e calculai vós mesmo porque preço vos encarregareis de tratar um pensionario com as condições já explicadas, e quando tiverdes resolvido por quanto vos encarregareis disto sem risco de perder, porem antes com esperança de ganhar, participai-me a vossa resolução, para regularmos a pensão de meu tio á principiar do dia em que elle começar a ser tratado da maneira já explicada. »

Este não é o bello estylo de José, nem sua orthographia, nem sua excellente lettra ; e não obstante toda esta carta faz-nos tambem commover alguma cousa, não tanto como as de José. A decadencia dos Dubois principiou. A letra do conego, ainda que desembaraçada, é sem firmeza, e difficil. Entretanto elle não se descuidava ; esta carta tão incorrecta foi lida muitas vezes tanto pelo seu estylo como pela precizão singular de suas instrucções.

A alma é elevada e sevéra ; julgar-se-ha pela continuação.

« Estimo muito que o senhor vosso filho seja vigario de Brives, isto diz bem com a conezia, supposto que elle possa exercer um e outro lugar ao mesmo tempo. Exhorta-o a que leve uma vida perfeitamente ecleziastica, quero dizer que seja regulado, sobrio, casto e modesto como convem a um padre, que seja assiduo e regular no côro, exacto e prompto na administração dos sacramentos, em estudar e applicar-se continuamente nas santas leituras no intervallo dos officios, não se encarregar de negocios temporaes que o distraiam muito, e o privem de occupar-se em suas obrigações, em nunca perder seu tempo, em jogos ou passeios inuteis, só dar passeios necessarios para a saude e com pessoas honradas, que o instruam e sejam instruidas por elles, em lugares solitarios, e não em uma praça que é o covil da ociosidade, das zombarias, ou em um lugar occupado por mulheres, etc. Finalmente que se conduza como o santo concilio dos trinta ordena aos ministros do Senhor que são para seu estado a luz do mundo e o sol da terra. »

Eis o conego de Saint Honoré. Depois de lerem esta carta, conhecem-no como se com elle vivessem muito tempo. Sua mãe, mulher de José, que o amava muito, parece ter sido uma excellente mulher, de muito juizo, e bom coração, modesta, digna de seu filho e de seu marido a quem ella sobreviveu. Quando ella veio a Paris, muito proxima a ser grande senhora não desempenhou mal seu lugar. Possuimos uma carta della. Atravez dos caprichos de orthographia, eguaes a tudo que ha de desleixo nos escriptos das mulheres da época, encontra-se ahi uma abundancia de estylo claro e que é o sello do seculo 77 e que figurava até na liberdade nobre e firme da carta.

Ella não tem assentos nem pontuação, e tudo está perfeitamente claro.

« Vi pela carta que escrevestes ao Sr. conego de Saint Honoré que estaes com cuidado sobre a saude de vosso filho. E' verdade que elle veio um tanto doente, porém não de modo que se tema pela sua vida, a não ser que peiore, o que não succede presentemente. Vi hoje Mr. Dufour que me disse que tudo podia remediar-se facilmente fazendo o que ordenou o nosso habil medico pois Dufour estava presente quando vosso filho consultou o medico.... portanto tranquilizae-vos a este respeito porque se Deus quizer esta doença não terá más consequencias.

« Escrevi a minha filha em resposta a uma de suas cartas, mostrando-lhe que obra mal em ser indifferente com as pessoas á quem é obrigada ; porém não creio que ella e seu marido emendem-se, não poderei fazer mais do que o que tenho feito.... Sou meu caro primo, vossa muito humilde criada. De *Dubois*.»

Antecipei a ordem chronologica para fazer conhecer melhor esta familia e o circulo do cardeal. Volto agora aos primeiros tempos da residencia de José em Paris, para produzir um documento inteiramente historico que censure e desminta em muitos pontos as narrações malevolas de Saint Simon.

José e seu filho o conego preparavam-se para ir a Brives, quando uma grande nova que não esperava receber mais, os demorou em Paris. O arcebispo de Cambrai fôra promovido a cardeal.

Não deixa de ter interesse saber como esta noticia foi recebida na côrte, e José faz della uma discripção que parecerá ainda agradavel e instructiva depois do horrivel quadro que faz della Saint Simon.

Ver-se-ha que José e os seus sabiam receber dignamente a fortuna ;

Paris, 26 de julho de 1721.

« O homem propõe e Deus dispõe. Não espereis pelo conego de Saint Honoré, nem tambem por mim. Nossa viagem de Limousin foi differida, e talvez acabada : porém não vos affilijais por isto. As razões desta subita mudança, bem longe de inquietar-vos, devem ser-vos agradaveis. Ellas. M. Arcebispo, depois de ter, segundo parece, consentido na partida de meu filho, a qual ajustára uma liteira para o dia 25, deu-nos á entender, no dia 24 á noite, que seus negocios soffreriam, e que desejava que não se fizesse esta viagem tão depressa.

Deliberámos durante a noite, o conego e eu, á este respeito, e no dia seguinte pela manhãa, era hontem, resolvemos partir ; porém, na occasião em que eu ia participar esta resolução á M. Arcebispo, chegou um correio de Roma, que trazia a noticia que o papa o nomeára cardeal no dia 16, com uma distincção extraordinaria e infinitos elogios.

Estive algum tempo fechado com este correio em um gabinete, esperando que M. Arcebispo, que trabalhava com M. o Regente, viesse. O despacho só póde ser-lhe entregue ao meio dia. Elle recebeu sem abri-lo. Ouviu missa, comeu um pouco, e foi fallar com sua alteza real que o trouxe immediatamente á palacio. Ao sahir do Louvre, entrou em uma sege de posta para ir á S. Cloud visitar madama. Na volta, entrou no palacio real para saudar a Sra. duqueza d'Orleans, depois foi á carro visitar M. Duque e o cardeal de Noailles. Levou até onze horas em toda esta ceremonia. Era quasi meia noite quando elle póde retirar-se. Encontrou em sua casa diversos senhores que o esperavam e que o retiveram ainda muito tempo ; de tal sorte que eu e meu filho, que não queriamos apresentar-nos na multidão, e que estavamos expressamente em seu quarto para o ver cear, fomos obrigados a velar até uma hora depois de meia noite.

Ficamos com elle emquanto ceiava, e depois emquanto se despia. Depois do que fomos deitar-nos bem tarde.

Hoje temos tido tanta gente que a cabeça anda-me a roda. As pessoas se apresentam somente para dizer duas palavras ; porém como isto é continuo e sem fim, não podemos segui-lo, porque vão á casa de M. arcebispo, e depois passam para a minha.

Teremos que soffrer essa fadiga durante dous ou tres dias necessariamente.

O correio que veio, foi enviado por M. Cardeal de Rohn que tivéra a precaução de o ter promptо no consistorio, afim de faze-lo partir immediatamente depois da promoção. O papa deverá ter despachado um de sua parte, que trará o cardealado, e que não tendo partido ao mesmo tempo que o outro só poderá chegar aqui hoje á tarde ; e no oitavario virá um terceiro com o barrete, e este será um camareiro de sua santidade. M. arcebispo será obrigado a hospeda-lo em sua casa e fazer-lhe servir uma mesa de doze cobertas na sala que lhe for destinada. Eu informar-vos-hei a respeito deste ceremonial que é curioso e da ultima magnificencia. E' o rei quem ha de pôr o capello do novo cardeal, porém sem particularidade alguma, será tambem sua magestade quem lhe dará o barrete ou bonet vermelho, de fórma quadrada. Esta parte tem uma ceremonia particular.

Tenho-me insensivelmente enpenhado nesta extensa narração apezar da fadiga que me tem causado a affluencia das visitas.

Creio que não ha na côrte pessoa distincta que tenha deixado de vir. Todos parecem mais extasiados do que nesta primeira promoção das concurrencias de uma dignidade que nada deixava a esperar a meu irmão. Por este motivo não fiz diligencia de mandar estes dias passados a Brives, pois julgava o negocio do cardinalado perdido, e por consequencia as pretenções de M. arcebispo pela agua á baixo. Não me persuado que elle tenha muitos amigos, ao contrario estou certo, que não tem um só verdadeiro ; todavia este é o modo de proceder dos homens ; cada um faz protestos e offerecimentos como se estivesse verdadeiramente satisfeito com o acontecimento, e não duvido que a maior parte delles estejam desconsolados. Uma senhora disseme esta manhãa que se dizia em Paris que era preciso que M. arcebispo fosse um demonio para elevar-se tanto nas circumstancias do tempo, e que se elle desejásse ser rei ou papa, consegui-lo-hia.

Seja o que for, o que é verdade é que tudo curva-se a sua vontade, e que nada lhe é impossivel. Se soubesseis a quem elle foi preferido, ficaries admirada. O papa tinha quatro capellos a dar. Deu um a seu irmão que era, segundo penso, arcebispo e de muita consideração ; a familia de Conti é uma das primeiras, das mais illustres de Roma, ha muitos papas nesta familia. Deu o outro ao sobrinho do defunto papa D. Alexandre Albani, este capello competia-lhe de direito, segundo o uso. Isto pratica-se sempre, costuma-se fazer ainda indispensavelmente papa na primeira promoção a um sobrinho ou parente proximo do ultimo papa. O terceiro capello foi o que nos veio, e do quarto sua santidade não quiz dispor senão quando tivesse outros lugares vagos para uma nova promoção, não querendo descontentar as pessoas illustres que lhe foram recommendadas.

(*Continuar-se-ha.*)

PERN. — TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1861.